SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2208

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1430 EM, 15 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.414/2017

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica aberto um crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 261.310,81 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e dez reais e oitenta e um centavos), destinados a cobertura de despesas do Fundo Municipal de Saúde, programáticas e econômicas a seguir:

Órgão – 03 - Secretaria Municipal de Saúde	261.310,81
Orgão/Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	261.310,81
Projeto/Atividade- 10.302.0025.1011- Reforma de Unidade de Saúde	261.310,81
44.90-51 – Obras e instalações	261.310,81

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado recursos de transferência através do Ministério da Saúde/Caixa – contrato de repasse n. 815314/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8086D049

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2018

PROCESSO Nº3442018
Pregão Eletrônico nº.**27/2018**
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto: *C*ontratação de empresa especializada em eventos, para que o município possa realizar a tradicional festividade alusiva a comemoração do 36º Aniversário de Fundação e 32º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Alta Floresta D'Oeste que, realizar-se-á nos dias 15 a 18 de junho de 2018.
Valor estimado da Contratação R$ 92.746,64 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e seis mil, sessenta e quatro centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 29/05/2018.
Horário: 10h00 (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, 15 de Maio de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A7166F1D

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 4513, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Carlos Borges da Silva doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abunã, 779-C, Bairro, Olaria, Porto Velho, Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Aditivar o Contrato nº 001/2017, oriundo do processo Administrativo n. 168/2015 nos seguintes termos:

CLAÚSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo Aditivar a Cláusula Sexta do referido contrato, prorrogando o prazo para Execução em 180 (cento e oitenta) dias.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.
CLAÚSULA TERCEIRA - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta D' Oeste 15 de Maio de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F36D0461

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9767 EM, 15 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.430/2018.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto um crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 261.310,81 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e dez reais e oitenta e um centavos), destinados a cobertura de despesas do Fundo Municipal de Saúde, programáticas e econômicas a seguir:

Órgão – 03 - Secretaria Municipal de Saúde	261.310,81
Órgão/Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	261.310,81
Projeto/Atividade- 10.302.0025.1011- Reforma de Unidade de Saúde	261.310,81
44.90-51 – Obras e instalações	261.310,81

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado recursos de transferência através do Ministério da Saúde/Caixa – contrato de repasse n. 815314/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F8F714D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018.
PROCESSO Nº 304/SEMUSA/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão durante o período de garantia, conforme termo de referencia anexo ao procedimento.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referencia.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: 2M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
DO VALOR
O valor é de R$: 867,64 (oitocentos sessenta e sete reais sessenta e quatro centavos)
DA BASE LEGAL
Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 08/05/2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:6791F7C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 233/2018

PORTARIA Nº 233/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). KEILA DOS SANTOS PEREIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 769.8592/SSP/RO** e do **CPF: 034.388.492-59**, domiciliado (a) neste Município, do cargo de ASSESSOR III(Assuntos Político-Adm/Gab/Prefeito), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7F1E1D93

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 234/2018

PORTARIA Nº 234/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 15 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 168/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2007/2012, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **ERIVALDO DE BARROS SANTOS,** na categoria funcional de Técnico em Laboratório, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E4BBF53A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 235/2018

PORTARIA Nº 235/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 15 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 151/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 1999/2004, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARIA PEREIRA DA SILVA,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/11/1994, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B2185AB3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 236/2018

PORTARIA Nº 236/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 15 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 150/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2001/2006, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA,** na categoria funcional de Agente de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 02/05/1991, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DBBCEB7B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 237/2018

PORTARIA Nº 237/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 15 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 157/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2008/2013, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA,** na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 20/08/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8D58DD40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.180, DE 15 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.100.000019/2018-33.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.500,00 (cinquenta mil reais e quinhentos reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º-O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.180/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO	CÓDIGO RED.	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05-SUPLEM.	0709	02.005.04.122.0005.2012-449052000000	01.00.00	50.500,00
Unidade:008-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2004-SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
06-REDUÇÃO	0218	02.009.08.244.0010.2404-335041000000	01.00.00	-25.000,00
Unidade:010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Projeto/Atividade: 2006-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
06-REDUÇÃO	0682	02.010.18.122.0011.2600-339030000000	01.00.00	-25.500,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				50.500,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-50.500,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:57FD5C81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.181, DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.300.000012/2018-65.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.181/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	FONTE	VALOR
05-SUPLEM.	0144	02.006.12.361.0006.3014-33903900000	01.01.46	180.000,00
06-REDUÇÃO	0143	02.006.12.361.0006.3014-33903000000	01.01.46	-180.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				180.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-180.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:5D0356BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.184, DE 15 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.90.000021/2018-14.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.300,00**(três mil e trezentos reais), resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2ºO crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.184/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
Projeto/Atividade: 2656- Ariquemes Iluminada				
TIPO	CÓDIGO RED.	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05-SUPLEM.	0360	02.011.15.451.0012.2656 - 319113000000	01.10.00	3.300,00
06-REDUÇÃO	0362	02.011.15.451.0012.2656 - 339030000000	01.10.00	-3.300,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				3.300,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-3.300,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:8FAC249F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ N. 02 DE 14 DE MAIO DE 2018

Disciplina o procedimento para tributação dos escritórios contábeis enquadrados no Simples Nacional, no âmbito deste Município e dá outras providências.

O Secretario de Fazenda do Município de Ariquemes no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 8º, da Lei Municipal de nº 2.116, de 21 de dezembro de 2017, baixa a presente Instrução Normativa, em caráter excepcional, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Seção Única

Art. 1º O escritório de serviços contábeis, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no âmbito deste Município, que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, recolherão o ISSQN em valor fixo, em parcelas mensais, por meio de documento de arrecadação do município – DAM, na forma da legislação municipal.

Parágrafo Único – Aplica-se as microempresa e empresas de pequeno porte, no âmbito deste Município, as regras do Estatuto do Simples Nacional, sujeitando-se, ainda:
I - às regulamentações editadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional;
II – subsidiariamente, às disposições contidas na legislação deste Município.

Art. 2º Os escritórios de contabilidade optantes do Simples Nacional devem utilizar para fixação do critério da base de cálculo, os seguintes valores mensais:

02 (duas) UFAR/Mês, quando mantém até 10 (dez) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica; Base de cálculo 40 UFAR.

II. 04 (quatro) UFAR/Mês, quando mantém de 11(onze) a 20 (vinte) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 80 UFAR.

III. 05 (cinco) UFAR/Mês, quando mantém de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) empreendimentos sob sua responsabilidade. Base de Cálculo 100 UFAR.

IV. 07 (sete) UFAR/Mês, quando mantém de 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) empreendimentos sob sua responsabilidade. Base de cálculo 140 UFAR.

V. 08 (oito) UFAR/Mês, quando mantém de 41 (quarenta e um) a 50 (cinqüenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 160 UFAR.

VI. 09 (nove) UFAR/Mês, quando mantém de 51(cinqüenta e um) a 60 (sessenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 180 UFAR.

VII. 13 (treze) UFAR/Mês, quando mantém de 61 (sessenta e um) a 100 (cem) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 260 UFAR.

VIII. 18 (dezoito) UFAR/Mês, quando mantém de 101 (cento e um) a 150 (cento e cinqüenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 360 UFAR.

IX. 23 (vinte e três) UFAR/Mês, quando mantém de 151(cento e cinquenta e um) a 200 (duzentos) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 460 UFAR.

X. 28 (vinte e oito) UFAR/Mês, quando mantém mais de 200 empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 560 UFAR.

Parágrafo único. Serão lançadas 09 (nove) parcelas do período que compreende abril a dezembro do corrente ano. Em caráter excepcional fica prorrogado o prazo do vencimento referente ao ISS fixo do mês de abril/2018 para o dia 25 de maio de 2018, as demais parcelas permanecem com vencimento todo dia 15 do mês subseqüente.

Art. 3º Os Micro empreendedores (MEI) Contadores e técnicos, conforme disposição da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 136/2017 devem ser desenquadrados da qualidade de MEI desde 01 de janeiro de 2018, caso permaneçam optante do simples nacional, deverão obedecer as normas dessa Instrução e o pagamento do ISS fixo é recolhido através de DAM ao Município de acordo com as regras aqui definidas.

Art. 4º Os contribuintes pessoa jurídicas não optantes do simples nacional recolherão o ISS com a base de cálculo de acordo com faturamento bruto mensal, e alíquota de 5% (cinco por cento).

Art. 5º Aplica-se aos contribuintes optantes do Simples Nacional quando se tratar de contencioso administrativo relativo ao lançamento ou à exclusão de ofício do Simples Nacional, os dispositivos legais atinentes ao processo administrativo fiscal previsto na Lei Municipal nº 2116/2017 que institui o Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa nº 1, de 09 de maio de 2018.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 14 de maio de 2018

ANDERSON WILLIAM DIAS
Secretário de Fazenda
Decreto nº 14.071/2018

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:094552E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO ESCLARECEDOR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 3651/SEMSAU/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (central de nebulização, detector fetal, foco refletor, mesa ginecológica, suporte de soro, seladora, mesa para refeição, papagaio) para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da pregoeira designada através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi promovida alterações no subitem 19.4.1.1 do Termo de Referência, (Anexo I do Edital). Permanecem inalteradas todas as demais informações previstas no edital. O Edital contendo o teor da alteração na integra, encontra-se disponível no site **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner Licitações, com a abertura programada para o dia **23/05/2018 às 10h00min** (horário de Brasília – DF). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/PMA

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:2FB4AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA: AUTO POSTO MINUANO LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico praticado no Contrato nº 119/2017 Convênio FITHA nº 054/2017 do Processo nº 10600/2017, do Combustível óleo diesel S-10, através de Ata de Negociação celebrado no dia 09 de maio de 2018, preço utilizado no valor R$ 3,54, após a negociação obteve o resultado de R$ 3,74.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Onde se lê – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 274/2018
Leia-se – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10600/2017

Ariquemes-RO, 09 de maio de 2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:D1AC762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2017.

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 21.04.2018
Vigência do Convênio CAIXA 31.11.2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no Contrato n.º 016/2017, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA de 1.578,49 mts na Avenida Capitão Sílvio, Canteiro Central, no Município de Ariquemes, tudo em conformidade com o processo nº 003480/2016 e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo do Convênio Caixa nº 781204/2012/MCIDADES (CT 1003561-87).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016/04/3480.

.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:595A2835

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2018/SML/PMA

PROCESSO N° 1254/2018/SEMPOG
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado. A prefeitura Municipal de Ariquemes-RO torna público que o certame em epigrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão de pedidos de impugnações ainda não julgados. Tão logo sejam decididos daremos ciência e fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de maio de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:C6202AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1826/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2) SANIGRAN LTDA - ME

OBJETO: aquisição de 05 (cinco) embalagens FIPRONIL, concentração de 1%, formulação tópica hidrofóbica, uso veterinário e demais elementos constantes ma proposta de preços, para entrega nas condições estabelecidas Termo de Referência que é parte integrante do processo, independente de transcrição..

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

VALOR: R$ 292,75 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes, 20 de fevereiro de 2018.

FABRICIO SHAMA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:02D7660E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PMB/2017

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **EDIMILSON MARIA COELHO 94252068215**, nome Fantasia "***Recicla Buritis***", empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.161.169/0001-80, com sede na Rua Boa Esperança, n° 1925, Setor 10, na cidade de Buritis/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. EDIMILSON MARIA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador a Cédula de identidade nº 963.272 SSP/RO, inscrito no CPF nº 942.520.682-15, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, n° 1925, Setor 10, na cidade de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao **Processo nº 1289/SEMMA/2017** e **Contrato nº 043/2017/PMB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e o valor ao Contrato e processo supracitados, pelo período de **06 (seis) meses**, ou seja, **12.05.2018** até **11.11.2018**, com **valor mensal de R$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, de acordo com o artigo nº 57, II da Lei nº 8.666/93, considerando os motivos expostos no memorando nº 119/SEMMAS/2018 de fl. 385 destes autos, na unidade orçamentária vigente: 02.12.01 – 17.512.1006.2187 – 3.3.90.39, Ficha nº 348.

Cláusula Segunda – Fica retificada a "**cláusula décima quinta**" do Contrato nº 043/PMB/2017, a fim de constar: O prazo da contratação dos serviços de coleta seletiva será de **06 (seis) meses**, podendo ser aditivado em 25% e passível de prorrogações em iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a devida justificativa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes de fim do contrato em vigor.

Cláusula Terceira - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 08 de maio de 2018.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

EDIMILSON MARIA COELHO 94252068215
CNPJ Nº 14.167.595/000189
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PMB/2017

PROCESSO N° 1-1289/2017-SEMMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PMB/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: EDIMILSON MARIA COELHO 94252068215

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE FRAÇÃO PASSÍVEL DE RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MEDIANTE SISTEMA PORTA A PORTA OU PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

ORÇAMENTO: 02.12.01 – 17.512.1006.2187 – 3.3.90.39
FICHA: 348
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11.11.2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F0F5A395

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 207-208), através do **Pregão Eletrônico nº 014/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-1747/SEMOSP/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **J. VENUTTI CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 09.426.368/0001-90** a proposta no valor de **R$ 23.191,92** (vinte e três mil cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

• **D & C COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 18.570.845/0001-88** a proposta no valor de **R$ 100.219,04** (cem mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos).

Buritis, 14 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6A624C69

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMB/2017

"TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PROCESSO Nº 814/SEMUSA/2017 E CONTRATO 048/PMB/2017."

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado à empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.167.595/0001-89, estabelecida à Rua Cristina, nº 6667, Apartamento 01, Bairro Igarapé, Cep.: 76.824-326, em Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada pelos Srs. ANDERSON DE ARAÚJO ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 557767 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 756.208.552-87, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº 6780, Bairro Aponiã, Cep.: 76.824-108 e/ou RODRIGO NERY, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 740.045 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 718.962.012-53, Rua Paulo Fortes, nº 6537, Bairro Aponiã, Cep.: 76.824-082, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO ao Processo nº 814/SEMUSA/2017 e Contrato nº 048/2017/PMB, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo ao Contrato e processo supracitados, pelo período de **30 (trinta) dias**, ou seja, **16.05.2018** até **14.06.2018**, de acordo com o artigo nº 57, II da Lei nº 8.666/93, considerando os motivos expostos no memorando nº 554/SEMUSA/2018 de fl. 1266 destes autos, conforme unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 11 de maio de 2018.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 14.167.595/000189
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO
CONTRATO Nº 048/PMB/2017

PROCESSO N° 1-814/2017-SEMUSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMB/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ZOONOSES

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VIGENTE: EXERCÍCIO DE 2018

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14.06.2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14.06.2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9890A95B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2018/PMC
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 021/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao grupo de apresentação "medicamentos de assistência farmacêutica básica" para o apoio e fortalecimento da rede de assistência básica municipal de saúde de Cabixi-RO, processos administrativo n.ºs 468 e 537/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 18/05/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 30/05/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 30/05/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 30/05/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 30/05/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 15 de Maio de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:E1481D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018/PMC
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 022/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: **A**quisição de materiais elétricos e materiais esportivos, que serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, processos administrativo n.ºs 542 e 543/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 18/05/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 04/06/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 04/06/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 04/06/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 04/06/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 15 de Maio de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:9F2F08A3

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E O TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS.
ADITIVO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado o TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.478.292/0001-06, situada na Avenida Rio Negro, nº 4072, Loja 02, Centro, Cidade de Colorado do Oeste-RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Nafé de Jesus de Oliveira, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1214/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2016, por um período de 04 (quatro) meses, ou seja, de 22 de abril de 2018 a 22 de agosto de 2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 20 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

TABELIONATO DE TÍTULOS
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 12/2018

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F501DC08

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AUTO POSTO MATÃO LTDA.
ADITIVO Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa AUTO POSTO MATÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°6374558/0001-16, situada na Av. Guaporé n° 2861, centro na cidade de Cabixi - RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por seu administrador Sr. Gilson Germano Laichter, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 448.762-SSP/RO e do CPF n° 420.144.762-68, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 302/2017, doravante denominado processo e que se

regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2018, por um período de 08 (oito) meses, ou seja, de 29 de abril de 2018 a 29 de dezembro de 2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 27 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

AUTO POSTO MATÃO LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 12/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:924A52D1

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AJUCEL INFORMÁTICA LTDA.
ADITIVO Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa AJUCEL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.750.158/001-09, com sede na Rua Potiguara nº 3404, na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, denominada ADITADA representada neste ato por seu procurador o senhor JUARES JOSE KERBER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua A nº 4133, centro, município de Colorado do Oeste – RO, portador do CPF nº 203.282.492-20 e do RG nº 224.206SSP/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 379/2009, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula sexta.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2014, por um período de 02 (dois) meses, sendo de 02 maio de 2018 a 02 de julho de 2018.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 51.083,33 (cinquenta e um mil e oitenta e três reais e trinta r três centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 27 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

AJUCEL INFORMÁTICA LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
Dec. Municipal nº 012/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:9F540E9B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2018-PMC** adjudicado em 09 **de Maio de 2018**, referente ao **Processo Administrativo nº327/2017** que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e aquisição de cilindro de oxigênio para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.** Conforme memorando de solicitação **nº090/2018-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA .....**R$20.000,00** (Vinte Mil Reais) valor total do lote 02.

Cabixi-RO, 14 de Maio de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:20F94002

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.
ADITIVO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.217.208/0001-74, com sede a Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Comercial de Alpahaville, Barueri - SP, CEP: 06.453- 038, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por Alex dos Santos Belarmino, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.452.411- 3, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 071.110.899-44 com escritório profissional à Rua Guido Scotti n° 185, bairro Tingui, Curitiba – PR,, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 560/2017, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula sexta.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 029/2017, por um período de 01 (um) ano, sendo de 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 805.634,00 (oitocentos e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais), e sendo seu valor estimado mensal é de R$ 67.136,17 (sessenta e sete mil cento e trinta e seis reais e dezessete centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 14 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
Dec. Municipal nº 012/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8B0B5EED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 245/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material de consumo oxigênio Medicinal

FORNECEDOR: PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI

CNPJ: 22.397.093/0001-72

VALOR TOTAL R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Cacaulândia – RO, 15 de Maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BEA622E6

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 001/2018

Fica convocado, o candidato abaixo relacionado, haja vista que o mesmo foi aprovado no Teste Seletivo 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação e Secretaria Municipal de Saúde. O convocadO devera se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 30 de abril de 2018.

CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Jonathan Rodrigo Piana	E.M.E.F. Nelso Alquieri

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (com firma reconhecida)
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (formulário no DRH)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (formulário no DRH) ( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS*(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório).*
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório)*
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (formulário no DRH)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Sefin)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ou declaração de isento)

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:0104DF19

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 002/2018

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja vista que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 002/2018 da Secretaria Municipal de Educação. A convocada devera se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 30 de abril de 2018.

CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

Daniella Cristina Lopes Pereira	E.M.E.F. Nelso Alquieri

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (com firma reconhecida)
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (formulário no DRH)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (formulário no DRH) ( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS*(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório).*
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório)*
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (formulário no DRH)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Sefin)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ou declaração de isento)

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:9129A411

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.558/GP/18

DECRETO Nº 3.558/GP/18 De 16 de abril de 2018.

"EXONERA A Sra. MARIA LIDIANE RIBEIRO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL III"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA LIDIANE RIBEIRO**, da função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:68A4FBA5

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.561/GP/18

DECRETO Nº 3.561/GP/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"COLOCA O SERVIDOR RODRIGO BUENO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Coloca o servidor RODRIGO BUENO, matricula 946, cargo MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, á disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a partir do dia **01 de maio de 2018**.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá o seu termo em 31 de Dezembro de 2018.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor, e 15,64% parte patronal, à serem depositadas mensalmente na Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:71E5668D

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.562/GP/18

DECRETO Nº 3.562/GP/18 De 20 de Abril de 2018.

"NOMEIA A Sra. MARIA DO AMPARO GONÇALVES NIZA NA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL III"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. "1º - Nomeia a Senhora **MARIA DO AMPARO GONÇALVES NIZA**, na função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:A4077BC1

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.563/GP/18

DECRETO Nº 3.563/GP/18 De 20 de abril de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA ILSE LAURI LEANDRO"

Edir Alquieri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, a Servidora **ILSE LAURI LEANDRO,** PROFESSORA 25 HORAS, Matricula 98, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciará em 20 de abril de 2018 e terá seu término em 18 de julho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:FADB5598

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.564/GP/18

DECRETO Nº 3.564/GP/18 de 23 de abril de 2018.

"EXONERA O Sr. NAILDON DA SILVA PEREIRA DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Exonera o Senhor **NAILDON DA SILVA PEREIRA**, da função de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:9FE44059

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.565/GP/18

DECRETO Nº 3.565/GP/18 De 23 de abril de 2018.

"EXONERA O Sr. ALEANDRO PIRES COSTA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL III"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera o Senhor **ALEANDRO PIRES COSTA**, da função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:6B195D74

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.566/GP/18

DECRETO Nº 3.566/GP/18 De 23 de abril de 2018.

"NOMEIA O Sr. ALEANDRO PIRES COSTA NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE OBRAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ALEANDRO PIRES COSTA**, na função de **DIRETOR DE OBRAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:90B1F127

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.569/GP/18

DECRETO Nº 3.569/GP/18 De 27 de abril de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR RUDSON FREITAS SANTOS"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao Servidor **RUDSON FREITAS SANTOS,** ODONTOLOGO 40HS, Matricula 889, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciará em 02 de maio de 2018 e terá seu término em 30 de julho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:1046542A

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.570/GP/18

DECRETO Nº 3.570/GP/18 De 27 de abril de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA NATALINA DE AMORIM PINTO BOLLIS"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, a Servidora **NATALINA DE AMORIM PINTO BOLLIS,** TELEFONISTA, Matricula 813, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciará em 02 de maio de 2018 e terá seu término em 30 de julho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:98CB1122

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.571/GP/18

DECRETO Nº 3.571/GP/18 de 30 de abril de 2018.

"EXONERA O Sr. MICHAEL DOS SANTOS BRITO DO CARGO PROFESSOR 25 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Exonera o Sr. **MICHAEL DOS SANTOS BRITO**, do cargo de **PROFESSOR 25 HORAS** do quadro de servidores municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01° de maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:42460A20

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.575/GP/18

DECRETO Nº 3.575/GP/18 De 08 de maio de 2018.

"EXONERA A Sr.ª ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO DA FUNÇÃO DE DIRETORA DE FROTAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Sra. **ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO**, da função de **DIRETORA DE FROTAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:AD762270

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.576/GP/18

DECRETO Nº 3.576/GP/18 de 08 de maio de 2018.

"NOMEIA O Sr. LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE FROTAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Sr. **LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA**, na função de **DIRETOR DE FROTAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:5670A329

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.577/GP/18

DECRETO Nº 3.577/GP/18 De 08 de maio de 2018.

"EXONERA A Sra. MARIA HELENA MARTINS LISBOA DO CARGO DE PROFESSORA 25 HORAS"

Edir Alquieri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Sra. **MARIA HELENA MARTINS LISBOA,** do cargo de **PROFESSORA 25 HORAS**
.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:2DB0784B

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.578/GP/18

DECRETO Nº 3.578/GP/18 De 08 de maio de 2018.

"EXONERA A Sra. ADELMA VIEIRA ISRAEL DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM"

Edir Alquieri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a Sra. **ADELMA VIEIRA ISRAEL,** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do quadro de servidores municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:F61D9942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE 3ª CHAMADA

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 232 e 249 da lei 2.735/PMC/2010, vem pelo presente, **CONVOCAR** o servidor Francisco Nunes de Oliveira, cadastro 7701, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias comparecer nesta Corregedoria, a fim de tomar conhecimento e apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar n. 3397/2017 que apura possível abandono de cargo publico.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2EF74AF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 222/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ZINEIDE KLIPPEL		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
498.576.222-91	515736/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		14/05/2018		18/05/2018

Finalidade: DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA ZINEIDE KLIPPEL ,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE PERMANECER NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A QUAL ESTÁ EM TREINAMENTO PARA CADASTRAMENTO DA POPULAÇÃO PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE. A QUAL O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TREINAMENTO SOLICITOU A SERVIDORA POR MAIS 05 (CINCO) DIAS.VALOR R$:1.218,75 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 16 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2328/2018 , PROCESSO Nº 3136/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM;14/05/2018 A 18/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	243,75	1.218,75	0,00	1.218,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:434C4143

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2018

Cacoal, 11 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a Convocação do 3º Suplente da Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de Outubro de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**,** no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar eleito em 04 de outubro de 2015 para estar assumindo o cargo de Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Convocação do Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar, senhora **SUELI SIMÕES** (3º suplente), sob ficha de inscrição de nº 019. O mesmo exercerá a função de Conselheiro Tutelar do Município de Cacoal
Parágrafo Único Apresentar-se Departamento de Recursos Humanos-DRH, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Anísio Serrão 2100 da mesma no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4F43A5BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 267/GABINETE/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de vistoria, acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar do município de Cacoal.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a solicitação através do Memorando nº 368/SEMED/GAB2018, a qual solicita a substituição do servidor Daniel Vieira Araujo pelo servidor Marcos Claudemar Gomes.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem comissão de vistoria, acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar do município de Cacoal, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	Gutemberg Andrade Costa	SEMED
	CPF n. 022.019.372-06	
Membro	Marcos Claudemar Gomes	SEMED
	CPF n. 219.947.652-91	
Membro	João Marcelino dos Santos	CRE/SEDUC
	CPF n. 219.838.872-34	
Membro	Gibeon Eller	SEMOSP
	CPF n. 316.864.192-87	
Membro	Walisson Lenzi Pimentel	SEMTTRAN
	CPF n. 071899687-92	
Membro	Pedro Henrique Rabelo	Câmara Municipal
	CPF n. 002.500.972-90	
Membro	Márcio Teixeira da Silva	FUNDEB
	CPF n. 588.296.442-34	
Membro	José Claudio Machado	Escola Dr. João de Deus
	CPF n. 283.831.412-34	
Membro	Adalberto Menezes da Silva	Escola Santos Dumont
	CPF n. 795.415.692-34	

Art. 2º A comissão não será remunerada.
Art.3º Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 698/Gabinete/2017.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2018.

Cacoal-RO, 10 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EBED26A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO 179/2017

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO 179/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2017 **decorrente do** Processo Administrativo N.216/2017 .
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC N. 941/2018.
OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolar para atender as Unidades Escolares do Município de Cacoal por meio da Secretaria Municipal Educação - SEMED mediante adesão à Ata de Registro de Preços formulada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei/MG.
EMPRESA DETENTORA**: PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRA CORPORATIVAS -**
CNPJ 91.404.251/0001-97.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
95-R$ 2.200,00 96-R$745,50 97-R$416,00 102-R$ 1.812,00
Valor Total: R$ 329.810,00
Obs.: A íntegra do 1º Termo **DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO 179/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº** 081/2017 **decorrente do** Processo Administrativo N.216/2017 poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:53BFDE6A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚62/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.177/2017
PROCESSO ADM. N. 5318/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES**
PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMMA**.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME**
CNPJ sob n. ***05.508.816/0001-44***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 90,99; **5-** R$ 1,64; **8**-R$ 24,00; **14-** R$ 657,00;
15-R$ 244,00; **24-** R$ 12,03; **27**-R$ 4,50; **29-** R$ 20,00.
VALOR TOTAL: R$4.761,61
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 62/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:71A44F84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚63/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.177/2017
PROCESSO ADM. N. 5318/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES**
PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMMA**.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**
CNPJ sob n. ***63.615.058/0001-60***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
11-R$ 370,00; **16-** R$ 33,39; **17**-R$ 59,44; **33-** R$ 6,80.
VALOR TOTAL: R$8.846,40.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 63/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:63F42F10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚64/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.177/2017
PROCESSO ADM. N. 5318/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES**
PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMMA**.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ sob n. ***18.674.896/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
31-R$ 14,73; **32-** R$ 1,49.
VALOR TOTAL: R$16.220,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 64/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3993FEF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚65/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.177/2017
PROCESSO ADM. N. 5318/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES**
PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMMA**.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**
CNPJ sob n. ***03.363.727/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
12-R$ 15,13; **13-** R$ 115,26; **21**-R$ 137,50; **28-** R$ 35,60; **30-** R$ 23,50.
VALOR TOTAL: R$5.135,46.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 65/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:05EEBBE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚66/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.177/2017
PROCESSO ADM. N. 5318/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES**
PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMMA**.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LPF COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP**
CNPJ sob n. ***10.257.026/0001-73***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
10-R$ 888,00.
VALOR TOTAL: R$1.776,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 66/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1AFD0D42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚67/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.177/2017
PROCESSO ADM.N. 5318/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES**
PARAATENDER AS NECESSIDADES**DASEMMA**.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ sob n.***22.065.938/0001-22***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
4-R$ 55,75; **6**-R$ 23,99;**7**-R$ 124,99;**9**-R$ 205,41;**20**-R$ 49,33;**22**-R$ 29,33.
VALOR TOTAL: R$4.249,82.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.67/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:117CA47C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CMC/18

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA PAULO CURCIO ME.

DO OBJETO - Contratação de serviços de lavagem para atender os veículos desta Câmara Municipal, conforme especificado no termo de referência.
DO PREÇO - O preço total estimado do presente Contrato é de R$-7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total
01	Lavagem automotiva simples – veículo tipo leve	Serviço	27	30,00	810,00
02	Lavagem automotiva completa – veículo tipo leve	Serviço	27	60,00	1.620,00
03	Lavagem automotiva simples – veículo tipo caminhonete	Serviço	50	40,00	2.000,00
04	Lavagem automotiva completa – veículo tipo caminhonete	Serviço	50	70,00	3.500,00
05	Lavagem automotiva simples - motocicleta	Serviço	02	15,00	30,00

DO PRAZO - Este Contrato terá vigência após a data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
DO AMPARO LEGAL - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Memorando nº 21/GP/2018, Solicitação de Despesa n.º 131/2018, Processo n.º 39/CMC/2018, Nota de Empenho n.º 107/2018, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/CMC/18.
DO FORO
Comarca de Cacoal.
DATA: 30.04.2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C.M.C.
Contratante

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:D2E776F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº. 42/GP/2018 CACOAL, 15 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelece o artigo 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei,

Resolve:
Conceder Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço à servidora, Tatiane Andressa Fernandes, matrícula 200.524, conforme tabela abaixo:
Admissão: 02/04/2007
Período aquisitivo: 25/10/2012 a 15/05/2018 (1825 dias de exercício contínuo)

FREQUÊNCIAS:

ANO	TEMPO BRUTO EM DIAS	DEDUÇÕES	TOTAL DE DEDUÇÕES	TEMPO LÍQUIDO
2012	68	HOUVE	31	37
2013	365	NÃO HOUVE	00	365
2014	365	NÃO HOUVE	00	365
2015	365	HOUVE	169	192
2016	366	NÃO HOUVE	00	366
2017	365	NÃO HOUVE	00	365
2018	135	NÃO HOUVE	00	135

SOMA DO TEMPO LÍQUIDO: 1825

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:88070CB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 186/SAAE/2017. PROCESSO: Nº 087/SAAE/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SAAE. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: RC SCIENTIFIC COM. DE INST. ANALÍTICOS EIRELI, CNPJ 27.263.741/0001-11. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 1.666,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 024/2018, poderá ser obtida no site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:B3243C64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/SAAE/2018

Considerando a divergência na NUMERAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018 do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE/RO, registrada na data de 10 de abril de 2018, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SAAE, celebrado entre o SAAE e a empresa EDMO LUIS VIEIRA 332.171.222-91, inscrita no CNPJ 24.041.112/0001-59, resultado do Processo 087/SAAE/2017, Pregão Eletrônico N° 186/PMC/2017, informamos que: Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/SAAE/2017, Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/SAAE/2017; Visto que se trata de evidente erro de digitação, onde visto a tempo, temos a possibilidade de corrigir o erro e tal alteração não promove quaisquer modificações no Ato Administrativo vinculado; Tal alteração será realizada e documentada no processo, e terá sua publicação legal realizada para conhecimento de todos os interessados.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços
Portaria Nº 012/SAAE/2017

Cacoal - RO, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F14D1A2B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/SAAE/2018

Considerando a divergência na NUMERAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2018 do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE/RO, registrada na data de 10 de abril de 2018, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SAAE, celebrado entre o SAAE e a empresa FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 07.756.105/0001-14, resultado do Processo 087/SAAE/2017, Pregão Eletrônico N° 186/PMC/2017, informamos que: Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/SAAE/2017, Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/SAAE/2017; Visto que trata-se de evidente erro de digitação, onde visto a tempo, temos a possibilidade de corrigir o erro e tal alteração não promove quaisquer modificações no Ato Administrativo vinculado; Tal alteração será realizada e documentada no processo, e terá sua publicação legal realizada para conhecimento de todos os interessados.

Cacoal - RO, 14 de maio de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços
Portaria Nº 012/SAAE/2017

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:21A250E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 16/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Departamento e Fiscalização/ Leitura do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.217/PMC/2017,
Considerando a necessidade de nomear Servidor para a função Chefe de Departamento e Fiscalização/ Leitura do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, tendo em vista o período de férias da servidora Renata Simões,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear interinamente CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA para a função gratificada no cargo de Chefe de Departamento e Fiscalização/ Leitura do SAAE no período de férias da Servidora Renata Simões.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2018 e término em 31 de Maio de 2018, ficando suspenso temporariamente nesse período a portaria de Chefe de Setor de Informática.

Cacoal – RO, 14 de Maio de 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:107C0C3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2018

Processo nº: 725/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de caneta Odontológica de baixa e alta rotação.
Valor Total: R$: 2.173,28 (dois mil e cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2105.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB-**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo **Ficha:** 392.
Fornecedor: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME R$: 1.460,00 (mil e quatrocentos e sessenta reais) **CNPJ**: 19.597.091/0001-12
Fornecedor: GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS R$: 713,28 (setecentos e treze reais e vinte e oito centavos) **CNPJ:** 20.231.242/0001-01.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Maio de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 10/05/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:A6D2030A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/2018

Processo nº: 741/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 passageiros para o transporte de pacientes, para realização de consultas medicas e exames em Porto Velho/Ro.
Valor Total: R$: 2.501,60 (dois mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2076.0000 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade SUS-**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos **Ficha:** 395.
Fornecedor: LUIZ CLAUDIO DE LAZARI –ME **CNPJ**: 01.413.212/0001-63
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Maio de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 15/05/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:854EFB60

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2018

Processo nº: 739/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de combustível com abastecimento na bomba em Ariquemes/RO.
Valor Total: R$ 7.912,50 (sete mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo de Entrega: Conforme a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.305.0010.2075.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde,
10.301.0010.2105.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
10.302.0010.2076.0000 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade –SUS. Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo-Ficha: 207 392 e 394.

Fornecedor: AUTO POSTO MINUANO LTDA **CNPJ**: 13.727.626/0001-46
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Maio de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 14/05/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:923FBEB8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA 003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**521/2018**
b) Licitação nº	**003/2018**
c) Modalidade	**Tomada de Preços**
d) Objeto	***CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA DA E.M.E.I.E.F. TANCREDO NEVES II, LOCALIZADA NA BR 460, KM 30, DISTRITO VILA UNIÃO. CONVÊNIO N° 338/PGE/2017.***

Licitante declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **A. DOS SANTOS ALVES - ME**
CNPJ/CPF: **26.615.750/0001-61**
Valor Total Adjudicado **– R$ 81.295,04 (oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).**

Campo Novo de Rondônia – RO, 14 de maio de 2018.

DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 14 de maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:64ADFD77

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P 027

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**223/2018**
b) Licitação Nrº	**27/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Objeto da Homologação	**Aquisição de Piscinas (adulto e infantil), Escorregador e Dispositivo de Hidromassagem, a ser entregue pronta para uso.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ENGESERVICE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 02.285.048/0001-19.

Valor Total Adjudicado: R$: 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:80DBB629

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 166-A-2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ROSELI CUSTÓDIO COSTA DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS,** Agente de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 24/04/2018 a 21/08/2018, conforme laudo médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:BBEE39EF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 019-2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 360.248,79 (trezentos e sessenta mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo

02.02.03.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.12.365.0004.1016 Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II
381 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 360.248,79
Fonte de Recurso - 001-021 Convênios União - Educação

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito autorizado no artigo 1° deste Decreto decorrerão do recebimento de transferência voluntária do Estado para Construção de Espaço Educativo Tipo II através do Termo de Cooperação "PAR 34082/2014".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:46B9F64D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 020-2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 122.775,97 (cento e vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.03.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.12.365.0004.1016 Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II
382 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 111.275,97
Fonte de Recurso - 001-003 MDE 5% e 25%

02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
159 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 11.500,00
Fonte de Recurso – 004-003 PAB- Piso de Atenção Básica

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recurso de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.02.03.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.12.361.0004.1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
072 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 111.275,97 Fonte de Recurso - 001-003 MDE 5% e 25%

02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
170 - 3.3.90.95.00.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo 11.500,00
Fonte de Recurso – 004-003 PAB- Piso de Atenção Básica

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:0772F8D1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 021-2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 59.654,99 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.782.0012.2024 Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros
383 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.026,95
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Libres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.782.0012.2024 Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros
384 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 54.628,04
Fonte de Recurso - 001-025 Outros Convênios do Estado

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos provenientes de Superávit Financeiro.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:A0508C1E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 022-2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 348.114,81 (trezentos e quarente e oito mil, cento e quatorze reais e oitenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.02.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Administração
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
385 - 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 25.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.02.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Administração
02.02.05.28.846.0100.2039 Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
049 - 3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais 10.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.03.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.12.361.0004.2040 Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPs
361 - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 77.114,81
Fonte de Recurso - 001-015 FUNDEB 40%

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.122.0002.2014 Ativ. Adm. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
286 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.00,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.782.0012.2024 Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros
295 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 45.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.782.0012.2024 Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros
298 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 160.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.782.0012.2041 Manut. e Recup. de Máquinas e Veículos de Parque Rodoviário
300 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 19.500,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.782.0012.2041 Manut. e Recup. de Máquinas e Veículos de Parque Rodoviário
301 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 9.500,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recurso de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.02.01.00.000.0000.0000 Gabinete do Prefeito
02.02.01.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
022 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.02.00.000.0000.000 Secretaria Municipal de Administração
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
034 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 15.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.02.00.000.0000.000 Secretaria Municipal de Administração
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
036 - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.02.00.000.0000.000 Secretaria Municipal de Administração
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
038 - 3.3.90.92.00.00 Despesas de exercícios Anteriores 10.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.02.00.000.0000.000 Secretaria Municipal de Administração
02.02.02.04.127.0002.2006 Manutenção dos Serviços de Regular Fundiária Municipal
044 - 4.5.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis 60.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.02.00.000.0000.000 Secretaria Municipal de Administração
02.02.02.04.128.0021.2213 Manut. das Atividades de Capacitação e Treinamento Servidores
045 - 3.3.90.14.00.00 Diárias Civil 2.000,00
Fonte de Recurso -001-002 Recursos Livres

02.02.02.00.000.0000.000 Secretaria Municipal de Administração
02.02.02.04.128.0021.2213 Manut. das Atividades de Capacitação e Treinamento Servidores
046 - 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.02.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Administração
02.02.02.04.128.0021.2213 Manut. das Atividades de capacitação e Treinamento Servidores
047 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.03.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.12.365.2032.2032 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil
106 - 3.1.90.11.00.00 vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 77.114,81
Fonte de Recurso - 001-014 FUNDEB 60%

02.02.06.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.241.0011.2061 Atividades de Assistência a Pessoa Idosa
222 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.06.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.242.0011.2058 Manut. Ativid. Sociassist. Portadores de Necessidades Especiais
223 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 26.000,00

Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.06.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.243.0011.2042 Manut. das Atividades Sociassistencial c/ Criança e Adolescente
228 - 3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil 1.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.06.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.243.0011.2042 Manut. das Atividades Sociassistencial c/ Criança e Adolescente
230 - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.06.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.243.0011.2042 Manut. das Atividades Sociassistencial c/ Criança e Adolescente
232 - 3.3.90.95.00.00 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo 6.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.06.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.244.0011.2102 Manut. das Ativ. Convivência e Fortalecimento Vínculos SCFV
241 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.06.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.244.0011.2102 Manut. das Ativ. Convivência e Fortalecimento Vínculos SCFV
243 - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.06.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.244.0011.2109 Manut. das Ativ. de Proteção e Atendimento Integral à Família 262 - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.15.451.0014.1006 Pavimentação Asfáltica Urbana
268 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.15.451.0014.1006 Pavimentação Asfáltica Urbana
269 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.15.451.0014.1006 Pavimentação Asfáltica Urbana
270 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 7.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.15.451.0014.1035 Drenagem Pluvial Urbana
271 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.122.0002.2014 Ativ. Admin. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
285 - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 12.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.122.0002.2014 Ativ. Admin. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 287 - 3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.122.0002.2014 Ativ. Admin. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
289 - 3.3.90.95.00.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo 50.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.08.00.000.0000.0000 Secretaria Munic. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20.122.0002.2016 Manutenção das Atividades de Agricultura
321 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 5.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

02.02.08.00.000.0000.0000 Secretaria Munic. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20.605.0018.2218 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural
330 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
Fonte de Recurso - 001-002 Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:58797591

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 026-2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 403.347,69 (quatrocentos e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
390 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 76.347,69
Fonte de Recurso - 004-016 Outros Recursos Fundo a Fundo - SUS

02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
391 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27.000,00

Fonte de Recurso - 004-016 Outros Recursos Fundo a Fundo - SUS

02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
392 - 3.3.90.33.00.00 Material de Consumo 75.000,00
Fonte de Recurso - 004-012 Convênios da União Saúde

02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
393 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00
Fonte de Recurso - 004-012 Convênios da União Saúde

02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.302.0010.2076 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - SUS
394 - 3.3.90.33.00.00 Material de Consumo 80.000,00
Fonte de Recurso - 004-012 Convênios da União Saúde

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º deste Decreto decorrerão de recebimento de transferências do Governo Federal através do Ministério da Saúde, conforme termos da Portaria Interministerial n° 3.134/MS de 17 de dezembro de 2017, proposta 36000124646201700 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica e proposta 36000124638201700 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC; e da Portaria n° 748/2018/MS de 27 de março de 2018 nos termos da Medida Provisória nº. 815 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C274F2D9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 011-2017-GP/PMCNR DE 15 DE MAIO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, Decreto nº 031/2018, de 11 de abril de 2018, que **Dispõe sobre o lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, do município de Campo Novo de Rondônia para o exercício financeiro de 2018, fixa forma e prazos de recolhimento**, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 3º O contribuinte deve optar por uma das três formas de pagamentos do IPTU 2018:
II - O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU em parcela única, pelo qual vai ter desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento até o dia 31/05/2018.

Lê-se e considera:

Art. 3º O contribuinte deve optar por uma das três formas de pagamentos do IPTU 2018:
II - O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU em parcela única, pelo qual vai ter desconto de 10% (dez por cento), para pagamento até o dia 31/05/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:92A1CF87

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 043-2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

"Suspende Excepcionalmente o Expediente no Dia 01 de junho de 2018 e dá Outras Providências".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Feriado Nacional alusivo a Corpus Christi que ocorrerá no dia 31 de Maio de 2018, Quinta-Feira;
CONSIDERANDO o constante na Portaria TJRO/RO nº 1.551 de 14 de Dezembro de 2017;
D E C R E T A

Art. 1º Fica suspenso excepcionalmente o expediente no dia 01 de junho de 2018 (SEXTA-FEIRA), nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica, dia que sucede o Feriado Nacional alusivo a Corpus Christi.
Art. 2° - Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:40895AC2

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: RG(carteira de identidade); CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; e ou Declaração de União Estável; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a

baixo: exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Sibiluane Stéfany Fonseca Aquino	Téc. Nível Superior - Enfermeiro.	2º	UBS TRES COQUEIROS
Andrielle Vancini Sanches	Téc. Nível Superior - Enfermeiro.	3º	UBS TRES COQUEIROS
Pedro Martins da Silva	Téc. Nível Superior - Enfermeiro.	1º	SEMUSA
Rodolfo Graffunder	Agente Administrativo	5º	SEMAD
Franciely da Silva Lopes	Agente Administrativo	6º	SEMAD
Rafael Rodrigues de Castro	Agente Administrativo	7º	SEMAD

Campo Novo de Rondônia, 15 maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:3B2B9458

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: RG(carteira de identidade); CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; e ou Declaração de União Estável; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo: exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Caroline de Sousa Medeiros e Silva	TEC. DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PSICÓLOGO	4º	SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 15 maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:1BE89711

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º Período Legislativo/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para a 1ª Sessão Solene que se realizar-se-á no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de carvalho no dia 16 de maio de 2018, as 20h30m.
Assunto:
· **MOÇÃO DE APLAUSOS À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS PELOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO**
· **MOÇÃO DE APLAUSOS AOS PASTORES: SÉRGIO PEREIRA, JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO E DIONÍZIO DE SOUZA DIAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, COMO PASTORES PRESIDENTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.**

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 15 DE MAIO DE 2018.

III-

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente /CMCJ/2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:AFDBAD47

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 011/CMCJ/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **EDCARLOS DOS SANTOS,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **011/CMCJ/2018**, em favor de:

Adesão: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2018, PREGAO ELETRÔNICO Nº. 033/CPL/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 741/SEMAS/2018, Município de Candeias do Jamari/RO.

LICITANTE VENCEDOR

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME
CNPJ: 34.467.753/0001-23
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor: R$ 10.398,02 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos)

TOTAL GERAL R$: 10.398,02 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos)

Candeias do Jamari - RO, 15 de maio **de 2018.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:DF3E2877

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 028/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições baseado no Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE

Artigo 1º - SUBSTITUIR o membro da Comissão Permanente de Recebimento de Serviços e Materiais – CPRMS, o Sr. Redinaldo Leite Siqueira – **Secretário**, nomeado na portaria 010/CMCJ/2018.

Artigo 2º - NOMEAR a Servidora Nair Cristina Domingos Batista, como integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Serviços e Materiais – CPRMS da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 3º - Ficando assim os Servidores:

Servidor – Andrew Tavares – **Presidente**
Servidora – Nair Cristina Domingos Batista – **Secretária**
Servidora – Francielen da Silva Oliveira – **Membro**

Artigo 4º - No impedimento do presidente, responderá pela presidência da comissão o secretário da mesma.

Artigo 5º - A presente nomeação será sem ônus para o Legislativo Municipal.

Artigo 6º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2018.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência e cumpra-se;

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F5CFDFAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 029/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 15 DE MAIO 2018.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 45/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias para as servidoras que iram participar do VII Fórum de Direito Administrativo e Constitucional aplicado aos Tribunais de Contas, no dia 16 de maio de 2018 das 17:30hs às 21:30hs e dias 17 e 18 de maio 2018 das 09:00hs as 18:00hs a se realizar no Palácio das Artes em Porto Velho – RO.

CRISTIANE DA VILVA PAVIN - CAD. 353 – Cargo – Procurador Geral Jurídico
Diárias: valor de R$ 175,00 x 1 total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), dia 16
Diárias: valor de R$ 262,50 x 2 total de R$ 525,00 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), dias 17 e 18.

JOEDINA DOURADO E SILVA - CAD. 333 – Cargo – Controlador Interno
Diárias: valor de R$ 175,00 x 1 total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), dia 16
Diárias: valor de R$ 262,50 x 2 total de R$ 525,00 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), dias 17 e 18.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:B2A259D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DO CONTRATO: 002/CMCJ/2018

Contratante: Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 07.161.584/0001-26
Processo: 030/CMCJ/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO, ENVELOPES PERSONALIZADOS E CARTOES PERSONALIZADOS PARA OS VEREADORES

Empenho nº 67 **Data: 07.05.2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001. – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Função/ Sub-Função: 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/ Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA LEGISLATIVA
Classificação Econômica: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:09
Prazo: 30 (trinta) dias

Valor Contratado: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Fiscalização: Secretario Geral e Finanças

Candeias do Jamari – RO, **09 de maio de 2018.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara Legislativa
Candeias do Jamari/RO

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:EBD70E5B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.475, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO, LEILA MARCIA SHREDER DA SILVA,** servidora do Cargo efetivo de Agente de Vigilância, cad.4973, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 03/05/2018, revogando - se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:15BAC696

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.476, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO, SELMA SILVA SOARES,** servidora do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cad.4529, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 07/05/2018, revogando - se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C5DF8F7B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.445, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"DISPOE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDOR ENTRE ORGÃOS DA MESMA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
Considerando as necessidades da Controladoria Geral do Município, visando em especial proporcionar maior celeridade aos procedimentos administrativos que tramitam no setor da Controladoria;
DECRETA:
Art. 1º. Fica cedido o servidor **VINICIUS DANTAS SILVEIRA,** CAD.9709- Economista, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura e com vinculo institucional a SEMFAGESP, passando a exercer suas funções na Controladoria Geral do Município.
§ 1º - Na condição de Membro *ad hoc* da Unidade de Controle Interno do Município, o servidor atuará como Auditor de Controle Interno, desenvolvendo atividades de interesse a controladoria e com previsão legal na Lei 285 de 09 de janeiro de 2003, emitindo analise, parecer, estudos técnicos, expedientes e alertas, dentre outros que forem determinados pelo chefe imediato ou superior.
§ 2º- O previsto neste ato não cria nenhum dano às atribuições prevista na Lei 243 de 29 de janeiro de 2002, bem como qualquer ônus financeiro para a prefeitura.
§ 3º- Por se tratar de cedência entre órgãos da mesma esfera, o ato não acarretará dano ao estágio probatório, aposentadoria, ou qualquer outro referente ao desenvolvimento institucional, devendo constar em registro junto a ficha funcional do servidor.
Art. 2º. A cedência e disponibilidade ocorrerá por tempo indeterminado.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4374E5A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO: 011/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 622/CPL/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação – 2ª chamada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 011/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS) BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **16 de maio de 2018,** data e hora da disputa: **28 de maio de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 83.534,14 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 15 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/ CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:50C505B7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.484 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MARCIO HENRIQUE HAIDUK	Chefe de Divisão de Manutenção Mecânica	CC-4
02	BRUNO LIMA PIMENTEL	Chefe de Divisão de Manutenção Mecânica Preventiva	CC-1
03	FRANCISCO ABRAÃO ANDOS DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Manutenção Geral e Borracharia	CC-3
04	KARLA DA SILVA CUNHA	Coordenadora de Maquinas e equipamentos, Controle de Frota Garagem e Combustível.	CC-7
05	LEANDRO BARBOSA PINHEIRO	Gerente Departamento de manutenção de	CC-3

		maquinas e equipamentos	
06	JULIANA SILVA BARBOSA	Chefe de divisão Departamento de Apoio logístico	CC-3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:498E5603

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.485 DE 15 MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MICHAEL DIOGO ZENARO SANTANTA	Chefe de Divisão de Manutenção Mecânica	CC-4
02	FRANCISCO ABRAÃO ANJOS DOS SANTOS	Chefe de Divisão de manutenção Mecânica Preventiva	CC-1
03	ADEMILSON ALVES DA COSTA	Chefe de Divisão Manutenção Geral e Borracharia	CC-3
04	ADAUTO CARLOS MEDEIROS NASCIMENTO	Gerente Departamento de Transito	CC-6
05	LUCIVALDO SILVA DA COSTA	Coordenador de Maquinas e Equipamento, Controle de Frota, Garagem e Combustível.	CC-7
06	KARLA DA SILVA CUNHA	Chefe Divisão de departamento Logística	CC-3
07	JULIANA SILVA BARBOSA	Gerente Departamento de manutenção de maquinas e equipamentos	CC-3

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FE338D45

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.483 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **LUCIANO DE SÁ PINHEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Governamental – CC-7,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F2CE8F04

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Contratada: TERRA FORTE LTDA – ME
CNPJ: 01.999.130/0001-42
Processo: 387-1/SEMED/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução para pequenos reparos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Empenho Global: 425; 426; 427 **Data:**27/04/2018
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Sub-Função: 12.361 – Atenção Básica
Programa: 007 – Gestão Administrativo da SEMED
Projeto/Atividade: 1043- Construção ampliação e reforma das escolas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Fichas: 92,112,130
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ **R$ 789.154,78** (setecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Fiscalização: Secretário Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari – RO, **03 de Maio de 2018.**

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4663E486

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇO

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Contratada: Terra Forte LTDA – ME
CNPJ: 01.999.130/0001-42
Processo Administrativo: 387-2/2018
Nota de Empenho: 387/2018

A **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, através do seu Secretário Sr. Gilmar Ferreira Leite, em cumprimento ao que dispôs o **Processo Administrativo: 387-2/SEMED/2018,** vimos comunicar A Vossa Senhoria, estando a mesma a partir da data de 11 de Maio de 2018, com prazo máximo de 06 (seis) dias úteis para remanejamento de funcionários, a autorização do início da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM VISTA AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA,** conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Projetos Arquitetônicos.

Candeias do Jamari/RO, 11 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO
CNPJ: 63.761.902/0001-60

TERRA FORTE LTDA – ME
CNPJ: 01.999.130/0001-42

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:333DCD12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
REVOGAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 001/CMC/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, SENHOR IZAIAS DIAS FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a convocação de sessão extraordinária que se deu na sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2018 às 20:00 h para ser realizada na data 16 de maio de 2018 às 19:30 h, tendo em vista não atender os requisitos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, qual seja: "Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem do dia com antecedência mínima de 48:00 horas (quarenta e oito) horas ao início da sessão. " Sendo assim fica revogada a realização da sessão extraordinária convocada para eleição do Cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castanheiras/RO biênio 2019/2020.
Art. 2° - E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, que será publicado na AROM, mural de publicações da Prefeitura Municipal, portal transparência e mural de publicações da Câmara Municipal de Castanheiras.

CUMPRA-SE,

Castanheiras-RO, 15 de maio de 2018.

IZAIAS DIAS FERNANDES -PHS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:B0CD8147

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO Nº 059/18-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2018-CMC.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 008/18-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo nº 059/18-CMC, na modalidade DISPENSA nº 008/2018-CMC, para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO), que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
R & E GONÇALVES LTDA – ME.	01 a 04	634,25
TOTAL GERAL R$		**634,25**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 11 de maio de 2018.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:29D242B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1036/2018

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 007/2018, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1036/2018, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Executar a Construção do Muro do Posto de Saúde, localizado na Rua Fernando de Noronha, entre a Rua Robson Ferreira e a Rua Deputado Jô Sato, no Município de Cerejeiras – RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Planilha Resumo e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 109/2017/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R$ 58.393,31 (cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), **para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 04/06/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze)

horas do dia 04/06/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 15 de Maio de 2018.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:89DA9D82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1358/2018

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 008/2018, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1358/2018, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Realizar a Ampliação da Escola Moranguinho Feliz, localizada na Rua Antônio Carlos Zancan, nº 1995, Bairro Maranata, no Município de Cerejeiras – RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 137/2017/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil), **para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 04/06/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 04/06/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 15 de Maio de 2018.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5140FDB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que será PRORROGADA a presente Licitação, a qual tem como objeto a **aquisição de gêneros de alimentação e hospedagem para os profissionais da Carreta do Amor, para atender as mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos com procedimentos de Mamografia, entre os dias 21 de Maio a 15 de Junho de 2018, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais). Processo administrativo nº 1147/2018.** Ficando remarcada a seção de abertura para as 11:00 horas, do dia 18 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 15 de Maio de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8FED8C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que em virtude de alteração no instrumento convocatório será PRORROGADA a presente Licitação, a qual tem como objeto a **contratação de uma empresa de segurança para prestar serviço de segurança na secretaria de obras do município de Cerejeiras no período noturno com 12 horas de trabalho das 18:00 horas ate as 6:00 horas do dia seguinte em substituição aos vigia da obra cargo que foi extinto, os vigias deverão se apresentar uniformizado e sem arma os mesmo ficará em carregado de identificar todos os veículos e pessoas que adentrarem o pátio da Secretaria de Obras após as 18:00 horas e só poderão entrar com autorização do Secretário de Obras ou de Agricultura, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 142.630,08 (centos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos). Processo administrativo nº 384/2018.** Ficando remarcada a seção de abertura para as 11:00 horas, do dia 30 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 15 de Maio de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F71C0909

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 436/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 32/2018 do tipo MENOR PREÇO por lote, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: ***INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha de proposta vantajosa para Execução Futura e Parcelada de Serviços de Recauchutagem*** **para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da** (Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste), de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 17/05/2018 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 28/05/2018 às 9h5mn. ABERTURA DA PROPOSTA: 28/05/2018 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 28/05/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação do Projeto Básico poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semosp@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 15 de maio de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:C6EB0A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

O Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 721/2018, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 33/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nºs 65 e 73 de 20 de fevereiro de 2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de ARES CONDICIONADOS, em atendimento às necessidades do (Fundo Municipal de Saúde) de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 17/05/2018 às 10h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 28/05/2018 às 10h5mn. ABERTURA DA PROPOSTA: 28/05/2018 às 10h59mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 11h do dia 28/05/2018. Informações Complementares: O valor da demanda é de 53.878,78 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 15 de maio de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:75626C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste – RO.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391.512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 561/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 34/2018 do tipo MENOR PREÇO Global, na forma direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios às licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Acessórios, bem como executar Serviços de Funilaria, Alinhamento, Lanternagem,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 16/05/2018 às 10h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 29/05/2018 às 09 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 29/05/2018 às 09h05mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 29/05/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor reservado para a demanda é de R$ 31.955,00** (trinta e um mil novecentos e cinquenta cinco reais). Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semosp@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00

e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 15 de maio de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:84607E69

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 175/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA, MANUTENÇÃO E PLACAS.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ.: 19.805.401/0001-47

- MARIA LUIZA DA SILVA CNPJ.: 04.214.231/0001-59

- V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME CNPJ.: 05.255.167/0001-17

- Recurso – PRÓPRIO.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 209 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 25/04/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Mun. da SEMAS
Dec. Nº 02/2017

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:EE775D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 442/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Construção da Capela Mortuária do Município de Colorado do Oeste, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e Demais Documentos Constantes nos Autos.

Valor Total: R$ 325.958,10 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: Convênio nº 303/DPCN/2016 - Próprio

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **HBJ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua 8225, Apto. 01, 1º Andar, nº 2100, Bairro Residencial Alto Parecis, CEP 76.985-014, Vilhena – RO, inscrita no CNPJ nº 23.084.435/0001-67, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Colorado do Oeste – RO, 07 de maio de 2018.

OSMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 042/2018-GP

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:A527D1B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

PORTARIA Nº 026/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara – Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo. 24 da Lei Orgânica Municipal resolve a emitir a seguinte;
PORTARIA:
Art. 1º - Tornar público a convocação do candidato relacionado abaixo, classificados no concurso público realizado no 12/07/2015, e homologado pela Portaria da Presidência nº 029/2015 e seus anexos de 07 de agosto de 2015;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
5º	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	MOTORISTA	CÂMARA MUNICIPAL	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º O Candidato classificado e neste ato convocado, deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviço no local para qual prestou concurso;
Art. 3º - No ato da posse o servidor deverá apresentar toda documentação exigida no item 26.2 do Edital do Concurso Público realizado pela Câmara;
Art. 4º - O candidato ora convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar a documentação exigida no artigo 3º desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data para tomar posse no respectivo cargo, pois não o fazendo poderá ser convocado o próximo candidato;
Parágrafo Único – O Presidente, após a apresentação da documentação exigida, dará posse ao candidato convocado no cargo para o qual prestou concurso;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de maio de 2018.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Vereador Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:8FD39097

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
PROCESSO Nº 209/SEMECEL/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação Chamada Pública nº 01/2018, **Pública para compra de produtos diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado, **cancelando-se a sessão presencial marcada para as 08:00 horas do dia 17/05/2018**, para que seja feito as devidas correções no Termo de Referência, bem como sua demanda. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de Maio de 2018

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B3E3DA51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2018

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresas especializadas na execução de Obras para Construção de 01 (um) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓINFÂNCIA TIPO 1, mediante o regime empreitada por (*preço global*), do Município de Cujubim, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, valor estimado de R$: 1.945.352,48 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais Quarenta e Oito Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 546/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00horas do dia 15 de Junho de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 15 de Maio de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AA9AE0FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.086/2018

Cujubim, RO, 15 de maio de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 280.536-750/2008/MS/CAIXA POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 94.765,97 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10– Saúde
02.05.10.301 – Atenção básica
02.05.10.301.0081 – Construção da Unidade Básica de Saúde – Contrato de repasse CT 280.536-75/2008/MS/CAIXA
02.05.10.302.0078.1080 - Construção da Unidade Básica de Saúde – Contrato de repasse CT 280.536-75/2008/MS/CAIXA
Ficha 326
44.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 94.765,97

Art. 2º. – Para cobertura do montante de **R$ 75.386,10 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, será aberto por superávit financeiro apurado no balanço de 2017 e o valor de **R$ 19.379,87 (dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** será aberto por anulação parcial de dotação da seguinte programação orçamentária:

Redução:
02 – Poder Executivo
02.05 - Secretária Municipal de Saúde
02.05.10 – Saúde
02.05.10.301 – Atenção Básica
02.05.10.301.0005 – Assistência à saúde da população
02.05.10.301.0005.2037 – Coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 15%

Ficha 123
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R$ 19.379,87

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E8785927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **MARCOS ANTONIO RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à 08/05/2018**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5EF13004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **CELIO ROSA DE PAULA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à 09/05/2018**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:977336D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 7 – CDS 7 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 7 – CDS 7**, o Senhor **FLAVIO RIBEIRO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7EC46837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, o Senhor **JOÃO GLEYDSON NOVAIS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:521724BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, o Senhor **FLAVIO RIBEIRO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F93AB803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4**, a Senhora **DELCIDES MEIRELES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:110830C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 14/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ELIZEU ROGÉRIO DE MORAES,** como FISCAL do Contrato nº 14/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19/04/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:471BD34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 14/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZEU ROGÉRIO DE MORAES,** como GESTOR do Contrato nº 14/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:84D82E64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 287/PGM/2018

Processo Administrativo: 938/2018
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços de revisão do veiculo CHEVROLET S10 TCA AMB, ANO 2016 MODELO 2017, PLACA NDL-0393, TOMBAMENTO Nº 72484, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com de serviços de revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos ***durante o período de garantia técnica****, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável* ***para a vigência da garantia****; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com a revisão do veículo constante do memorando nº

283/SEMSAU/2018 diretamente da empresa **VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de maio de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 938/2018

Adoto as razões do parecer n° 287/PGM/2018;
Autorizo a aquisição dos serviços de revisão, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa* VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 14* de maio de 2018.**

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:ED5D4736

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 255/PGM/2018

PROC. ADM: 1221/2018
INTERESSADO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENO E ORÇAMENTO

Foi encaminhado a esta procuradoria por meio do Memorando n°. 125/COOPLAN/18 da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, solicitação de parecer a respeito da legalidade do pagamento dos registros dos títulos do Programa "Titulo Já".

O registro de imóveis é uma instituição que provê publicidade das mutações jurídicas que a propriedade sofre. Por ele se vê o*s tatus* jurídico dos imóveis (casas, prédios, terrenos rurais etc.) e garantir a lisura e segurança das trocas imobiliárias (compra, venda, hipoteca, dação em pagamento etc.), ou a publicidade de constrições judiciais (penhora, arresto,etc).

Conforme o Código Civil Brasileiro, a aquisição da propriedade imobiliária depende do registro do título no registro de imóveis. Em outras palavras, a simples formalização da venda por escritura pública, por exemplo, não tem o condão de transferir a propriedade imobiliária. É apenas com o registro no competente ofício de registro de imóveis que se efetivará juridicamente a transferência de titularidade do imóvel.

Acerca da dispensa de licitação para o pagamento dos registros dos títulos, cita-se a lição de Marçal Justen Filho:

Quando alude a "contrato administrativo", a Lei indica um tipo de vínculo produzido por manifestação conjunta e concorde de vontade. A relação jurídica entre a pessoa administrativa e o terceiro sujeitar-se-á a esse diploma apenas quando for produzida *consensualmente*. Ficam excluídas todas as relações jurídicas, cujo aperfeiçoamento dispense a concordância do terceiro. Por isso, não se aplicam as regras da Lei 8.666/90 em casos de desapropriação, **tributação**, requisição administrativa, sanções penais etc. Sempre que a lei dispense, para o aperfeiçoamento do ato jurídico, o concurso da vontade do terceiro, não se aplica a Lei (2004, p.34).

Sendo assim, para tais espécies tributárias, que não os impostos, a Administração tem o dever de pagar, não por força de um contrato administrativo, eis que ausente qualquer manifestação de vontade, mas pela mera realização do fato gerador. Por isso, não se aplica a disciplina da Lei n°. 8.666/93 ao pagamento de tributos, como reconhece a própria doutrina, no trecho transcrito acima.

Portanto, o pagamento de 'taxas' aceito pela doutrina como especificação do gênero 'impostos', não é necessário a realização de Licitação prevista pela Lei nº 8666/90.

Portanto, pelo Cartório de Registro de Imóveis pertencer ao Poder Judiciário, a realização do pagamento da taxa de registro dos títulos emitidos, dispensa a aplicação da Lei n°. 8.666/90, visto que o serviço público realizado pelo interessado é de natureza exclusiva.

Sendo assim, o Cartório de registro de Imóveis de Espigão do Oeste - RO é único e exclusivo, pois é o órgão competente para o registro dos títulos de propriedade dos imóveis, desta forma não existe qualquer possibilidade de licitação, dispensando ainda a apresentação de certidões negativas para o pagamento, além ainda de constar Termo de Cooperação de nº 002/2017, firmado entre o Estado de Rondônia, Tribunal de Justiça do Estado e Associação dos Notários e Registradores de Rondônia para fins de regularização fundiária dos Municípios.

Portanto, desnecessária qualquer modalidade de procedimento licitatório para pagamento das despesas com o Registro dos Títulos definitivos emitidos através do Programa "Titulo Já".

Espigão do Oeste, 10 de maio de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procurador do Município

Despacho

• Adoto as razões do parecer;
• Autorizo as despesas com o Registro dos títulos definitivos emitidos através do Programa "Titulo Já".

• Publique-se.

***Espigão do Oeste,* 10 de maio de 2018.**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E20D7639

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 289/PGM/2018

Processo Administrativo nº 2242/2018
Interessada: SEMAS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com traslado de MANOEL TELES DE SOUZA, falecido no dia 08/05/2018, desde Porto Velho até Espigão do Oeste.
O caso é de urgência de atendimento, pois se trata de família carente, cujo parente faleceu na capital do Estado, que precisa ser velado e enterrado neste Município. Portanto, o pedido de autorização para despesa com o seu traslado não pode aguardar um procedimento licitatório convencional.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É ***dispensável*** *a licitação:*
(...)
IV - nos casos de ***emergência*** *ou de calamidade pública, quando caracterizada* ***urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo*** *ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares,* ***e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial*** *ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias*

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando a municipalidade se encontre em uma situação de emergência ou calamidade pública, de tal forma que reste caracterizada uma urgência de atendimento.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços de translado de MANOEL TELES DE SOUZA, membro de família carente, que veio a óbito em município diverso do de sua residência e de seus familiares, conforme documentos acostados aos autos, no valor *de R$ 2.000,00 (dois mil reais)* diretamente a empresa NILO BARELLA FUNERÁRIA-ME.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de maio de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo Administrativo: 2242/2018

DESPACHO:

Acato as razões do parecer nº 289/PGM/2018;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), diretamente da empresa Nilo Barella Funerária - ME, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 14 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CC5079E5

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/PGM/2016, DO PROCESSO Nº 3983/2016.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no Contrato nº 103/PGM/16 e Processo Administrativo nº 3983/2016, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO** resolve celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente contrato mencionada na cláusula segunda fica acrescido conforme memorando nº 183/SEMSAU/2018 (fls. 1036).

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida ao valor do presente contrato mencionada na cláusula quarta, a importância de R$ 7.056,36 (sete mil e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), dotação orçamentária n.º 10.302.1010.3054.3.3.90.39.50, nota de empenho n° 475/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e quarta as demais cláusulas do Contrato n.º 103/PGM/2016 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 24 de abril de 2018.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CA2E31D5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 081/PGM/2018

PROC. ADM. Nº: 1287/2018
INTERESSADA: SEMSAU

Através do Memorando nº 171/SEMSAU/2018, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão do Oeste/RO, solicitou parecer jurídico quanto à legalidade de adesão à Ata de Registro de Preço nº 150/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, objetivando a aquisição de FITA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA – INSUMO DE DIABETES, de acordo com o que reza o Art. 22, § 1º ao 9º, do Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
Por intermédio do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que alterou a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituiu, no país, a possibilidade da proposta mais vantajosa alcançada em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.
Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados fossem parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.
Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.
Conforme consta no ofício de nº 235/Gabinete/SEMUSA/2018, foi autorizada a adesão do Município de Espigão do Oeste/RO nos quantitativos ali mencionados.
A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 038/2017, do Município de Cacoal/RO, justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que o Ente Municipal tem urgência na aquisição uma vez que se trata de FITA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA – INSUMO DE DIABETES, para atender os pacientes que necessitam de insulinodependentes, pois necessitando continuamente dos materiais para controle da doença.
Ademais, conforme consta nas cópias fornecidas pela Prefeitura do Município de Cacoal/RO, o procedimento administrativo licitatório tramitou de forma regular e legal.
Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta Procuradoria pela legalidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 150/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2017, objetivando a aquisição de FITA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA – INSUMO DE DIABETES, de acordo com o que reza o Art. 22, § 1º ao 9º, do Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 27 de Março de 2018.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

PROCESSO Nº 1287/2018

DESPACHO:
- Acato as razões do Parecer nº 081/PGM/2018;
- Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preço nº 150/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, objetivando a aquisição de FITA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA – INSUMO DE DIABETES, de acordo com o que reza o Art. 22, § 1º ao 9º, do Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Espigão do Oeste, 27 de Março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E47E2DDA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 103/PGM/2018

PROC. ADM. Nº: 1585/2018
INTERESSADA: SEMSAU

Através do Memorando nº 211/SEMSAU/2018, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão do Oeste/RO, solicitou parecer jurídico quanto à legalidade de adesão à Ata de Registro de Preço nº 017/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2017 – Processo Administrativo nº 4884/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, objetivando a aquisição de PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS, de acordo com o que reza o Art. 22, § 1º ao 9º, do Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
Por intermédio do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que alterou a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituiu, no país, a possibilidade da proposta mais vantajosa alcançada em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.
Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados fossem parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.
Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.
Conforme consta no ofício de nº 013/SEMCOL/2018, foi autorizada a adesão do Município de Espigão do Oeste/RO nos quantitativos ali mencionados.
A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 017/2017, do Município de Rolim de Moura/RO, justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita disponibilizar materiais de expediente aos diversos setores da SEMSAU, a Secretaria está aderindo o carona para adquirir quantidade necessária para atender a demanda até a conclusão do processo licitatório nº 1581/2018, para registro de peço, que se encontra em andamento.
Ademais, conforme consta nas cópias fornecidas pela Prefeitura do Município de Rolim de Moura/RO, o procedimento administrativo licitatório tramitou de forma regular e legal.
Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão vantajosa para a administração opina esta Procuradoria pela legalidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2017, objetivando a eventual aquisição de PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS, de acordo com o que reza o Art. 22, § 1º ao 9º, do Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, no valor de R$ 2.332,40 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de Abril de 2018.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

PROCESSO Nº 1585/2018

DESPACHO:
1 - Acato as razões do Parecer nº 103/PGM/2018;
2 - Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preço nº 017/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, objetivando a aquisição de PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS, de acordo com o que reza o Art. 22, § 1º ao 9º, do Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, no valor de R$ 2.332,40 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Espigão do Oeste, 12 de Abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:41C137B3

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 04/2012, DO PROCESSO Nº 3295/2012.

Por este Termo Aditivo, os contratantes já qualificados no termo de comodato nº 04/2012 e Processo Administrativo nº 3295/2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do comodato, mencionado na Cláusula Segunda, fica prorrogado por mais cinco anos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula segunda, as demais cláusulas do Termo de Comodato n° 04/2012 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 19 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Comodante

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL Comodatária

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B18687BD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 196/PGM/2018

Processo Administrativo nº 1588/2018

Interessada: SEMAME

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 052/2017 do Pregão Eletrônico n° 168/PMC/2017, realizado pelo Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Cacoal/RO, processo administrativo nº 036/SAAE/2017, objetivando a aquisição de materiais químicos (sulfato de alumínio e cloro gasoso) para tratamento de água potável.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 que alterou a regulamentação do Sistema de Registro de Preços, e instituiu no país a possibilidade da proposta mais vantajosa alcançada em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, e que se viabiliza a possibilidade da aquisição de bens através de carona.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados seja parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica a Interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a Ata de Registro de Preços nº 052/2017 do Pregão Eletrônico n° 168/PMC/2017, realizado pelo Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Cacoal/RO, processo administrativo nº 036/SAAE/2017, e juntou cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como oficio n° 008/2018 de concordância do órgão de origem da ata, bem como concordância da empresa que vai fornecer os itens registrados, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Juntou ainda pesquisa de preços onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta através da carona.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição do material conforme solicitado, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 052/2017 do Pregão Eletrônico n° 168/PMC/2017, realizado pelo Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Cacoal/RO, processo administrativo nº 036/SAAE/2017.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

PROCESSO Nº 1588/2018

DESPACHO:A

- Acato as razões do parecer nº 196/PGM/2018;
- Autorizo a aquisição do material conforme solicitado, na condição de Carona na Ata de Registro de Preços nº 052/2017 do Pregão Eletrônico n° 168/PMC/2017, realizado pelo Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Cacoal/RO, processo administrativo nº 036/SAAE/2017.
- Empenhem-se R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) para a empresa HIPOSAL COMERCIO DE PROD. QUIMICOS E TRAT. DE ÁGUA LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:74D3F8E3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
PROCESSO Nº 5466/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SRP/2017

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde – UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde, Por Um Período De 12 (Doze) Meses. Visando Atender A Secretaria Municipal De Saúde, Deste Município De Espigão Do Oeste/Ro.

VALIDA ATÉ: 29 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos vinte nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME** inscrita no CNPJ **06.065.614/0001-38** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **108/CPL/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde – UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades e demandas do hospital municipal (UMS) e unidades básicas de saúde – UBS, zona urbana e rural e programas da atenção básica de saúde, a fim de garantir o direito básico à saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
11	ALCOOL ETILICO 92,8º C/ 1000ML.	Litros	ITAJA	**40**	4,70
21	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI.	PCT	MB	**578**	9,95
26	CANULA DE GUEDELL Nº 4	UND	GOODCOME	**06**	2,20
27	CANULA DE GUEDELL Nº 5	UND	GOODCOME	**06**	2,20
44	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO Nº 18G	UND	TKL	**1.800**	0,60
47	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 24G (JELCO)	UND	SOLIDOR	**5.150**	0,69
51	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% C/1000ML	Litros	RIOQUIMICA	**204**	12,00
60	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML.	UND	LABOR	420	2,35
62	**COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO FRASCO 1.200 ML.**	**UND**	**LABOR**	**100**	**0,60**
67	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 05L	GAL	KELLDRIN	02	120,00
72	DRENO DE TÓRAX Nº 24	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
73	DRENO DE TÓRAX Nº 28	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
74	DRENO DE TORAX Nº 34	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
75	DRENO DE TÓRAX Nº 36	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
80	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS C/ CLAMP	UND	WILTEX	**1.000**	0,60
81	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	LAMEDID	**200**	3,40
95	FIO ALGODAO/POLIESTER 0 C/ AGULHA CILIND. 3,5CM	UND	SHALON	**240**	1,48
107	FIO POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA CILIN. DE 2,5CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00
108	FIO POLIGLACTINA 910 1 C/ AGULHA CILIN. DE 4CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00
109	FIO POLIGLACTINA 910 2-0 C/ AGULHA CILIN. DE 4CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00
110	FIO POLIGLACTINA 910 3-0 C/ AGULHA CILIN. DE 3CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamentos acima mencionados, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 54**66/SEMSAU/2017**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,

Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38
Representante
JARI VICENTE DOS SANTOS
CPF: 315.809.981-00
Email – jarivicente@yahoo.com.br
Fone – (62) 3928-8989
+

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6FFBB959

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 01/2012, DO PROCESSO Nº 090/IPRAM/2012.

Por este Termo, os contratantes já qualificados no **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 01/2012** e Processo Administrativo nº 090/IPRAM/2012, de um lado o **IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de**
Espigão do Oeste, e de outro lado **FACER – Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 01/2012, mencionado na Cláusula Vigésima, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência em 13.05.2018 e término em 13.05.2019.

CLAUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Vigésima, as demais Cláusulas do **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 01/2012** permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 02 de maio de 2018.

IPRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

FACER – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:2ACB9DAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 6.717/GP/2017, de 05 de Maio de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PERICIAS MEDICAS.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos reais).
Proc. Administrativo nº 301/GJTPREV/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 17/05/2018.
Abertura de propostas dia 29/05/2018, às 08h00min.
Sessão de disputa, 29/05/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Maio de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:F62622E9

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.071/GP/2018

PROCESSO N°.273/SEMAS/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADA: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O objeto deste certame trata Aquisição de Pães, bolos e salgados para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminação termo de referência e no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 010/2018 e seus anexos e descrição em empenho global n°.130.
DO VALOR: R$: 27.045,00 (vinte e sete mil e quarenta e cinco reais).
EMPENHO GLOBAI N°: 130.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2018 da SEMAS, Projeto Atividade: 2.010 e Elemento de Despesa: 3.3.90-30**.** Ficha 46. Empenho Global n°.130.

DA VIGÊNCIA: 5.1 O presente contrato terá validade de aproximadamente de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a entrega do material.

Governador Jorge Teixeira– RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Contratante

M.L Bezerra-ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:41881962

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 067-CMGM/18

PORTARIA Nº. 067-CMGM/18 Em 14 de maio de 2018.

Autoriza a concessão de diárias a servidora Márcia Mercado de Castro visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 16 a 18 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 128, a servidora Márcia Mercado de Castro, nos dias 16 a 18 de maio de 2018, para participar do "VII FÓRUM DE DIRETO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADO AO TRIBUNAL DE CONTAS" em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3032224C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 068-CMGM/18

PORTARIA Nº. 068-CMGM/18 Em 14 de maio de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Marco Antonio Bouez Bouchabki visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 16 a 18 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 129, ao servidor Marco Antonio Bouez Bouchabki, nos dias 16 a 18 de maio de 2018, para participar do "VII FÓRUM DE DIRETO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADO AO TRIBUNAL DE CONTAS" em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:635E4EAB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 069-CMGM/18

PORTARIA Nº. 069-CMGM/18 Em 15 de maio de 2018.

Autoriza a concessão de férias a Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** ao servidor abaixo descrito, 30 (trinta) dias de férias compreendida do dia 21 de maio a 19 de junho de 2018, relativas aos exercícios 2015/2016, devendo reassumir dia 20 de junho de 2018.

Nome	Cargo
Márcia Mercado de Castro	Agente Administrativo

Art. 2º - **Conceder** ao servidor abaixo descrito, 15 (quinze) dias de férias compreendida do dia 01 a 15 de junho de 2018, relativas aos exercícios 2016/2017, devendo reassumir dia 16 de junho de 2018.

Nome	Cargo
Madson Diego Magni Delgado	Aux.Oper. de Serviços Diversos

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 15 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:603EB598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059/GAB-SEMED/18 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº **059**/GAB-SEMED/18 Em 14 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Elenilce do Carmo Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário

de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à Professora ***Maria Elenilce do Carmo Duran***, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico – DEP, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho / RO para participar da Formação e atendimento aos Articuladores e Representantes do Fórum, CME ou da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação – PME's, que será realizada nos dias 16 e 17 de maio, com saída de Guajará-Mirim no dia 15 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de maio de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:12C5FB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/GAB-SEMED/18 DE 14 DE MAIO DE 2018

Portaria nº. **060**/GAB-SEMED/18 Em 14 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elma Janete Bormann Braga* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Elma Janete Bormann Braga***, Professora/Chefe da Seção de Programas Educacionais.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da Formação e atendimento aos Articuladores e Representantes do Fórum, CME ou da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação – PME's, que será realizada nos dias 16 e 17 de maio, com saída de Guajará-Mirim no dia 15 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de maio de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:50873548

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/GAB-SEMED/18 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº. **061**/GAB-SEMED/18 Em 14 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à conselheira *Olga Mejia Brasil* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à conselheira ***Olga Mejia Brasil***, *Presidente* do Conselho Municipal de Educação – CME.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da Formação e atendimento aos Articuladores e Representantes do Fórum, CME ou da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação – PME's, que será realizada nos dias 16 e 17 de maio, com saída de Guajará-Mirim no dia 15 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de maio de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:14B0671D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062/GAB-SEMED/18 DE 14 DE MAIO DE 2018

Portaria nº **062**/GAB-SEMED/18 Em 14 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Cirilo Ferreira de Menezes* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor ***Cirilo Ferreira de Menezes*** código nº 4103, Chefe da Seção de Recursos Humanos, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho para participar do VII Fórum de Direito Administrativo e Constitucional que será realizado no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2018, com saída no dia 15 de maio do corrente ano.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de maio de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C7CF2FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/GAB-SEMED/18 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº. **063**/GAB-SEMED/18 Em 14 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Joaquim Antônio Silva Santos* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor ***Joaquim Antônio Silva Santos***, Cargo Administrador exercendo atualmente a função de Diretor da Divisão de Assessoria e Serviços – DAS, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho / RO, para participar do 1º Encontro de Formação de Assistência Técnica ao PCR – Rondônia, que será realizado no SINTERO, Rua Rui Barbosa, 713 – bairro Arigolândia, nos dias 17 e 18 de maio de 2018 (com deslocamento 16 de maio de maio de 2018).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de maio de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:9BA69D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/GAB-SEMED/18 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº. **064**/GAB-SEMED/18 Em 14 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Samuel Rodrigues Duran* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) ao professor ***Samuel Rodrigues Duran***, Cargo Coordenador Técnico, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho / RO para participar do 1º Encontro de Formação de Assistência Técnica ao PCR – Rondônia, que será realizado no SINTERO, Rua Rui Barbosa, 713 – bairro Arigolândia, nos dias 17 e 18 de maio de 2018 (com deslocamento no dia 16 de maio de 2018).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de maio de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6A17EFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/GAB-SEMED/18 DE 14 DE MAIO DE 2018

Portaria nº **065**/GAB-SEMED/18 Em 14 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Francisco Carlos da Silva Nunes* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor ***Francisco Carlos da Silva Nunes***, auxiliar administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho / RO, para participar da Reunião Técnica com a Equipe do Censo Escolar que será realizada nos dias 22 e 23 de maio, com saída de Guajará-Mirim no dia 21 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de maio de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:96046DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/GAB-SEMED/18 DE 15 DE MAIO DE 2018

Portaria nº **066**/GAB-SEMED/18 Em 15 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gilberclay Gomes de Oliveira* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diária com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor ***Gilberclay Gomes de Oliveira***, Auxiliar Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho / RO para participar da Reunião Técnica com a Equipe do Censo Escolar que será realizada nos dias 22 e 23 de maio, com saída de Guajará-Mirim no dia 21 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de maio de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:897C2A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/GAB-SEMED/18 DE 15 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº **067**/GAB-SEMED/18 Em 15 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo *1º* – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) à Professora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação.
***Artigo 2º* -** Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho / RO para participar do 1º Encontro de Formação de Assistência Técnica ao PCR – Rondônia, que será realizada no SINTERO, Rua Rui Barbosa, 713 – bairro Arigolândia, nos dias 17 e 18 de maio de 2018 (com deslocamento 16 de maio de 2018).

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de maio de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E3198CA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar para comparecimento imediato a Servidora **Jackeline Barros Barbosa**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública – Agente de Serviços em Saúde, Matrícula 960, em razão do término do Afastamento no dia 01/05/2018 e tendo deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 02/05/2018, sem apresentar qualquer justificativa. Cientificá-la, que lhe fica convocada para **comparecimento imediato**, a partir da publicação deste, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, o motivo que impede seu comparecimento, sujeita as penalidades conforme Art. 172, Inciso II da Lei Complementar nº 127/2015.

Itapuã do Oeste, 15 de Maio de 2018.

ANTONIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário – SEMSAU
Port. nº185/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9C924E43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018, Processo Administrativo 147-04/2018, SEMOSP, ocorrido em 27 de Abril de 2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para locação de 03 (três) veículos tipo caminhão basculante trucado, capacidade volumétrica da caçamba igual ou superior a 15 (quinze) metros cúbicos; 01 (um) caminhão Toco adaptado para pipa, com rabo de pavão, com capacidade no tanque de 10.000,00 mil litros de água; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, com peso operacional mínimo de 17.000kg; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, com peso operacional mínimo de 23.000kg; e 01 (uma) Pá Carregadeira, com peso operacional mínimo de 10.000kg, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência Após a fase de lances, verificação da habilitação e julgamento de recurso, sagraram-se vencedoras as Empresas:

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 20.754.249/0001-08, com sede na Av. Nova Esperança, 4130, Sala B, Bairro Centro, CEP: 76.928-000, Teixeirópolis/RO; venceu o Item n.º 01, totalizando a importância de **R$ 392.040,00** (trezentos e noventa e dois mil e quarenta reias).

LUIS FABIANO MATIAS - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.653.069/0001-02, com sede na Av. Costa e Silva, S/N, Centro, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO; venceu o Item n.º 05, totalizando a importância de **R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reias).

AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 84.616.069/0001-34, com sede na Rua Jacy Paraná, 2587, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-163, Porto Velho/RO; venceu os Itens n.º 03 e 04, totalizando a importância de **R$ 441.959,88** (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.840.275/0001-94, com sede na Rua Padre Ângelo Cerri, 408, Bairro 2 de Abril, CEP: 76.900-530, Ji-Paraná/RO; venceu o Item n.º 02, totalizando a importância de **R$ 131.760,00** (cento e trinta e um mil reias).

Não houve interposição de recurso.
Totalizou o presente certame em **R$ 1.097.759,88**

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Maio de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:16A8F41F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da

Assessoria Jurídica, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2018
Processo: 147–04/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos tipo (Caminhão Basculante, Caminhão Toco adaptado para Pipa, Escavadeiras Hidráulicas e Pá Carregadeira), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Empresa: AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 84.616.069/0001-34
Valor Homologado: R$441.959,88(Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Empresa: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
CNPJ: 04.840.275/0001-94
Valor Homologado: R$131.760,00 (Cento e Trinta e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais).
Empresa: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 20.754.249/0001-08
Valor Homologado: R$ 392.040,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quarenta Reais)**.**
Empresa: LUIS FABIANO MATIAS – ME
CNPJ: 03.653.069/0001-02
Valor Homologado: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

Valor Total Homologado: R$1.097.759,88 (Um Milhão Noventa e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Data da Homologação: 15 de Maio de 2018.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 15 de Maio de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:770BE34E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/CMJ/2018 SRP

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, Sistema de Registro de Preços, Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios e suprimentos novos, originais de primeira linha, por meio do sistema de Registro de Preços (ARP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Jaru",** com valor estimado em **R$ 40.580,36** (quarenta mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**. – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 75/2018, que será realizada no dia **05/06/2018**, às 09h00min horário Local na sala da CPL, no prédio da Câmara, do tipo **Menor Preço por Lote**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão 04/2018 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 15 de maio de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:7D1108FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/PMJ/2018
PROCESSO N° 285/PMJ/2018.

Aos **14 (catorze)** dias do mês **05 (maio)** do ano de **2018 (dois mil e dezoito**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO CENTRAL LTDA**, CNPJ: 07.001.976/0001-28, End. Av. Padre Adolpho Rohl N° 2297 Centro Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-4536, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 014/PMJ/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 011/PMJ/2018 originada pelo Pregão n° 014/PMJ/2018.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o seu item GASOLINA COMUM do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

AUTO POSTO CENTRAL LTDA	
CNPJ: 07.001.976/0001-28	
ITEM	GASOLINA COMUM
UNIDADE DE MED.	LITRO
QUANTIDADE	430.000
MARCA	PETROBRAS
PREÇO UNITÁRIO	4,40
VALOR TOTAL	1.892.000,00

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde a mesma mencionou os acréscimos ocorrido nos preços com as respectivas tabelas e notas fiscais, sendo analisado juridicamente pela administração.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnico de Registro de Preços

NILTON LEITE
Auto Posto Central LTDA

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:04BD58A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Processo nº **1-1819/PMJ/2018**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual*** **Aquisição de Material Gráfico – Bloco de Notificação, Bloco de Auto de Infração e Tickets.**

Valor estimado de ***R$*** **19.196,00** ***(Dezenove Mil, Cento e Noventa e Seis Reais*****)**.

Data para cadastro de propostas: 16/05/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/05/2018. Início da Sessão Pública: **29 de maio de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 15 de maio de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8D4E1532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-1950/PMJ/2018**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual*** **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.**

Valor estimado de ***R$*** **14.438,54** ***(Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos*****)**.

Data para cadastro de propostas: 16/05/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 29/05/2018. Início da Sessão Pública: **29 de maio de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 15 de maio de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:67537922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMJ/2018.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ALTERADO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-4561/PMJ-SEMDES/2017**.

Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**.

Valor estimado mensal de **R$ 2.018,80 (*Dois Mil, Dezoito Reais e Oitenta Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: até às **17h30min**, horário de Rondônia, do dia **18/06/2018**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 15 de maio de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Portaria nº 0053/GP/2018
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:11168FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMJ/2018.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ALTERADO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
Processos nº **1-3256/PMJ-SEMDES/2017**.

Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA FINS EXCLUSIVAMENTE DE INSTALAÇÃO DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO – SCFV**.

Valor estimado mensal de **R$ 3.883,64 (*Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: até às **17h30min**, horário de Rondônia, do dia **18/05/2018**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 15 de fevereiro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Portaria n. º 0053/GP/2018
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F900FA0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:128/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-4180/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM

EMPRESA:

SAESA DO BRASIL LTDA-EPP
CNPJ: 07.366.769/0001-77

AV. PAULINO MULLER, 971
BAIRRO: JUCUTUQUARA
VITÓRIA/ES
CEP: 29.040-715
FONE: 27-3335-0000
EMAIL: LICITACAO@OFFICETEK.COM.BR

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:8F637833

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00095

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **LUCIA PESTANA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº000517187 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 568.383.872-04,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **16 de maio de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.116,35 (**Um mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 15/05/2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal em Exercício

LUCIA PESTANA DA SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 568.383.872-04

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:0515B1C6

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00094

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **KATIANA LAFUENTE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº0001010267 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 946.976.042-53,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **15 de maio de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.116,35 (**Um mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 14/05/2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal em Exercício

KATIANA LAFUENTE
Contratado (a)
CPF Nº 946.976.042-53

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:E1E8CE06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10707/GP/2018

Ceder o Servidor Público Municipal: LÚCIO FERREIRA DE LIMA, à disposição do 3º SGBM/2º GBM - CORPO DE BOMBEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º – A cedência do servidor público municipal **Lúcio Ferreira de Lima,** AUX OP SERV DIVERSOS , matrícula nº 1726-1, para o Corpo de Bombeiros do Município de Jaru (3º SGBM/2º GBM), atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º – A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 3º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4° – Fica Revogado em inteiro teor o Decreto n º 10677/GP/2018, publicado no diário oficial - AROM em 14/05/2018, página 36, n° 2206.

Jaru/RO, em 14 de maio de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:CAAC2800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10709/GP/2018

CEDER A SERVIDORA Municipal: ELAINE BECKHAUSER LEITE à disposição dA APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º – A cedência da servidora pública municipal **Elaine Beckhauser Leite**, Professor Nivel III- 40 Horas, matrícula nº 580-1, para a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º – A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 3º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4° – Fica Revogado em inteiro teor o Decreto n º 10680/GP/2018, publicado no diário oficial - AROM em 14/05/2018, página 38, n° 2206.

Jaru/RO, em 14 de maio de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:D557A86D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10708/GP/2018

CEDER o SERVIDOR Municipal: MANOEL JOSÉ DE MACEDO à disposição dA APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º – A cedência do servidor público municipal **Manoel José de Macedo**, Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 64-1, para a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º – A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 3º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4° – Fica Revogado em inteiro teor o Decreto n º 10681/GP/2018, publicado no diário oficial - AROM em 14/05/2018, página 37, n° 2206.

Jaru/RO, em 14 de maio de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:C42E487B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0534/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - **PAMELLA GOMES RIBEIRO**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEMDES- SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1067248 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 004.561.732-50, residente neste município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 15 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de maio de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:91E40DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0066/GP/2018

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA MENSAL DOS ATENDIMENTOS REFERENTES AOS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE JARU E REVOGA A PORTARIA Nº 085 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 683/SEMUSA/2018, a qual solicita Alteração da Portaria n°0085/GP/2017.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a nova Comissão responsável pela conferência mensal dos atendimentos realizados pelos Laboratórios credenciados no Município de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Presidente:
Camila Braz Lucio- Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica

Membros:
Samila da Silva Alves-Chefe do Serviço de Farmácia do HM
Edgar Fianco Machado- Farmacêutico
Dominique Rodrigues Gonçalves- Farmacêutica
Ruskaia Louise Lenk-Farmacêutica
Adailton S. dos Santos Ferreira-Técnico em Laboratório
Silezia Kelly Coimbra da Silva-Assessor Técnico de Compras

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 14 de maio de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:82F3E0BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10706/GP/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WASHINGTON GONÇALVES SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal,**WASHINGTON GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 899, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2014 pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:18F88CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10711/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 15 de maio de 2018

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 345 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 21,05
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 21,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício:2018
Página 2

DECRETO Nº 10711, DE 15 DE maio DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 340 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI -21,05

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -21,05

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:08127214

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/SEMPLAC/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 08/SEMPLAC/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (Tais como: armários, cadeiras, arquivos, camera digital e computador)**. Processo Administrativo n° 399/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 17/05/2018 até as 08:00hrs do dia 30/05/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 30/05/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 32.810,59 (Trinta e dois mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário

local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/05/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:34ED70C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2018 *MIRANTE DA SERRA – RO. EM, 15 DE MAIO DE 2.018.*

"CONCEDE LICENÇA A EXMA SENHORA VEREADORA QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas, e considerando o requerimento de autoria da senhora Vereadora Quesia Andrade Balbino Barbosa, aprovado por unanimidade em sessão extraordinária do dia 14 de Maio de 2018, ás 20h00min e,
Com fulcro no artigo 27 inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 61 inciso III do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder licença a Exma senhora Vereadora Quesia Andrade Balbino Barbosa, para assumir cargo em comissão na Administração Municipal de acordo com o disposto acima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:3DEF844C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA ROSANE SOARES DE OLIVEIRA

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003 (Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 015/2018
PROPONENTE:

Nome	**SERGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

PROPOSTA:

Nome	**ROSENE SOARES DE OLIVEIRA**

Cargo, Função ou Emprego: **DIRETORA DE RECITA E CADASTROS DIVERSOS** Matricula: 1801

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1070656**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocará a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 16, 17 e 18, onde irá participar do VII FORUM DE DIREITO ADMINISTRATIVO realizado pelo Tribunal de Contas pelo Estado de Rondônia, conforme comprovante de inscrição em anexo.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/05/2018**	Chegada em	**19/05/2018**	Nº de Dias	04

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	**LOCALIDADE**	
VEÍCULO PRISMA, PLACA NDB-5194	DE - MIRANTE DA SERRA - RO	PARA - PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08**	**UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$	
Porto Velho	04 dirias com pernoite	221,52	886,08	
TOTAL R$			**886,08**	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 14/05/2018

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:CA9C3340

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO CONTRATO Nº 57/2018

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 918/2017 volume 7.

CELEBRAÇÃO: 02/05/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO ANDRADE DE MIRANTE DA SERRA LTDA.ME**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de empresa para fornecimento de alimentos na categoria- Perecíveis, para atender a Contratante, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência 04(quatro)meses, contados a partir sua data de assinatura.
O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$ 741,84(Setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Mirante da Serra/RO, 02 maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:1E5C8CDC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO CONTRATO Nº 59/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 918/2017 volume 7.

CELEBRAÇÃO: 11/05/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: **S.A.L DE ANDRADE PADARIA -ME**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de empresa para fornecimento de alimentos na categoria-Perecíveis, para atender a Contratante, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência 04(quatro)meses, contados a partir sua data de assinatura.
O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$ 2.060,00(Dois mil e sessenta reais).**

Mirante da Serra/RO, 11 maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:38B9C084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2218/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM ORÇAMENTO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Determina no âmbito da Administração Municipal, que a partir de 11 de Maio de 2018, fica **INDISPENSÁVEL** à assinatura do Superintendente de Gestão Senhor SÉRGIO MASSARONI para abertura de processo administrativos que envolvam ORÇAMENTO E FINANCEIRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:79A21398

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**AMAURI NARDIN**		
Cargo, Função, Emprego:	MOTORISTA	Mat.1874	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**676.490**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 15 de Maio de 2018, para conduzir pacientes para realização de consultas e exames especializados junto a Policlínica Osvaldo Cruz, e Hospital Santa Marcelina.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/05/2018**	Chegada em	**15/05/2018**	Nº de Dias	**01 sem pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
MICRO ÔNIBUS	**DE**	**PARA**
NDD 1697	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **14/05/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:DF4AD54A

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.2371	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**075.721**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no período de 15 a 17 de Maio para participare, da Capacitação Básica em Hanseníase para equipes Estratégia de Saúde da Família, que tem por objetivo de promover qualificação para melhorar as ações de prevenção, diagnostico e tratamento e acompanhamento dos casos de Hanseníase, sendo realizado através da AGEVISA, e Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase, que acontecerá no Hotel Maximus, sendo necessária a Capacitação efetivamente teórica e prática dos servidores.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/05/2018**	Chegada em	**17/05/2018**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO FREEOM	**DE**	**PARA**
NCU 7547	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Em **14/05/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:BB7BA81A

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**REGINA MARIA DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.2376	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**208.156-68**	Expedida por:	**SSP/PB**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no período de 15 a 17 de Maio para participare, da Capacitação Básica em Hanseníase para equipes Estratégia de Saúde da Família, que tem por objetivo de promover qualificação para melhorar as ações de prevenção, diagnostico e tratamento e acompanhamento dos casos de Hanseníase, sendo realizado através da AGEVISA, e Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase, que acontecerá no Hotel Maximus, sendo necessária a Capacitação efetivamente teórica e prática dos servidores.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/05/2018**	Chegada em	**17/05/2018**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO FREEOM	**DE**	**PARA**
NCU 7547	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:439864FB

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**YASMARI SIOMN PI**		
Cargo, Função, Emprego:	MÉDICA	Mat.1874	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**1100335**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no período de 15 a 17 de Maio para participar, da Capacitação Básica em Hanseníase para equipes Estratégia de Saúde da Família, que tem por objetivo de promover qualificação para melhorar as ações de prevenção, diagnostico e tratamento e acompanhamento dos casos de Hanseníase, sendo realizado através da AGEVISA, e Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase, que acontecerá no Hotel Maximus, sendo necessária a Capacitação efetivamente teórica e prática dos servidores.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/05/2018**	Chegada em	**17/05/2018**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO FREEOM	**DE**	**PARA**
NCU 7547	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Em **14/05/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:64F492F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº210/SEMED/2018

Objeto: Aquisição de instrumentos de fanfarra para E.M.I.F. 22 de Abril, tal ação tem várias finalidades entra elas citamos: dar condições de apresentação aos alunos da referida escola, conforme as condições, características, obrigações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
EMPRESAS VENCEDORAS:

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.
CNPJ: 28.453.974/0001-40

VALOR: R$ 20.609,36(VINTE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP.
CNPJ:04.925.681/0001-50
VALOR: R$ 308,40(TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 15 de MAIO de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D24D5C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUEMOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI-ASPROVARIJA** na LINHA C-10 LOTE 08, GLEBA 36 BR 421, MONTE NEGRO-RO, doravante denominada, celebram entre si o presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, com base no processo administrativo n. 1021/2017.

DO OBJETO:
O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de Equipamentos de Abatedouro de Aves (descritos no item 4), que foi adquirido por meio do Convênio n° 067/PGE-2017, firmado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Agricultura e o município, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

Monte Negro - RO, 10 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:482FC97F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO Nº 05/CPLMN/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade Registro de Preço, conforme Aviso de Adesão nº 05/CPLMN/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 387-1/2018, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FRALDAS GERIÁTRICAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO"" no valor Total de: R$ 4.259,80 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) em favor: L.R.F. BATISTA-EPP, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 15 de Maio de 2018.

EVANDRO MARQUES
Prefeito Monte Negro -RO

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:C5C256FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 043/CPL/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa nº 043/CPL/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 476-1/2018, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VISITA TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO DO EQUIPAMENTO DE RX DA UMID DE MONTE NEGRO, no valor Total de: R$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais) em favor da Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA – CNPJ 58.295.213/0001-78, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 15 de Maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:EEFFE504

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 045/CPL/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 045/CPL/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 423-1/2018, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNCIIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, no valor Total de: R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais) em favor da Empresa MOISES RIBEIRO DE MORAIS EPP – CNPJ 01.378.809/0001-14, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 15 de Maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:60779CA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/PMNBO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: HOTEL E RESTAURANTE LONDRINA - ME
DO OBJETO
Formação de Registro de Preços para a contratação de empresas para o fornecimento de refeições na modalidade self service e prestação de serviços de hotelaria, visando atender as necessidasdes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de pregão eletrônico nº **03/2018**.
DO PREÇO E PAGAMENTO
O valor do contrato é de R$ 20.992,50 (Vinte mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:
Rubrica orçamentária: 02.006.10.301.0001.2007
Manutenção do PAB fixo-SUS e Centro de Custo 3.3.90.30.00.00
Material de consumo: 3.3.90.39.00.00 e outros serviços de pessoa jurídica.
DA VIGÊNCIA
O registro de preços formalizado por meio da ata **do pregão eletrônico nº 03/2018**, que ocorreu por meio do Processo Administrativo no **17/2018** terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura do contrato.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 23.03.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:B2E9C0C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Hélio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	840/2018
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	14/05/2018
e) Objeto da Licitação :	Realizar a revisão obrigatória de 20.000(vinte mil) quilômetros do Veículo FIAT/TORO FREEDOM AT9 D ano modelo 2017/2018 Placa NCU - 5247, para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter o veiculo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ELEMENTO DO FILTRO DE AR TORO FLEX	1	R$124,72	R$ 124,72
2	OLEO SELENIA WR PURE 5W30 DIESEL TORO	5	R$61,72	R$ 308,60
3	FILTRO DE OLEO TORO DISEL	1	R$129,22	R$ 129,22
4	FILTRO DE DE OLEO DA BOMBA DISEL TORO REFIL	1	R$321,83	R$ 321,83
5	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1	R$488,51	R$ 488,51
6	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO LADO DIREITO	1	R$487,73	R$ 487,73
7	SERVIÇO DE MECANICA FIAT/TORO FREDOM AT9 DE 20.000 KM	1	R$110,00	R$ 110,00

Valor Total Homologado - R$ 1.970,61

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de maio de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:DFE42533

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	840/2018
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação e Adjudicação :	15/05/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Realizar a revisão obrigatória de 20.000(vinte mil) quilômetros do Veículo FIAT/TORO FREEDOM AT9 D ano modelo 2017/2018 Placa NCU - 5247, para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter o veiculo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0001-15
Valor Total Homologado - R$1.970,61

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de maio de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6656ABB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação Dispensa de Licitação do dia 15 de maiode 2018, do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, ANO IX, N° 2207, Processo Administrativo n° 024-1/IPRENU/2018,onde se lê,OSIEL FRANCISCO ALVES Pregoeiro. Leia – se, Davi Calandrelli Presidente da CPL.

Publique – se

Nova União – RO, 15 de maio de 2018

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FB70D718

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2018

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO.

OBJETO: P presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa para elaboração do calculo atuarial 2018 ano base 2017.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União_ IPRENU, em observação ao disposto no art.38, VII, da lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 024/2018, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGO a Licitação na modalidade de Dispensa Nº 021/2018 e ADJUDICA o objeto deste feito a:

GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.451.081/0001-62, NO CALOR DE R$ 6.800,00,
(Seis mil e oitocentos reais)

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

NOVA UNIÃO-RO 15 DE MAIO DE 2018

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:99DDA4EA

P M N U - RO
ERRATA

Na Portaria n. 113 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 14.05.18, pag. 65, Ano IX, nº 2206. Onde se lê: Portaria nº. 113, de 10 de maio de 2013. Leia-se: Portaria nº. 113, de 10 de maio de 2018.

Nova União – RO, 15 de maio de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:16BB5372

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 581 DE 15 DE MAIO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 105.259,88 (Cento e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1509.3.3.90.30**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1509	Aquisição de Medicamentos
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Corrente
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do convenio n° 319/PGE-2017, no valor total de **R$ 100.000,00 (Cento mil reais).**
Pela anulação de dotação da funcional programática a seguir: **02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99,** no valor de R$ 5.259,88 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de maio de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1509 – Aquisição de Medicamentos				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Medicamentos				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	11.871			
FINANCEIRA	105.259,88			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1509 – Aquisição de Medicamentos			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Medicamentos			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	11.871		
FINANCEIRA	105.259,88		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4A561A1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU DE SERVIÇOS N.°11636802018

CELEBRAÇÃO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD CNPJ: 05.914.254/0001-39

OBJETO DO CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prestação de serviços de abastecimento de água, com fulcro no Decreto de Lei n° 4.334/89 e na Lei Federal n°11.445/2007, e normas internas vigentes, conforme consta no cadastro da CAERD, a qual é de responsabilidade do USÁRIO o imóvel descrito abaixo:
Matricula: 1163680 – Inscrição: 008.006.151.0197.000
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 4236 – UNIAO
Cidade de OURO PRETO DO OESTE – RO, CEP: 76920-000

Parágrafo Único: o pagamento das faturas é de obrigação do usuário responsável pelo imóvel.

DA ABRANGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – Este contrato aplica-se a todos USUÁRIOS dos serviços públicos de abastecimento de águas do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVERES DA CAERD
a) Executar ligação de água somente quando constatas a qualidade e totalidade dos materiais solicitados ao usuários, assim como, a existência de reservatório de água com capacidade mínima de 500 litros, com boia;
b) Inspecionar as instalações hidráulicas do imóvel, antes de executar a ligação de água, e posteriormente a qualquer tempo, quando julgar necessário;
c) Fornecer água tratada até o ponto de entrega do imóvel (cavalete);
d) Interromper o fornecimento de água por necessidade de manutenção de redes; execução de prolongamentos e serviços técnicos;
e) Suspender o fornecimento em caso de inadimplência após aviso prévio ao usuário não inferior a 30 (trinta) dias da notificação;
f) Requisitar força policial quando houver impedimento por parte do usuário do desempenhos dos serviços.

DEVERES DO USUÁRIO
CLÁUSULA QUARTA – São deveres dos usuários:
a) adquirir os materiais solicitados pela CAERD, conforme o padrão de qualidade exigido;
b) Efetuar a instalação hidráulica interna do imóvel dentro do padrões estabelecidos pela CAERD;
c) Reservar, utilizar e mantes a qualidade da água após o ponto de entrega (cavalete);
d) Reparar ou substituir, dentro do prazo determinado pela CAERD, as instalações internas defeituosas que estejam possibilitando o desperdício ou a poluição da agua;
e) Informar a CAERD qualquer alteração no imóvel que resulte em mudança de categoria ou economia (construção/reforma). As alterações que ocorram na categoria de consumo do imóvel, a pedido do usuário ou decorrente de atualização cadastral da CAERD, serão adequadas aos valores tarifários correspondentes vigentes, a partir da data da sua ocorrência, sem retroagir em nenhuma hipótese esta revisão;
f) Apresentar na CAERD documento informando da venda ou transferência do imóvel, sendo que a CAERD não dará transferência ou rescisão do contrato sem que haja comunicação expressa;
g) Deverá o usuário comunicar à CAERD a rescisão do contrato de locação, apresentando uma cópia do distrato ou declaração de desocupação do imóvel, a fim de ser alterado a responsabilidade sobre o imóvel, na falta da comunicação, após o encerramento da vidência do contrato de locação, o faturamento e /ou débito continuará vinculado ao locatário até a comprovação de que não é mais usuário;
h) Os casos de solicitação de desligamento ou religação estão condicionadas à comprovação da alteração contratual e o pagamento de taxa de serviço;
i) A conservação da instalação predial do imóvel;
j) Solicitar à CAERD qualquer reparo, substituição ou modificação do ramal externo;
l) Pagar a conta de água até o vencimento;
m) Reclamar contra a conta emitida, desde que o faça até 30 dias após seu vencimento.
n) Nos casos em que as ruas estiverem pavimentadas com blocos sextavadas, pedra paralelepípedos, peras tocas, marroadas e similares, bem como a quebra da calçada a responsabilidade pela recomposição da pavimentação danificada na sua formula original é do requerente, ou seja, quem solicitou a ligação;
o) Cabe o requerente a responsabilidade danos causados a terceiros, nos procedimentos de ligação;
p) Procurar a Loja de Serviços da CAERD para solicitar a segunda via da conta, quando não receber a mesma do imóvel, pois o não recebimento da conta não desobriga o usuário do pagamento;

§ 1° - A conta não paga em até 60 (sessenta) dias após o vencimento esta sujeita a Notificação Extrajudicial ao consumidos, e após esse prazo será encaminhado cobrança judicial.

§ 2° - A partir da vigência desse contrato, o usuário trona-se comodatário, sendo responsável pelo hidrômetro de número sequencial único, que será indicado nas faturas. O hidrômetro instalado no imóvel aqui descrito será fornecido pela CAERD em forma de COMODATO, conforme rege os artigos 579 e 585 do Código Civil, arcando este com todos os prejuízos advindos de eventuais danos ou frutos.

DAS INFRAÇÕES PUNIVEIS AO USUÁRIO:
CLAUSULA QUINTA – São infrações puníveis aos usuários:
a) Intervenção de qualquer modo nas instalações de água da CAERD
b) Ligação clandestina de qualquer canalização à rede distribuidora da CAERD;
c) Violar e/ou retirar o hidrômetro, por qualquer que seja o motivo;
d) Usar a instalação predial da CAERD com água que não seja do sistema de abastecimento de água da CAERD;
e) Fazer uso de instalação alternativa, utilizando o sistema de abastecimento de água da CAERD;
f) Derivação clandestina para outro imóvel;
g) Usar bomba de sucção ou qualquer outro dispositivo que seccione a água diretamente do ramal predial ou da rede de distribuição;
h) Violar o lacre das ligações cortadas;
i) Religar a água cortada sem autorização da CAERD
j) Lançamento de águas pluviais e de piscina nas instalações de água da CAERD;
l) Construir fossa e/ou sumidouro a distância inferior a 2 (dois) metros da rede pública de abastecimento de água.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – Para cada infração cometida pelo usuário, haverá cobrança de notificação/multa, conforme a gravidade da ocorrência, bem como poderá responder nas vias administrativa, civil e penal pelos atos praticados.

DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO
CLÁSULA SETIMA – A CAERD pode, a qualquer momento, interromper o fornecimento de água do usuário que estiver em débito, extrapoladas todas as formas de negociações.

DO FORO
CLÁUSULA OTIAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de OURO PRETO DO OESTE, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA NONA – Quaisquer dúvidas que surgirem decorrentes deste Contrato poderá ser consultado o Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgotos Sanitários da CAERD, Decreto n°4.334 de 22.09.89 e a Lei n° 11.445 de 05.01.07 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, à disposição nas Lojas de Serviços da CAERD.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 15 de maio de 2018.

NATHIELLY CHRISTINA DE FATIMA
Dep. Almox. Compras
Portaria nº 017/GP/CMOPO/RO/17
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:B05DEC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/CPL/2018

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO: APARELHO DE ANESTESIA, BALANÇA, BIOMBO, CAMA HOSPITALAR, CARRO TÉRMICO, ESCADA, MESA CIRÚRGICA MECÂNICA, OXÍMETRO DE PULSO E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo **nº 1852/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 404.652,41 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/05/2018 até às 9h00 do dia 29/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 29/05/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Maio de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:BABE75FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/SRP/18, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Unitário Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS. Conforme as especificações dos itinerários especificados no Termo de Referência deste certame. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses *improrrogáveis*, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº 2249/SRP/2018. No valor estimado de R$: 721.340,00 (Setecentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta reais). O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 17/05/2018 até às 9h00 do dia 29/05/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h10 do dia 29/05/2018 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Maio de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B7CCADD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/SRP/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Conforme as especificações dos itinerários especificados no Termo de Referência deste certame.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2255/SRP/2018.** No valor estimado de **R$: 276.150,00 (Duzentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/05/2018 até às 9h00 do dia 29/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 29/05/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Maio de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E2641660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO: VASO SANITÁRIO, CHUVEIRO, DISJUNTOR, ESCADA, LÂMPADA, SIFÃO, RESISTÊNCIA, TORNEIRA E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo **nº 1855/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 12.357,79 (doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/05/2018 até às 9h00 do dia 29/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h20 do dia 29/05/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Maio de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:71BF5EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO, AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS TAIS COMO: ACETATO, BICARBONATO, CAPTOPRIL, CEFAZOLINA, CITRATO, COLAGENASSE FOSFATO E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo **nº 2265/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 90.403,74 (Noventa mil quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/05/2018 até às 9h00 do dia 29/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 29/05/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Maio de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6D460820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **1854/SEMINFRA/2018**, que será realizada a sessão pública no **dia 07 DE JUNHO DE 2018 ÀS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/18,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para executar os serviços de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados em concreto com área total a ser construída de 16.734,00m², e meio fio de concreto pré-moldado numa extensão de 5.578m, em ruas do município, conforme especificados no plano de trabalho, relação de vias a serem pavimentada, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, composição analítica, projeto básico, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). E demais especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 1854/SEMINFRA/2018.** No Valor global de **R$ 1.292.108,64 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos). Proveniente do recurso próprio e do convênio nº 004/18/PJ/DER-RO.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Maio de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:BC935AE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/CENAPE/2018

FOMENTO CENAPE/SEDUC/ 009/ PGE/2018.
LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA CONVITE Nº 002/CENAPE/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/CENAPE/2018

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo e homologo a presente licitação em favor da firma AUTO POSTO PIMENTA BUENO LTDA - no valor de R$ 22.527,98 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte sete reais e noventa e oito centavos), conforme Ata de resultado da comissão de Licitação.
Adjudique-se na forma proposta
Autorizo a contratação e pagamento

Pimenta Bueno, 15 de maio de 2018.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CENAPE

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:636C43CD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 020/2018**,** cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO – ME no valor de R$ 287.622,62 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Pimenta Bueno - RO, 14 de Maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6CB1842F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 023/2017**,** cujo objeto é aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo vencedora a empresa: A. G. D. DE OLIVEIRA EIRELLI no valor de R$ 14.298,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais), A. PAZINATO MARINGÁ - ME no valor de R$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP no valor de R$ 28.332,23 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 13.392,99 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) e INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA no valor de R$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais), totalizando o valor global de R$ 305.293,22 (trezentos e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Pimenta Bueno - RO, 14 de Maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5F4C6A27

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 018/2018**,** cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pão francês 30 gramas, para atender Unidades Administrativas do Município de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA no valor de R$ 79.848,30 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 15 de Maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3D813588

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 327/2018 DE, 15 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n°010/2016, e

Considerando o memorando 144/SEMPLAN/2018.

Considerando a ausência do Coordenador do Desenvolvimento Urbano/SEMPLAN, Olimpio Antonietti Filho, que encontra-se de atestado nos dias 09 à 23/05/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora RAQUEL ROCHA CODGNO, brasileira, solteira, advogada OAB 7753/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.38.058.126 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 335.305.508-84, residente e domiciliada na Av: CARLOS DORNEJE, QUADRA 04, CASA 28-BNH, nesta cidade, ocupante do cargo de Assessora Técnica I, para assinar todos os documentos inerentes à Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano/SEMPLAN, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:782182A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 328/2018 DE, 15 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a ausência da Secretária Municipal de educação e cultura - SEMEC, CLAUDINEIA GIMENES, nos dias 14/05/2018 que se encontra em PORTO VELHO/RO, resolvendo assuntos de interesse do Município e participando de reuniões do TCE.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora MARIA SIDNEIA SANCHES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.757 SSP/RO,

inscrita no CPF n.º 290.193.462-53, residente e domiciliada na Avenida Nações Unidas nº 70, Bairro Seringal, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretária Municipal de educação e cultura - SEMEC, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A0A55901

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 292/2018 DE, 09 DE MAIO DE 2018.

REGULAMENTA O ARTIGO 99 DA SEÇÃO VII (DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO) DA LEI Nº 012/1.983 - CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 012/1983 – Código Municipal de Obras;
Considerando a Necessidade de regulamentar o uso de solo público para realização de melhorias das áreas de estacionamento;

D E C R E T A

Art. 1º. Regulamenta os procedimentos para adequações e melhorias no que diz respeito as vagas de estacionamento não previstas na seção VII Artigo 99 do código de Obras;

Art. 2º. Fica autorizado as empresas de pequeno porte e não relacionadas no art 96 a estarem adequando e estruturando as vagas de estacionamento em frente e na lateral do referido comércio, quando localização em esquina, obedecendo a metragem ditada no artigo 97.

Art. 3º. A autorização para as referidas mudanças em solo público dar-se-á mediante a autorização da autoridade competente e após aprovação do projeto pela equipe técnica.

Art. 4º. As adequações devem cumprir as normas prevista em relação a toda e qualquer tipo de acessibilidade.

Art. 5º. Fica desobrigado as empresas de pequeno porte a separarem parte do lote para o estacionamento.

Art. 6º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 15 de Maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:62616283

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.918/2.018 DE, 15 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando que a entrega dos IPTU's do exercício de 2018 se encontra sendo entregue no mês de Abril de 2018;

Considerando que juntamente está sendo entregue as notificações de débito junto departamento de dívida ativa deste município;

Considerando a demanda de contribuinte em busca de regularização de seu débito, ainda assegurado pelos descontos do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS da Lei Municipal nº 2.315/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Art. 2º. Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 14 de Maio de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:700A9914

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, torna pública a **Dispensa de Licitação** com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o **Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93** e suas alterações, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DA PREFEITURA conforme a **NAD 1063/2018**, no valor de R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais) junto a pessoa jurídica de direito privado INSTADORA E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS PB LTDA-ME, CNJP: 16.841.661/0001-80, com endereço a Av. GUARARAPES, 1586, Bairro VILA NOVA, na cidade de Pimenta Bueno/RO, consoante as especificações inseridas no **Processo Administrativo 1746/2018.**

Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0374CCDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 329/2018 DE, 15 DE MAIO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor ARMANDO SIVIERO JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG n.º 673.794 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 689.425.082-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Simplício da Mota, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretor da Central de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral; e

EXONERAR o senhor FRANCIS DE OLIVEIRA BINS, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 100.4507 SSP/RO, inscrito no CPF nº 897.833.792 – 91, residente e domiciliado na Av. Turíbio Odilon Ribeiro nº 458 "B", Bairro Apidiá,

nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico II, do Gabinete da Prefeita;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CE655393

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 330/2018 DE, 15 DE MAIO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Hermes n.º 760, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração Geral; e

NOMEAR o senhor FRANCIS DE OLIVEIRA BINS, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 100.4507 SSP/RO, inscrito no CPF nº 897.833.792 – 91, residente e domiciliado na Av. Turíbio Odilon Ribeiro nº 458 "B", Bairro Apidiá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C17192A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 331/2018 DE, 15 DE MAIO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ARMANDO SIVIERO JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG n.º 673.794 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 689.425.082-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Simplício da Mota, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para assumir o cargo de Assessora Técnica – II, do Gabinete da Prefeita, em substituição à titular ELAINE DAS GRAÇAS SILVA, que encontra-se de licença maternidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EA1B5AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4917/2018 DE 15/05/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2405/2018 de 14/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.16.482.1230.1.080.		Realizar Regularização Fundiária Urbana.	
217 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.16.482.1230.1.080.		Realizar Regularização Fundiária Urbana.	
216 - 3.3.90.36.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
Total Redução:			**90.000,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/05/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:22F99A44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE AGUA

O SR. **SILVANO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 568.956.589-04,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A OUTORGA DE USO DA ÁGUA PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À BR 364, KM 20, LOTE 14 SECÇÃO E, GL PYRINEOS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:82682D3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados a **LICITAÇÃO**, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nos termos das Leis Federal n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. Lei Complementar n. º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.

I – OBJETO – A presente licitação tem por Objeto Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em serviços funerários, fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos munícipes em vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Ação Social, do Município de Rio Crespo/RO, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital

II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
09.001.08.244.0031.2086 – Auxilio Pessoas Carentes.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
III – AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 639/2017
IV - DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 52.227,23 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com .

Rio Crespo – RO, 14 de maio de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L.
Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:34F7E150

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2018 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2017. SEMACOL – 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2017**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **16/05/2018** a **15/06/2018**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Bradesco (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENFERMEIRO– ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
007	WILIAN HELBER MOTA
008	LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO DA SILVA MELO
009	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA
010	JULYA CAROLINE FOLLE ALVES
011	VALÉRIA CAMATA GOTTARDO
012	GREICIKELLY JESSICA DA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
005	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA
006	RAYANE LUIZ MARTINS
007	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 15 de maio de 2018.

ADEMILSON CESAR BORGES
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:454116BB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 113/SEMGOV/2018.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Vice-Presidente GILDO LIMANA
Membros: ROSANGELA LUCIA DA SILVA
MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 111/2018.

Rolim de Moura, 14 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:21A6A6B2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 154/2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 112/2018/Dep. C. Licitação.

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA**, Matricula nº **2948**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 685050 SSP/RO e do CPF nº 930.930.202-04, para atuar como Pregoeiro Oficial deste Município.
Art. 2º **DESIGNAR** os Servidores Municipais: **ROSANGELA LUCIA DA SILVA** - Matricula nº **22**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395556 SSP/RO e do CPF nº 390.709.722-04 e **GILDO LIMANA -** Matrícula nº 4723, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 266247 SSP/RO e do CPF nº 242.108.032-00, para atuar como pregoeiros deste Município.

Art. 4º **-** Os servidores abaixo relacionados para comporem:
Equipe de Apoio: Marta Regina de Oliveira Wellington Dias da Silva

Art. 5º **-** Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições ao contrário, especialmente a portaria nº 112/2018.

Rolim de Moura - RO, 14 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:44099856

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2018

"*Dispõe sobre a concessão de poderes aos servidores municipais".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 240/SEMAS/2018.
R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER PODERES** ao Senhor **ADEMAR RAPOSO DE MELO**, Servidor Público Municipal, Matricula nº **50,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, nomeado para exercer o cargo de representação de DIRETOR ADMINISTRATIVO subordinado a SEMAS, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 404807 SSP/RO e do CPF nº 325.588.722-49, **para *assinar, despachar e retirar CRLV*, liberação de veículos apreendidos, e também *solucionar questões referentes a eventuais multas,* dos veículos oficiais exclusivos da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas** do Município de Rolim de Moura, junto ao DETRAN de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 14 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:0646A59C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

Processo nº 350/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2018

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BOTIJAS E CARGA DE GÁS DE COZINHA.

VALIDADE DA ATA: 16.05.2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **SANTANA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.550.780/0001-13, situada na RUA Corumbiara 5117, bairro Centro, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Sergio de Oliveira Sant Anna, portador da Cédula de Identidade RG nº 2014045864 SSP/RS e CPF sob nº 318.619.890-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E

EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BOTIJAS E CARGA DE GÁS DE COZINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá requisição (conforme no edital).
Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 21.550.780/0001-13 SANTANA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP					
Item	***Descrição***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Val. Total***
1	CARGA DE GÁS (BOTIJA DE 13 KG) COTA 75%	UN	822,0000	85,0000	69.870,00
2	CARGA DE GÁS (BOTIJA DE 13KG) COTA 25%	UN	274,0000	85,0000	23.290,00
3	CARGA DE GAS DE COZINHA 45 KG	UN	240,0000	310,0000	74.400,00
4	BOTIJA DE GÁS (13 KG)	UN	30,0000	116,0000	3.480,00
5	BOTIJA DE GÁS (45 KG)	UN	10,0000	616,0000	6.160,00
Total do Fornecedor:					**177.200,00**
Totalização:					**177.200,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
Os vasilhames do tipo botijão de gás 13 Kg, serão entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida São Luiz, sem número, Centro (Aos fundos da Prefeitura Municipal) ou diretamente nas instituições onde forem utilizadas, conforme planilha de endereço listada. A entrega do GLP engarrafado ocorrerá mediante solicitação de cada entidade, conforme requisição emitida pelo almoxarifado central. Sendo entregue no local requisitado com prazo de consumo para 12(doze) meses. O transporte até o local de entrega caberá unicamente a empresa vencedora do certame, sendo esta a responsável por todo e qualquer ônus oriunda dessa atividade. A empresa será responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público ou particular que estiverem nas dependências dos locais de entrega, ocorridos em eventuais acidentes em razão de sua atividade de fornecimento do item licitado, estendendo sua responsabilidade sobre as pessoas que estiverem no local. Nos locais com grande fluxo de pessoas o responsável pela entrega deverá manter a atenção de maneira a evitar acidentes, em especial nas áreas com circulação de alunos e pessoas.
Segue a relação dos endereços para entrega:

Item	Local	Endereço
01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	**Avenida Curitiba, 4447- Bairro Centro.**
02	**Anfiteatro Municipal Francisca Verônica de Carvalho**	**Rua Guaporé, S/ nº, esquina com a Av. Florianópolis – Bairro Centro.**
03	**Biblioteca Municipal Claudevir Aparecido Pavin**	**Avenida Fortaleza, S/ nº. Praça Durvalino de Oliveira – Bairro Centro.**
04	**E.M.E.I Menino Jesus**	**Av. Manaus 5531 - Bairro Centro.**
05	**E.M.E.I Balão Mágico**	**Av. Fortaleza, 5456 – Bairro Centro.**
06	**E.M.E.I Altenir Tavares de Oliveira**	**Rua Poeta Augusto dos Anjos, 4060 – Bairro Beira Rio.**
07	**E.M.E.I Pequeno Príncipe**	**Avenida Araribóia, 2892, Bairro Distrito de Nova Estrela.**
08	**E.M.E.I João Batista Dias**	**Rua Cecília Meireles, 5666 – Bairro Cidade Alta.**
09	**E.M.E.I Valdecir Sgarbi Filho**	**Rua Tocantins, 4787 - Bairro Centro.**
10	**Extensão Escolar E.M.E.I Valdecir Sgarbi Filho**	**Rua Salvador, S/ nº, bairro Olímpico.**
11	**E.M.E.F Professor Dionísio Quintino**	**Rua Rio Verde, 6480 – Bairro Beira Rio.**
12	**Extensão Escolar E.M.E.F Professor Dionísio Quintino (Escola Tancredo Neves)**	**Avenida São Paulo, nº 4679 – Bairro Beira Rio**
13	**E.M.E.F Maria de Fátima Oliveira**	**Avenida Macapá, 6253 – Bairro São Cristóvão.**
14	**E.M.E.F Francisca Duran Costa**	**Av. 25 de Agosto _ RO 010 – Km 13,5, Zona Rural.**
15	**E.M.E.F José Veríssimo**	**Linha 176, esq. Av. 25 de Agosto, Zona Rural.**
16	**E.M.E.F Dina Sfat**	**Rua das Violetas, 6229 – Bairro Bom Jardim.**
17	**E.M.E.I.E.F .Cora Coralina**	**Avenida Porto Velho, nº Bairro 4816, Centro.**

Obs.: A entrega referente às demais secretarias será no almoxarifado central da prefeitura com exceção da Secretaria de saúde que deverá ser entregue nas unidades que ficam localizadas na sede do município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30.conforme
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SEMACOL
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 2.008**.**
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 2.089, 2.158, 2.174
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 2.093, 2.095, 2096 e 2.098.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 2.123, 2.127, 2.137, 2.145, 2.249, 2.271 e 2.273.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente
Projeto Atividade: 2.011, 2.087, 2.018, 2.019, 2.020, 2.038, 2.036 e 2.040.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 26155, 2.160, 2.162, 2.163, 2165, 2.166, 2.169, 2.170 e FMDCA 2.181.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

SANTANA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.550.780/0001-13, situada na RUA Corumbiara 5117, bairro Centro, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Sergio de Oliveira Sant Anna, portador da Cédula de Identidade RG nº 2014045864 SSP/RS e CPF sob nº 318.619.890-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

_____
Marta Regina de Oliveira
Coordenadora de Registro de Preços

_____
Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1643A9EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.422/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$598.973,08".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$598.973,08 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0009.2160 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$62.251,36
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00
Sub-total:.....R$102.251,36

03.009.08.244.0009.2161 – Apoio ao Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00

03.009.08.244.0009.2162 – Apoio ao Programa de Proteção a Pessoa com Deficiência
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00

03.009.08.244.0010.2164 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$29.785,14
Sub-total:.....R$79.785,14

03.009.08.244.0010.2166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD – M
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$65.993,44
Sub-total:.....R$180.993,44

03.009.08.244.0010.2169 – Apoio e Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$18.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$18.000,00
Sub-total:.....R$36.000,00

03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$69.943,14
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$90.000,00
Sub-total:.....R$159.943,14
TOTAL:.....R$598.973,08

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO DE PROGRAMAS FEDERAIS
46.333-7 – PAEFI.....R$102.251,36
46.333-7 – LIBERDADE ASSISTIDA.....R$20.000,00
46.333-7 – PPD.....R$20.000,00
46.330-2 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDSUAS.....R$79.785,14
46.328-0 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD – M.....R$180.993,44
46.334-5 - APOIO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCÚLOS.....R$159.943,14
46.334-5 – PAIF.....R$36.000,00
TOTAL:.....R$598.973,08

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E8B74724

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.423/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados no valor de R$138.403,03".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados na importância de **R$138.403,03 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.04.122.0009.1119 – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CÉUs
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.591,93
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$132.811,10
TOTAL:.....R$138.403,03

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA
TERMO DE COMPROMISSO Nº 363496-54/2011
VALOR: R$138.403,03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B23FE597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO PROCESSO 7222/2015

Autos: 7222/2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete.

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e determino o **ARQUIVAMENTO** do processo 7222/2015, nos termos do Art. 195, I, da LC 003/2004.

Encaminhe cópia dessa decisão e do relatório final ao Advogado constituído para conhecimento.

Ciência a servidora.

Rolim de Moura/RO 09/05/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:43703F2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO PROCESSO 7132/2015

Autos: 7132/2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete..

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e determino o **ARQUIVAMENTO** do processo 7132/2015, nos termos do Art. 195, I, da LC 003/2004.

Encaminhe cópia dessa decisão e do relatório final ao Advogado constituído para conhecimento.

Ciência a servidora.

Rolim de Moura/RO 09/05/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:666A0809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO PROCESSO 7133/2015

Autos: 7133/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete.

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e determino o **ARQUIVAMENTO** do processo 7133/2015, nos termos do Art. 195, I, da LC 003/2004.

Encaminhe cópia dessa decisão e do relatório final ao Advogado constituído para conhecimento.

Ciência a servidora.

Rolim de Moura/RO 09/05/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:65B8DDF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 4.158/2018

"Nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Constituição do Município e Lei nº 1.707 de 17 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, (2018-2020), conforme dispõe o Art. 6º da Lei Municipal 1.707/2009.

03 (três) Conselheiros indicados pelo Chefe do executivo
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Izabel Fátima Lorencetti Ferreira
Suplente: Ozenir Tomaz do Amaral Schelbauer

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ademilson Cesar Borges
Suplente: Nidi José dos Santos

Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Silas Alves de Brito
Suplente: Zelia Janete do Carmo

01 (um) Conselheiro indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
Titular: Wander Barcelar Guimarães
Suplente: Delza Diniz Fernandes

01 (um) Conselheiro indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Jean Carlos Lima
Suplente: Marinalva do Nascimento
01 (um) Conselheiro indicado pela União Municipal das Associações de Moradores de Rolim de Moura
Titular: Mauri Anderson G. dos Santos
Suplente: José Aparecido Roque
01 (um) Conselheiro indicado pela Loja Maçônica Thêmis e Ágora, de Rolim de Moura
Titular: Marcio Antonio Pereira
Suplente: Marcelo Santos Lopes

01 (um) Conselheiro indicado pelo Lions Clube de Rolim de Moura
Titular: Sidinei Miranda Barbosa
Suplente: Newmendes Schein Santoro

01 (um) um Conselheiro indicado pela Ação Ecológica do Guaporé, Núcleo de Rolim de Moura
Titular: Marcos Antonio de Souza
Suplente: Leonardo Ribas Amaral

01 (um) Conselheiro indicado pelo seguimento Evangélico.
Titular: Robson Pires Gripp
Suplente: Renato Maciel de Carvalho

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2A5733CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.159/2018

"Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal Idoso do Município de Rolim de Moura-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI da Constituição Município e Lei n° 1.196 de 24 de agosto de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para constituírem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Rolim de Moura/RO, com mandato de 02 anos (2018-2020), conforme dispõe o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.196/2005.

REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Izabel Fátima Lorencetti Ferreira
Suplente: Ozenir Tomas do Amaral Schelbauer

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jorge Tenório
Suplente: Rosenilda Maria Costa

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Wander Barcelar Guimarães
Suplente: Delza Diniz Fernandes

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Alderiva Maria dos Santos
Suplente: Juliana de Lima

Representante da Secretaria da Autarquia de Esporte
Titular: Josinei Cardoso Ferreira
Suplente: Benedito da Silva Leite Filho

Representante da Procuradoria-Geral do Município.
Titular: Erivelton Kloos
Suplente: Luciani Fernandes

REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Rolim de Moura
Titular: Aparecida Mauro
Suplente: Salvador Luiz do Prado

Representante da Associação dos Idosos
Titular: Cícero Cirilo da Silva

Suplente: Francisco Souza Avais

Representante dos Grupos de Idosos
Titular: Gerson Alves dos Santos
Suplente: Vilma Camila dos Reis

Representante da União Municipal das Associações de Moradores
Titular: Mauri Anderson Gomes Machado
Suplente: João Pereira dos Santos

Representante da OMEROM - Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura
Titular: Isael Cardoso dos Santos
Suplente: Cícero Sobreira Regis

Representante da ACIRM – Associação Comercial e Industrial de Rolim de Moura
Titular: Ivonei Miranda
Suplente: José D'Avila Camargo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:920AAB09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2018

CONTRATO Nº 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1333/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
OBJETO: Aquisição de material penso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rolim de Moura – RO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$24.461,76** (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
Nota de Empenho n° 565/2018, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.140, elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00 no valor total de R$24.461,76 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), com data de 27/04/2018.

Rolim de Moura/RO, 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:A963F501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2018

CONTRATO Nº 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1333/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de material penso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rolim de Moura – RO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$16.399,30** (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Nota de Empenho n° 566/2018, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.140, elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00 no valor total de R$16.399,30 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), com data de 27/04/2018.

Rolim de Moura/RO, 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B6A83BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2018

CONTRATO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1333/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eirele ME
OBJETO: Aquisição de material penso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rolim de Moura – RO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$21.402,00** (vinte e um mil, quatrocentos e dois reais).
Nota de Empenho n° 567/2018, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.140, elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00 no valor total de R$21.402,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dois reais), com data de 27/04/2018.

Rolim de Moura/RO, 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:21A60461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2018

CONTRATO Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1333/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de material penso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rolim de Moura – RO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$10.133,10** (dez mil, cento e trinta e três reais e dez centavos).
Nota de Empenho n° 568/2018, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.140, elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00 no valor total de **R$10.133,10** (dez mil, cento e trinta e três reais e dez centavos), com data de 27/04/2018.

Rolim de Moura/RO, 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F071B329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a licitação nº ***21/2018*** *modalidade* ***pregão,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 531/2018, Aquisição veículos tipo caminhão leve ¾, para atendimento das necessidades da Associação de Produtores Rurais Nova Geração – ASPRUNG, oriundo de convenio junto ao DER/RO.***

Empresa vencedora: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ:83.706.788/0002-64
Valor: R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)

Rolim de Moura, 14 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:29A2C8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a licitação nº ***20/2018*** *modalidade* ***pregão,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 0350/2018, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha (cargas e botijas), para atendimento das necessidades das secretarias municipais.***

Empresa vencedora:
SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.550.780/0001-13
Valor: R$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais).

Rolim de Moura,14 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:2CC0858A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 297-1/2018

PREGÃO ELETRONICO 20/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 297/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** em favor da empresa:

EMPRESA:

IVO NELI RIBEIRO KUSS 28657837234
CNPJ: 26.866.060/0001-85
VALOR: R$ 13.150,00 (Treze mil e cento e cinquenta reais)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 15 de Maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:FA0BBFB4

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **A. GALMASSI EIRELI-ME, inscrita no CNPJ** nº 23.725368/0001-12, localizada na AV. Carlos Donejes s/n Quadra 18 Setor 03 Seringal, na cidade de Pimenta Bueno/RO, AUTORIZADA a INICIAR os serviços referente a contratação de Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora, sendo:
Escavadeira Hidráulica, a partir de 04 de maio de 2018.
Moto Niveladora Patrol, a partir 21 de maio de 2018.
Para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, objeto do Processo Administrativo n° 384/2018, referentes ao convênio 092/17/PJ/DER-RO.

Santa Luzia D'Oeste, 04 de maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:07A033C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/PMJ/2017 PROC. N° 1-3928/PMJ/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO por meio das Secretarias Municipal de Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 050/PMJ/2017 oriunda do processo administrativo de nº 1-3928/PMJ/2017 cujo objeto é de AQUISIÇÃO DE CAMINHONETA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a Administração Publica, bem como, cumprimento do preconizado no Art.37, caput da Constituição Federal e Art. 22, § 1°, § 2° e § 9° do Decreto Federal n°. 7892/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:B540DFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº008/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°757/2018/SEMTRAS tendo como DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (PARA-BRISA) E SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** conforme parecer jurídico Artigo 24,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa - CAPITAL PARA-BRISAPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.411.270/0001-77, no valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 15 de maio de 2018.

EDIMARA CRISTINA ISIDORO BERGAMIN
Secretaria Municipal de Trabalho de Ação Social

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:04D32EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

O Secretario Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°745/2018/SEMSAU tendo como DESPESA COM MATERIAL PERMANENTE (BOMBA SUBMERSA) , CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP., VETERINÁRIOSE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.453.591/0001-76, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 15 de maio de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:57AE12AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

O Secretario Municipal de Esporte e Cultura – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 669/2018/SEMESC tendo como objeto DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (FARDAMENTO E BOLA),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, Art. 24 incisos II, conforme parecer jurídico da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresas SC BRINDES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 02.507.452/0001-90, no valor de R$ 6.992,00 (seis mil e novecentos e noventa e dois reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 14 de maio de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Sec. Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:4DDCED0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	186/2018
b) Licitação Nrº :	25/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/05/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Peças, Pneus e Óleo Lubrificante Para Manutenção Corretiva e Preventivas dos Veículos e Maquinários Pesados Pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 6.353,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:C8E4BF58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, e Arla-32), Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 8.964,80

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:24EDBEDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, e Arla-32), Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.893.935/0002-49
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.747.440,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:438816AE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE N º.039/2018

PORTARIA 039/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 23 de abril de 2018 do servidor: DONIZETE JORGE DA ROCHA, matricula: 238, ocupante do Cargo de – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-40 HORAS, Lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com admissão em 03/02/1998.

Art. 1º.- CONCEDER 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao 4º. QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 03/02/2013 á 03/02/2018. Usufruirá da mesma a partir do dia 15 de maio 2018 á 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 398/2018

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:2502A90C

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.044/2018

PORTARIA 044/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 15 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 30 de abril de 2018 da servidora: GEOVANA MOREIRA COSTA, matricula: 430, ocupante do Cargo de – AUXILIAR ADMINISTRATIVO -40 HORAS, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com admissão em 03/02/1998.

Art. 1º.- CONVERTER 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao 4º. QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 03/02/2013 á 03/02/2018. RECEBERA EM ABONO PECÚLIO NO MÊS DE MAIO DE 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:601F42C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA AO CONTRATO DE N. 002/2018

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA ESCRITÓRIO LEONARDO FALCÃO RIBEIRO-ME, PUBLICADO NA AROM EM 02/04/2018.

FICA RETIFICADO O CONTRATO DE N. 002/2018 ANTERIORMENTE PUBLICADO FICANDO ALTERADOS OS SEGUINTES TERMOS:

ONDE SE LÊ: Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

LEIA SE: Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Seringueiras – RO, 14 de maio de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente da Câmara Municipal

Seringueiras/RO, BIENIO 2017/2018

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:BE979425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.167/2018 "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2016, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE SERINGUERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº. 1.167/2018 Seringueiras-RO, 08 de maio de 2018

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2016, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE SERINGUERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1°- No artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.039/2016, será acrescido o seguinte item:

I – ÕRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO:

1.2.6 – Chefia de Divisão de Identificação, Documentos e Cidadania.

Art. 2º- O Anexo – I, da Lei Municipal nº 1.039/2016, passará a vigorar com o seguinte acréscimo:

ANEXO – I.
Cargos Correspondente aos Órgãos de Assistência Direta

GABINETE DO PREFEITO
Denominação do Cargo
Chefe de Divisão de Identificação, Documentos e Cidadania

Art. 3º- No Anexo – III, da Lei Municipal nº 1.039/2016, será acrescido o seguindo cargo em comissão:

ANEXO – III.
Funções Gratificadas

GABINETE DO PREFEITO	
Denominação do Cargo	*Vagas*
Chefe de Divisão de Identificação, Documentos e Cidadania	*01*

Art. 4º- O Anexo IV – Tabela – II, da Lei Municipal nº 1.039/2016, terá a seguinte modificação:

ANEXO – IV
Tabela - II
FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Divisão de Identificação, Documentos e Cidadania	300,00

Art. 5º- O Anexo – VI, da Lei Municipal nº 1.039/2016, passará a vigorar com o seguinte acréscimo:

ANEXO – VI
CARGOS CORRESPONDENTE AOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Chefe de Divisão de Identificação, Documentos e Cidadania

Atribuições:
Chefiar, coordenar e atuar no setor de facilitação do acesso dos cidadãos aos direitos individuais inerentes a vida civil básica de cidadania, atuando em conjunto com Órgãos Estaduais e Federais em parceria para facilitação de acesso do cidadão a documentos civis através de convênio, coletarinformação para identificação de pessoas para emissão de Carteira de Identidade (RG.), zelar e se responsabilizar pela coleta, identificação e envio das informações ao Órgão Estadual de Identificação, manter sigilo dos dados e informações coletadas, encaminhar a documentação necessária a emissão dos documentos de identificação no prazo determinado pelo órgão conveniado, formular estratégias e instrumentos capazes de tornar efetivos os direitos individuais e coletivos, principalmente no atendimento das pessoas e sua identificação. Executar outras atividades correlatas no atendimento direto ao Cidadão determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente as modificações previstas no artigo 1º, Anexo I, III, IV e VI, da Lei Municipal nº 1.039/2016.

Seringueiras-RO, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A4AA539C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.168/2018 " DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.168/2018 Seringueiras-RO, 08 de maio de 2018

" DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do§ 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte*
LEI

***Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 28.000,00 (vinte e oito mil reais)*

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011.MANUTENCAO DA SEMAD
33-3.1.90.94.00.00 10000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES20.000,00
TRABALHISTAS
02.004.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

02.004.08.244.0008.2.012.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18-3.1.90.94.00.00 10000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES8.000,00
TRABALHISTAS
Total Suplementação:28.000,00

Artigo 2º- *Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.*

Redução
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011.MANUTENCAO DA SEMAD
36-3.3.90.30.00.00 10000MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.244.0008.2.012.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16-3.1.90.11.00.00 10000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 8.000,00
PESSOAL CIVIL
Total Redução:28.000,00

Art. 3. °- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.*

Seringueiras-RO, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:821595FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N°. 046/2018

CONTRATO N°. 046/2018
PROCESSO N°. 94/2018/SEMEC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: JUVERCINO ANTONIO GOMES DOS SANTOS
CNPJ N°. 19.534.191/0001-08
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ORA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGNAIS.**
VALOR R$= 14.384,33 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)
Empenho N°. 727/2018, N°. 729/2018 E N°. 730/2018.
PRAZO: 04(quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato

SERINGUEIRAS/RO, 02 de Maio de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

ONDE SE LÊ: WESLEY ALVES FERREIRA – CONTRATADO
LEIA SE: JUVERCINO ANTONIO GOMES DOS SANTOS – CONTRATADO.

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:72194711

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-337/2018**

Contratado: **S.F.SOUZA PLACAS - ME.**
No valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais).**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÕES DE PLACAS PARA VEÍCULO (NISSAN FRONTIER SVATK 4X4) PERTECENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso **II**
Conforme parecer da assessoria jurídica.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 14 de maio **de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C4B84A3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-339/2018**

CONTRATADO: **TIGRAO COM VEIC LTDA**
No valor de: **R$ 2.403,06 (dois mil quatrocentos e três reais e seis centavos).**
Com o objetivo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (REVISÃO DA CAMINHONETE S10 OHQ-7115).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 14 de maio de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6CB075E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-340/2018**

EMPRESA: **ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
No valor de: **R$ 1.877,74 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**
Com o objetivo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO).**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 14 de maio de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:61BFF523

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/CPL/2018 EDITAL Nº. 046/CPL/2018

Processo Administrativo nº **GI – 341/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ZERO QUILOMETRO, 01(UMA) PÁ CARREGADEIRA E 1(UMA) RETROESCAVADEIRA. -** Estimado no valor de **R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).** Processo Administrativo **nº GI-341/2018** – **Data para Recebimento de proposta 16/05/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **28/05/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **28/05/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **28/05/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **15 de maio de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:77E00938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
PROCESSO Nº 247/2018

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (CONSTRUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA/800,00M², E ARQUIBANCADA DE 68.45M²) NO DISTRITO DE VILA PALMARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO RECURSO: CONTRATO DE REPASSE N. 850389/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA, PROCESSO N. 2627.1044071-78/2017. NO VALOR ESTIMADO DE RS: 393.900,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO/ PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, QCI –, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, E PLANTAS ANEXAS.** No dia 07 de junho de 2018, às 09:30 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2018, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140

THEOBROMA, 15 de maio de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente/PMT
Port. 010/2018

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1AB0CE65

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	46.201.947,54	37.601.112,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	837.542,84	1.125.368,44
IMPOSTOS	684.427,02	788.630,22
TAXAS	153.115,82	336.738,22
CONTRIBUIÇÕES	11.275.184,64	958.048,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.275.184,64	935.758,20
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	22.290,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	816.780,86	1.826.048,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	145.488,39	21.011,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	644.203,36	1.712.140,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	27.089,11	92.897,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	32.596.255,35	32.480.502,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.296.220,54	7.449.085,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.146.037,73	18.928.448,20
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.153.997,08	6.102.969,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	664.212,10	920.720,59
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	664.212,10	920.720,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.971,75	290.423,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.971,75	290.423,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	35.904.024,97	42.986.705,89
PESSOAL E ENCARGOS	15.711.393,35	22.516.519,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.066.292,94	13.393.703,92
ENCARGOS PATRONAIS	1.433.259,39	8.832.333,71
BENEFÍCIOS A PESSOAL	42.091,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	169.749,37	290.481,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	670.366,60	562.423,44
APOSENTADORIAS E REFORMAS	236.115,46	144.725,77
PENSÕES	136.548,27	109.906,37
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	297.702,87	307.791,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.243.882,37	8.693.576,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.901.994,83	3.973.055,16
SERVIÇOS	5.121.387,24	4.446.204,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	220.500,30	274.316,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	554.393,96	682.317,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	554.393,96	682.317,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.500.058,78	7.512.845,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.318.816,11	7.036.083,37
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.582,97	300.712,33

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	86.086,00	110.716,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	79.573,70	65.333,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.146.164,96	1.748.407,66
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.146.164,96	-12.027,72
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.760.435,38
TRIBUTÁRIAS	290.935,83	180.506,99
CONTRIBUIÇÕES	290.935,83	180.506,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.786.829,12	1.090.108,80
PREMIAÇÕES	1.500,00	766,26
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.785.329,12	1.089.342,54
Resultado Patrimonial Do Período	10.297.922,57	-5.385.593,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.599.167,44	2.223.024,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	483.006,87	222.972,79
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	79.149,35	2.073,55

REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS:
O valor da redução a valor recuperável de R$ 1.146.164,96, refere-se a:
- R$ 11.108,69 – Cancelamento de tributos municiáis, anterior a transferência para dívida ativa..
- R$ 1.135.056,27 – Ajustes para perdas de dívida ativa, contabilizado conforme manual disponibilizado pelo CFC
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO:
- R$ 1.785.329,12 – Valor refere-se a VPD de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, proveniente da reserva matemática do RPPS, cuja maovimentação foi:

Saldo Anterior	Provisão	Saldo Atual
15.875.590,39	1.785.329,12	17.660.919,51

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

EPAMINONDAS FEITOSA GUILHERME
Sec. Municipal de Fazenda

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:7D64AAEB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.174.220,75	0,00
Pessoal Ativo	14.791.345,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	382.875,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.113.656,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	168.838,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	73.242,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	680.578,24	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	1.190.092,44	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	904,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.060.564,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.475.728,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.475.728,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**13.060.564,00**	**53,31**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.216.893,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.556.048,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.895203,90	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/abr/2018 as 09h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

www.elotech.com.br 14/04/2018 Pág. 1/

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:3D58506D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.633.537,93	23.989.193,37	24.000.596,56	24.475.728.18
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	5.419.378,34	5.277.622,54	5.280.131,24	5.389.819,29
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	4.877.440,51	4.749.860,29	4.752.118,12	4.850.837,36

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF				

INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS: FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 27m.				

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

www.elotech.com.br 14/04/2018 Pág. 1/1

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:4C65503F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		24.475.728,18
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.060.564,00	53,36
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.216.893,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.556.048,55	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	7.765.085,13	31,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.370.873,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.384.660,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.916.116,51	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.713.300,97	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.323.955,09	2.599.933,14
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 32m.		

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

www.elotech.com.br

14/04/2018

Pág. 1/1

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:D944EA50

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.580.473,15	3.358.041,16	2.481.464,52	876.576,64	1.222.431,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.580.473,15	3.358.041,16	2.481.464,52	876.576,64	1.222.431,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-4.580.473,15**	**-3.358.041,16**	**-**	**-**	**-1.222.431,99**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 56m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:6AF5415C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.580.473,15	3.358.041,16	2.481.464,52	876.576,64	1.222.431,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.580.473,15	3.358.041,16	2.481.464,52	876.576,64	1.222.431,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-4.580.473,15**	**-3.358.041,16**	-	-	**-1.222.431,99**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 56m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:320218C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão Eletrônico** n. **16/2018** referente ao **Processo nº 378/2018** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DOS MAQUINÁRIOSQUE COMPÕEM A LAVANDERIA HOSPITALAR.**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: SAMOEL DE MELO - ME
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO (REVISÃO E ENGRAXAMENTO) DOS MAQUINARIOS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ.	Serviço	1,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Valor Total Homologado - R$ 3.500,00					

Urupá, 15 de maio de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:18FA3A41

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO 009/2018 - AQUISIÇÃO VEÍCULO 0 KM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 009/2018
PROCESSOS N. 353/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira n. 4.872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito o **Sr**. **CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***453.492***, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, representado pela sua Secretária a **Srª CÉLIA MARIA DOS SANTOS.**
CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 04.996.600/0001-02, com localização na Rua da Beira, n. 7670, Bairro Jardim Eldorado, Município de Porto Velho-RO, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. MÁRIO MISSUMI.**

OBJETO: Veículo 0 km, ano 2017/2017, motor com no mínimo 1,4, 08 válvulas, cor branca, capacidade de 05 passageiros, 05 portas, total flex, direção hidráulica, travas elétricas, protetor de carter, 05 marchas à frente e uma a ré, vidros elétricos nas portas dianteiras, ar condicionado, freios ABS com EDB, cinto de segurança laterais com três pontas, tapetes em borracha, aro 14 com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de 12 meses sem limites de quilometragem, emplacado em nome da prefeitura de Urupá e plotagem do Município para atender a Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS. Integram este instrumento contratual, a Nota de Empenho n. 173/2018, Processo Administrativo n. 353/2018, proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 50.724,56 (cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** sendo R$ 46.411,23 (quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte três centavos) proveniente do Convênio Estadual n. 154/2017/PGE de Recursos do Governo do Estado de Rondônia, firmado com a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o valor de R$ 4.313,33 (quatro mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos) referente a Contrapartida, proveniente de Recurso Próprio do Município de Urupá/RO**.**

RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição do veículo são provenientes do Convênio Estadual n. 154/2017/PGE, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no valor de R$ 46.411,23 (quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte três centavos), que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e **Recursos Próprios** a título de contrapartida no valor de R$ R$ 4.313,33 (quatro mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos) que ocorrerão através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, programação 02.02.006.08.244.0008.2.080, elemento: 44.90.52.52, nota de empenho n. 173/2018, Pregão Eletrônico n. 12/2018 e Processo Administrativo n. 353/2018. Demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangida por este contrato.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: prazo para entrega do veículo é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da assinatura do contrato ou emissão da ordem de entrega podendo ser prorrogável, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação desde que em consonância com o prazo de vigência do Convênio n. 154/PGE/2017. A entrega do veículo deverá ocorrer no Almoxarifado Central do Município de Urupá, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Bairro Alto Alegre, em frente ao Prédio sede da Prefeitura, no horário das 7h as 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá até 01 a agosto de 2018,podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 30 (trinta) dias do término e podendo ser prorrogável, caso o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação e desde que em consonância com o prazo de vigência do Convênio n. 154/PGE/2017.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B71E6C55

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 110/2018

Decreto nº 110/2018 de 09/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no rçamento do Município, no valor de R$ 49.000,00 (forty-nine thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.
Decreto nº 110/2018 de 09/05/2018

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.15.452.0009.2.032. Manutenção da Coleta de Resíduos
133 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 49.000,00
Total Suplementação: 49.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.15.452.0009.2.032. Manutenção da Coleta de Resíduos
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
94 - 3.3.90.39.00.00 10000 49.000,00
Total Redução: 49.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 09/05/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CF49F058

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 111/2018

DECRETO N. 111/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação do Decreto n. 071 de 26 de março de 2018 que nomeia a servidora Srª Edna Bertucci - Supervisora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – Oliveira Paiva e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 154/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que teve o pedido de revogação autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar na íntegra o Decreto n. 071 de 26 de março de 2018, que tem como objeto a nomeação da servidora **Srª Edna Bertucci** - Supervisora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – Oliveira Paiva.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 071 de 26 de março de 2018.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F9CEBE14

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 112/2018

Decreto nº 112/2018 de 11/05/2018

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de R$ 33,34 (thirty-three and 34 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreto nº 112/2018 de 11/05/2018

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.606.0010.2.082. Aquisição de Implementos Agrícolas Conv. 216/PGE/2017
132 - 4.4.90.52.00.00 21437 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33,34
Total Suplementação: 33,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.99.999.0002.9.999. Reserva de Contigências

39 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 33,34
Total Redução: 33,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 11/05/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7935F569

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 113/2018

DECRETO N. 113/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 157/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 058 de 20 de março de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica **revogada** as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva **Srª CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **84** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***788.002***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA	40 hs	2.455,38	01	13,64	61,38

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 058 de 20 de março de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 12 de abril de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:87A5B723

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 114/2018

DECRETO N. 114/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 162/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 057 de 20 de março de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica **revogada** as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva **Srª MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **510** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***196.392***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 057 de 20 de março de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 23 de abril de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2D68A7A4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 115/2018

DECRETO N. 115/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 158/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 067 de 20 de março de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica **revogada** as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva **Srª MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **130** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***550.942***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS	40 hs	2.455,38	07	13,64	429,66

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 067 de 20 de março de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 25 de abril de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1AD70BDD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 116/2018

DECRETO N. 116/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Srª OSEAS PEDRO OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 156/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 067 de 20 de março de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica **revogada** as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo **Sr. OSEAS PEDRO OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **19** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***687.602***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
OSEAS PEDRO OLIVEIRA	25 hs	1.534,61	12	13,64	736,56

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 092 de 18 de abril de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de maio de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C38FFEF5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 117/2018

DECRETO N. 117/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 161/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. JOSÉ PINTO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **22** SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n. ***297.942***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
JOSÉ PINTO DE ALMEIDA	40 hs	2.455,38	08	13,64	491,04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 18 de abril de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:99DCDBBB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 118/2018

DECRETO N. 118/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 160/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **30** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***978.172***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA LIMA	40 hs	2.455,38	04	13,64	245,52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de abril de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E37B09BF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 119/2018

DECRETO N. 119/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CLEIDE GOMES FALONE, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 159/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª CLEIDE GOMES FALONE,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **514** SSP/GO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***227.631***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CLEIDE GOMES FALONE	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 17 de abril de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:04713D94

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 120/2018

DECRETO N. 120/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 158/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **130** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***550.942***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS	40 hs	2.455,38	02	13,64	122,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 25 de abril de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3D0C0BFC

PROCURADORIA JURIDICA
3º ADITIVO CONTRATO N. 028/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO DO CONTRATO N. 028/2017
PROCESSO N. 196/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela sua Secretária a **Srª MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA.**

CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras, n. 3642, Bairro Sumaúma, Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal a **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o terceiro aditivo de prazo, valor e reordenação e distribuição de trajetos do Contrato n. 028 de 29 de agosto de 2017, para a utilização do referido contrato para o transporte escolar estadual, consubstanciado no art. 57, II e §2º da Lei 8.666/93 e conforme justificativa às fls. 201/202 nos autos 196/2018.

DO VALOR: O valor contratual será aditivado no valor de **R$ 453.075,90** (quatrocentos e cinquenta e três mil setenta e cinco reais e noventa centavos), fixos e irreajustáveis.

DO PRAZO: O prazo de utilização do referido contrato para o transporte escolar estadual terá vigência do dia **17 de maio de 2018 até o dia 06 de agosto de 2018,** conforme calendário escolar, correspondendo a 53 (cinquenta e três) dias letivos.
DOS TRAJETOS: Os 10 (dez) trajetos, que totalizam 1.125 quilômetros diários serão reordenados e distribuídos. Os trajetos n. 001 (um), 005 (cinco), 006 (seis), 008 (oito) e 009 (nove) deverão ser utilizados veículos com no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros. Somente os trajetos 005, 006 e 008 e 009 conterão monitores, no valor unitário do quilômetro de R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), os trajetos 001, 005 e 006 serão retirados do total de trajetos da rede municipal como forma de unificação de trajetos.
O trajeto n. 001 (um) deverá ser utilizado veículo com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares; os trajetos n. 002 (dois), 003 (três) e 007 (sete) utilizarão veículos com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros; os trajetos n. 004 (quatro) e 010 (dez) serão utilizados veículos com no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros. Os trajetos n. 001, 002, 003, 004, 007 e 010 não conterão monitores e terão valor unitário do quilômetro de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos). Somente o trajeto n. 010 (dez) é para disponibilidade no período noturno.

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 028/2017 de 29 de agosto de 2017,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:267A623E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS/2/2018.

Aos 15 (OITO) de maio de 2018, ás 09:00, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada através da Portaria 1851, de 01/02/2018, reuniram os membros abaixo assinados, e com observância das disposições contidas no **Edital** Tomada de Preços/**2/2018**, do tipo "Empreitada por Preço Global", no processo de nº: **182/2018**, e na Lei de Licitações e Contratos nº 8666/93 e alterações, para dirigir e julgar os documentos referente a **Tomada de Preços**, destinada a selecionar melhor proposta para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EFETUAR A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS VICINAIS, NOS TRECHOS ESTABELECIDOS NO ITEM 6 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER/RO. ATRAVES DO CONVENIO Nº 128/17/PJ/DER-RO CELEBRADO COMO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI**. Para atender o Município de Vale do Anari consoante consta no objeto do edital. Para julgamento dos documentos de habilitação por parte das participantes das empresas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP.	**34.727.776/0001-20**
CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME.	**13.465.318/0001-90**
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.	**07.577.306/0001-54**
PIRETTE ENGENHARIA EIRELI EPP.	**14.343.416/0001-17**
DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	**07.308.881/0001-51**

Estavam presentes na sessão os membros da comissão de Licitação. Após análise minuciosa dos documentos de habilitação da(S) empresa(S) participantes acima mencionadas, a Comissão constatou que **a empresa PIRETTE ENGENHARIA EIRELI EPP, deixou de apresentar a declaração de plena submissão item 3.5.1.1 alínea d do edital; deixou de apresentar a certidão de regularidade do contador item 3.5.1.4 alínea b1.2 do edital. A empresa CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME, apresentou a certidão de protesto positiva da empresa deixando de cumprir o solicitado no item 3.5.1.4 alínea f do edital. A empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, deixou de apresentar a certidão negativa de protesto da empresa solicitado no item 3.5.1.4 alínea f do edital,** portanto estão inabilitadas ficando impedidas de prosseguir neste certame. As empresas **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EP, DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** atenderam as exigências contidas no edital de licitação, portanto estão habilitadas, aptas para a segunda fase do certame. Tendo em vista a inabilitação das empresas acima mencionadas será aberto o prazo de 3(três) dias úteis para, sendo de interesse das empresas inabilitadas, entrarem com recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, caso participantes inabilitadas abdicarem do direito de interpor recurso contra a decisão, a CPL procederá com a abertura dos envelopes das propostas de preços para prosseguimento do certame. A Comissão informa ainda que toda a documentação encontra-se disponível para qualquer verificação por parte da empresa ou interessado, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às 09:49 hrs.

VALE DO ANARI, 15 de Maio de 2018.

FABIANA DORIGO SILVA	***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Presidente CPL	Membro CPL
SOLANGE APARECIDA PAIVA	
Secretário(a)	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B85F49F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE Nº 001/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – PMALFA

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições regimentais legais, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFENITIVAS DAS INSCRIÇÕES.

RESOLVE:
HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos abaixo:

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Mailza Margarida de Jesus
02	Josiane Cristina de Freitas
03	Alciene Andrade da Silva
04	Esthephannia Mattos de Sá
05	Joselaine Oliveira Almeida Rodrigues

A Secretaria Municipal de Educação de Vale do Anari torna público aos interessados a homologação dos candidatos classificados do Edital nº 01/2018 do Processo Seletivo de Voluntariado para Assistente de Alfabetização para as vagas existentes, que serão preenchidos, conforme a necessidade das escolas da rede Municipal da Educação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Registre-se,
Cumpra-se.

Vale do Anari, RO, 11 de maio de 2018.

SANDRO MARIANO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D74AE9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – PMALFA
O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições regimentais legais, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFENITIVAS DAS INSCRIÇÕES.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o resultado final dos candidatos classificados do Edital nº 01/2018 dos candidatos inscritos abaixo:

DARCI RIBEIRO MATUTINO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Joselaine Oliveira Almeida Rodrigues	1º

DARCI RIBEIRO VESPERTINO

NOME DO CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Josiane Cristina de Freitas	1º
02	Mailza Margarida de Jesus	2º
03	Alciene Andrade da Silva	3º
04	Esthephannia Mattos de Sá	4º

A Secretaria Municipal de Educação de Vale do Anari torna público aos interessados a homologação do resultado final com a relação dos candidatos classificados do Edital nº 01/2018 do Processo Seletivo de Voluntariado para Assistente de Alfabetização para as vagas existentes, que serão preenchidos, conforme a necessidade das escolas da rede Municipal da Educação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Registre-se,
Cumpra-se.

Vale do Anari, RO, 14 de maio de 2018.

SANDRO MARIANO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BD58F8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	93/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/05/2018
e) Objeto Homologado :	REVISAO PROGRAMADA DO VEICULO AMOROCK NEB 5634 (30.000KM)

Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FLUIDO DE FREIO	2,00	R$ 37,50	R$ 75,00
2	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 40	7,00	R$ 75,00	R$ 525,00
3	BUJAO ROSCADO - AMAROCK	1,00	R$ 31,25	R$ 31,25
4	ADITIVO DE COMBUSTIVEL	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
5	ELEM. FILTR	1,00	R$ 63,71	R$ 63,71
6	FILTRO COMBUSTÍVEL	1,00	R$ 339,94	R$ 339,94
7	ELEMENTO	1,00	R$ 256,25	R$ 256,25
8	FILTRO DE OLEO	1,00	R$ 118,75	R$ 118,75
9	HIGIENIZADOR GRANADA - AMAROCK	1,00	R$ 22,72	R$ 22,72
10	Pano Limpeza	1,00	R$ 2,44	R$ 2,44
11	LIMPA PARA BRISA	1,00	R$ 3,93	R$ 3,93
12	ADITIVO PARA RADIADOR	1,00	R$ 65,55	R$ 65,55
13	REVISÃO PROGRAMADA VEÍCULO OFICIAL (serviços)	1,00	R$ 480,00	R$ 480,00

Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.773.683/0001-08
Valor Total Homologado e adjudicado - R$ 2.084,54
Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 15 de maio de 2018.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7033B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	218/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/05/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR FIREWALL DE CONTROLE DE BANDA DE ACESSO A INTERNET COM CONTROLE DE IP, VIA MIKROTIK E BLOQUEIO DE ACESSO.

Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de configuração de internet baseado em Mikrotik para gerenciamento de todas as conexões, dispositivos e computadores que acessam a ferramenta Internet no prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Anari	1,00	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
2	Serviço de configuração de internet baseado em Mikrotik para gerenciamento de todas as conexões, dispositivos e computadores que acessam a ferramenta Internet no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do município de Vale do Anari.	1,00	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.347.000/0001-41
Valor Total Homologado e adjudicado - R$ 7.400,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 15 de maio de 2018.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:196ECF2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da CPL e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.949 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Tomada de Preço acima.

PROCESSO Nº: 1-700/SEMAPEM/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para realização do serviço de reforma e ampliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Memorial descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.

Empresa(s) Vencedora(s):
PACIFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.227.207/0001-00
VALOR: R$ 104.565,85 (Cento e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Flavio Duarte Vargas.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 15 de maio de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente da CPL
Dec. nº 4.949 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D03F5BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2018 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP,

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2018**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao PROCESSO Nº 2-148/SEMSAU/2018, previamente agendada para às 10:00 hs do dia 29/05/2018, **terá sua abertura adiada para às 10:00 hs do dia 05/06/2018.**

OBJETO: Aquisição de **material permanente** tais como: **Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários, Equipamentos e Médico-Hospitalares** para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência. Com **VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 100.912,82** (cem mil e novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos).
LOCAL:**www.licitanet.com.br**
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 15 de maio de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9BC9399A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-105/CGSRP/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, SEMPLAD e SEMSAU serão distribuídos conforme Memorandos destas, e de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência no anexo I.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 225.214,95 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2018 às 08:00 hs (oito horas) Hora local. Obs.: caso não seja possível concluir a licitação dentro do horário de expediente do corrente dia, a mesma será suspensa e reiniciada no dia seguinte a partir das 08:00 horas.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 15 de maio de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D3FC1522

GABINETE DO PREFEITO
PAGAMENTO DE TAXAS DO DETRAN

PROCESSO Nº 461/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDONIA – DETRAN
OBJETO: Abertura de Processo para pagamento de taxas do Departamento de Transito do Estado de Rondônia- **DETRAN.**
VALOR ESTIMADO: 366,08(Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos)
Programação Orçamentária: 04.122.1003/2050
Elemento Despesa: 3.3.90.39.69
Ficha: 438

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras de Serviços Públicos/SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO 15 de Maio 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:098D6B88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 44

TERMO ADITIVO Nº 44/2018– CONTRATO Nº 001/2016.

CELEBRAÇÃO: 09/05/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ANDERSON DA S.R COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 001/2016

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: IPMVP; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.99; Programação: 09.272.3001.2201.0000; nos termos das notas de empenho numero 194/2018; Processo Administrativo n° 3-22/2016.

INTERVENIENTE: IPMVP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-22/2016.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:516B3845

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017/CISAN

14/05/2018
Licitanet – Termo de Homologação
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO
CENTRAL DE RONDONIA CISANCENTRAL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/CISAN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MANTA TERMOPLÁSTICA EM PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM E CORDÃO DE SOLDA DE PEAD E= 4 MM), que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP - 09.425.934/0001-40									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	23.735,58	m²	Manta Termoplástica em PEAD, Geomembrana lisa, E = 2,00 mm	Neoplastic	R$ 22,51	R$ 534.310,49	R$ 23,08	R$ 547.817,19	2,47%
1	50,00	Kg	Cordão de Solda de PEAD E = 4,00 mm	Perficamp	R$ 53,79	R$ 2.689,51	R$ 55,15	R$ 2.757,50	2,47%
Subtotal Lote R$ 537.000,00									
Subtotal R$ 537.000,00					Subtotal R$550.574,69				2,47%
Total Geral R$ 537.000,00					Total Geral R$ 550.574,69				2,47%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

-RO, 14 de Maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:091CD929

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDK4896	RO00048512	23/04/2018	6050	1
NCZ8624	RO00045390	28/04/02018	5835	0
NDO4294	RO00047948	26/04/2018	7625	1
NCT4214	RO00048570	27/04/2018	5185	1
NCA8468	RO00048566	27/04/2018	5185	1
NCO5874	RO00048180	26/04/2018	7072	1
NCZ8624	RO00045391	28/04/2018	6050	2
NBY9229	RO00048247	24/04/2018	7072	1
NCZ8624	RO00048389	28/04/2018	6076	0
NBX8982	RO00048069	25/04/2018	7625	1
NDO8679	RO00048567	27/04/2018	5185	1
NCK7090	RO00048523	02/05/2018	5568	0
NBD0536	RO00048174	23/04/2018	5592	0
NBM5624	RO00048377	20/04/2018	5185	1
NEG7495	RO00048558	20/04/2018	5185	1
NCF3888	RO00047920	16/04/2018	7625	2
NEG7495	RO00048559	20/04/2018	7366	2
OHN6210	RO00047990	16/04/2018	5738	0
NDW8256	RO00048062	16/04/2018	7625	2
JWS8154	RO00048527	20/04/2018	5185	2
NBQ0437	RO00048283	10/04/2018	5185	1
NDF7891	RO00048485	14/04/2018	6050	1
NDU3008	RO00048406	14/04/2018	5185	1
OHN3344	RO00048411	18/04/2018	5185	1
NCZ3455	RO00048503	18/04/2018	7366	2
NCI2304	RO00048410	18/04/2018	5185	1
NBK4970	RO00048046	17/04/2018	5185	1
NDP2299	RO00048297	18/04/2018	5185	1
NDN2634	RO00048412	19/04/2018	5185	1
NEC1552	RO00048414	19/04/2018	5185	1
NDF9261	RO00048290	13/04/2018	6050	1
NDS0707	RO00048288	12/04/2018	5185	1
NDP6331	RO00048049	19/04/2018	5207	0
QBH4039	RO00048045	17/04/2018	5185	1
NEH0347	RO00048050	19/04/2018	5185	1
NDE6035	RO00048479	12/04/2018	6050	1
NDZ6126	RO00048404	12/04/2018	5991	0
NEC4888	RO00048432	18/04/2018	7072	1
OHM0125	RO00048287	12/04/2018	7366	2
NDK4175	RO00048284	10/04/2018	5185	1
NDC4308	RO00048528	20/04/2018	5185	1
NCN3947	RO00048481	13/04/2018	6050	1
NAE2676	RO00048289	12/04/2018	5185	1
NDL8463	RO00048476	11/04/2018	5185	1
NDL2360	RO00047989	16/04/2018	6050	1
NCC4147	RO00048405	14/04/2018	7625	1
NBY9647	RO00048408	14/04/2018	6050	1

Cacoal, 14 de Maio de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:03830491

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDN3425	RO00048104	20/03/2018	7625	2	R$ 293,47
NDJ1492	RO00048101	16/03/2018	7072	1	R$ 293,47
NCZ6607	RO00047904	16/03/2018	6122	0	R$ 293,47
NDG0623	RO00047570	15/03/2018	6050	1	R$ 293,47
OHW8208	RO00047869	14/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NDS4035	RO00047875	15/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NDT1295	RO00047642	14/03/2018	5185	1	R$ 195,23
OHW8208	RO00048018	15/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NCG4817	RO00047971	21/03/2018	7072	1	R$ 293,47
NBB2416	RO00046588	13/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NBB5467	RO00047617	06/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NCY7617	RO00047834	08/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NEB6507	RO00047758	08/03/2018	7048	1	R$ 293,47
NBF5781	RO00047639	05/03/2018	5185	1	R$ 195,23

MRF1709	RO00047833	08/03/2018	5185	1	R$ 195,23
OAL5069	RO00047708	14/03/2018	5452	1	R$ 195,23
NBU5913	RO00047290	10/03/2018	7366	2	R$ 130,16
NCN4130	RO0004793	15/03/2018	5452	5	R$ 195,23
OHS8746	RO00047693	07/03/2018	6050	1	R$ 293,47
ARP5022	RO00047864	10/03/2018	6050	1	R$ 293,47
OHO0229	RO00047832	08/03/2018	5185	1	R$ 195,23
OHR7380	RO00047389	06/03/2018	6017	5	R$ 293,47
MJP3742	RO00047689	06/03/2018	7633	1	R$ 293,47
NDU6717	RO00047248	08/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NCE1206	RO00047840	12/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NEF7657	RO00047623	12/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NCX8488	RO00047687	06/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NDA8989	RO00047622	12/03/2018	5185	1	R$ 195,23
OAD1344	RO00047704	13/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NEB7865	RO00047978	15/03/2018	5460	0	R$ 130,16
NAE2676	RO00047955	06/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NCG4320	RO00047862	08/03/2018	5738	0	R$ 293,47
NCI9476	RO00047702	13/03/2018	7633	1	R$ 293,47
NBL7900	RO00047961	15/03/2018	5185	1	R$ 195,23
JWQ6521	RO00047839	12/03/2018	5185	1	R$ 195,23

Cacoal, 14 de Maio de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8820B364

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018
PROCESSO Nº 175/2018 SEMAS

Fornecedor: LUDA COMÉCIO E SERVIÇOS EITRELI-ME
CNPJ.: 19.805.401/0001-47

Lote	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário
05	30	und	Extintor gás dióxido de carbônico (Co2) 6 kg.NBR 15808 portátil com 06 Kg de Dióxido de Carbono (CO^2). Fabricado a partir de aço carbono sem costuma SAE 1541 - médio Manganês, tratados termicamente por Normalização. Com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação adesiva em vinil transparente. Mangote de borracha com reforço em trama de aço e difusor injetado em Polietileno com haste de aterramento.	Resil/Resil	378,90
07	210	und	Placa extintor de Pó químico (PQS) Fotoluminescente anti-chama certificada.Tamanho mínimo de 20X28.	Sinalize/Sinalize	16,30

Fornecedor: MARIA LUIZA DA SILVA
CNPJ.: 04.214.231/0001-59

Lote	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	200	carga	Recargae Manutenção de Extintores PQS 6 KG com peças reposição e acessórios novos e compatíveis a qualidade igual ou superior aos originais.	Extintores Nacional	59,80
02	120	carga	Recarga e manutenção de extintores de AP 10 litros com peças de reposição e acessórios novos compatíveis **Classe:A, Gás Expelente:N², Faixa de Temperatura:+4 °C a +45°C,Garantia:**1 Ano , sem violação do lacre original.	Extintores Nacional	58,80
09	100	und	Placa Saída Fuga Fotoluminescenteanti-chama certificada. Tamanho mínimo de 20X28.	Arte Placas	10,00
10	150	und	Placa de Sinalização Perigo Eletricidade/Choque Elétrico.Tamanho mínimo de 20X28.	Arte Placas	10,00

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ.: 05.255.167/0001-17

Lote	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário
03	100	Und	Extintores PQS 6 KG Fabricado em chapa metálica calandrada, com pintura eletrostática vermelha, em acordo com a norma ABNT NBR 11716.	Resil	98,99
04	70	Und	ExtintoresAP 10 litros Portátil de pressurização direta, com carga de água, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos) com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha externa e internamente.Mangueira em borracha com trama de nylon.	Resil	148,87
06	210	Und	Placa extintor de Água (AP) Fotoluminescente anti-chama certificada. Tamanho mínimo de 20X28.	Resil	9,97
08	30	Und	Placa extintor de Gás Carbônico Fotoluminescente anti-chama certificada.	Resil	9,99

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:FFC59F18

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 PROCESSO Nº 426/2018

PROCESSO Nº 426/2018
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 28.03.2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAIMUNDO LAZARO DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.530.759/0001-04, com sede na Rua Cuaca nº 2570, Bairro Cohab cidade de Porto Velho/RO, representado neste ato por **RAIMUNDO LAZARO DA SILVA ME**, brasileiro, empresário, portador do RG 386430238 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 251.028.002.30, mesmo endereço, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. A presente ata tem por objeto: Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de ar condicionado, *em conformidade com o Termo de Referência* Anexo 1 e Proposta de Preços Anexo 2 do edital, conforme condições e especificações descritas a seguir:

Lote 1

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Demanda	Quantidade a Registrar	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar condicionado Split hi wall, de 24 mil BTU/h, com tecnologia inverter, gás r410a, 220 volts, com controle remoto. Classificação de energia INMETRO: categoria "a", "b", "c".	Un.	3	15	Philco Arcon PH 24000FM6	R$2.672,60	R$40.0089,00
Valor total do Lote por extenso: Quarenta mil e oitenta e nove reais;							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES
I. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO
I. Os equipamentos serão recebidos pela Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 16/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa
II. Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 16/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS
I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.
II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada.
III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I. Na presente Licitação para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

I. **Local de Entrega**: O objeto deverá ser entregues na Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano – Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, Colorado do Oeste - RO, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 13h00min;

II. A cada recebimento, a Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

III. **Prazo de Entrega**: O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 dias, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho e ou ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal da Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano, obedecendo às necessidades da Secretaria.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços firmada entre a *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.

II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

1. Pela *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*, em despacho fundamentado da sua Gestora;
2. Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
3. Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
4. O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7. Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*;
8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* a aplicação das penalidades previstas;
10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;

II. O edital do Pregão Eletrônico nº 16/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;

III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;

II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu
Vencimento;

III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste, 04 maio de 2018.

Pelo Órgão Gerenciador

Raimundo Lazaro da Silva ME
RAIMUNDO LAZARO DA SILVA
Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:DBC12D58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018
PROCESSO N.º 710/SEMAS/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/SRP/2017

Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/SRP/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 049/2017**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
C.N.P.J.: 15.275.353/0001-71 TEL: 69-98481-9512
ENDEREÇO: AV. CUJUBIM Nº 2772 – SETOR 01 – CUJUBIM-RO
CEP: 76.864-000
NOME DO REPRESENTANTE: DÉBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE
VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO MÉDIO ADULTO,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.	**GRC IND GRC**	**SERV**	**20**	**R$ 2.580,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO MÉDIO INFANTIL,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.	**GRC IND GRC**	**SERV**	**07**	**R$ 2.035,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO ESPECIAL,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.	**GRC IND GRC**	**SERV**	**03**	**R$ 2.790,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**

04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM **TRANSLADO INTERMUNICIPAL** POR KM.	**VEICULO**	**KM**	**10.000**	**R$ 2,45**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A entrega se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
1. O fornecimento das urnas funerárias e serviço de translado ocorrerão de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregue imediatamente após requisição do órgão.
2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
3. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
4. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5. Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
6. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
7. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo

- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº049/2017**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 710/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 049/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

Empresa(s) vencedora(s) do certame

DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME
C.N.P.J.: 15.275.353/0001-71

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:5533421E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Chamamento Público nº004/2018

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, com endereço à Rua Rio grande do Sul, nº 2800,Bairro Vista Alegre, no Município de Espigão do Oeste, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS **TORNA PÚBLICO, que realizará o CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES E PROFESSORES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INSTRUTORES DE OFICINAS EM DIVERSAS ARTES, 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FISICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MACIAL KARATÊ.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Secretaria municipal de Assistência Social-SEMAS no setor de execução orçamentaria localizado na Rua Alagoas, nº2688,bairro Vista Alegre, até o dia 24 de maio de 2018, até ás 13h:00m (treze) horas, na sala da execução orçamentaria.
DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS – DE INSTRUTORES DE OFICINAS E PROFESSORES DE ATIVIDADES FISICAS E ARTES MARCIAIS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, não será exigido grau de escolaridade mínima porém terá validade classificatória, portanto deverá ser apresentado comprovante de escolaridade , exceto para as vagas de professores de atividades físicas e professor em artes marciais karatê, os professores para atividades físicas estes deverão ter obrigatoriamente bacharelado em *Educação Física*, e o professor de artes marciais karatê sendo obrigatoriamente faixa preta na modalidade e com alvará para ministrar aulas da arte, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que possuam habilidades e conhecimentos na respectiva área de interesse, conforme especificado nas Modalidades de Oficinas referidas no **ANEXO I** deste instrumento convocatório.
OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES, PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INTRUTORES DE OFICINAS DE DIVERSAS ARTES,2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MACIAL KARATÊ de acordo com as definições do **ANEXO I** deste Edital.
DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por finalidade o credenciamento, a seleção e a contratação de 5 (CINCO) instrutores de oficinas de diversas artes, 2 (DOIS) Professores para Atividades Físicas e 1 (hum) professor de arte marcial karatê para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS nas seguintes áreas:
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Biscuit;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz, Vagonite e Bordado em Fita;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de manicure e pedicure;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem;
- 02 (dois) Professores, na modalidade de Atividades Físicas.
-01 (hum) Professor, na modalidade de artes marciais Karatê.

1.2. A carga horária semanal, remuneração e requisitos necessários estão descritos no **ANEXO I** desse Edital.
2 – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO
2.1 - Os interessados poderão solicitar o CREDENCIAMENTO para a Prestação de Serviços discriminados no **Anexo I**, deste edital, através de REQUERIMENTO, conforme **Anexo II**.
2.2 - Fica reservado á Comissão de Chamamento público ***(decreto nº3736 do dia 23 de abril de 2018)***, o direito de rejeitar todo e qualquer credenciamento que não atenda aos requisitos e às condições previstas no presente Edital.
3 – DOCUMENTAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
3.1 - A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, da seguinte forma:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018.
INTERESSADO: _____
CPF: _____
TELEFONES DE CONTATO: _____

3.2 - A documentação deverá ser apresentada em uma via, na forma que dispõe no caput do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo:
a) Comprovante de Escolaridade e demais exigências, conforme especificações no **ANEXO I** deste Edital;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
d) Cópia do Título Eleitoral;
e) Currículo Vitae devidamente documentado;
f) Cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, internet ou telefone);
g) Comprovante de quitação de serviço militar/reservista (para candidatos do sexo masculino);
g) Requerimento disponível no **ANEXO IV**, devidamente preenchido;
3.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no Currículo Vitae, no Requerimento e nos demais documentos entregues.
3.4 - A documentação apresentada pelos interessados será avaliada pela Comissão de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis, da data de apresentação da Documentação.
3.5 - O resultado da análise e das razões (deferimento ou indeferimento), será encaminhado ao interessado, em até 03 (três) dias úteis, após a análise da Comissão.
3.6 Poderão participar do CREDENCIAMENTO que preencham, os seguintes requisitos:
- Gozo de idoneidade moral, não tendo sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade; - Não ter sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com Entidades Municipais, ou incorrido em inadimplência para com o Município de Espigão do Oeste, de um modo geral.
a) Ser maior de 18 anos;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
c) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;

d) Atender os critérios exigidos conforme o **ANEXO I** deste Edital;
e) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação, perante o serviço militar;
f) Não poderão participar do presente Credenciamento servidores públicos pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Espigão D'Oeste – RO.

3.7. Não será permitido os Instrutores ou Professores requerer mais de uma vaga.
3.8 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada até o dia 24 de Maio de 2018, às 13h:00m (treze) horas, na sala de execução orçamentaria, da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste-RO, rua Acre,nº 2841,bairro Vista Alegre.
3.9 - Quaisquer esclarecimentos de dúvidas quanto á disposição deste Edital, poderá ser obtida, através de solicitação por escrito (redigida), à Comissão de chamamento público, da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no horário compreendido entre as 07h:00m e 13h:00m horas, de segunda a sexta-feira.

4 – DECISÃO DA COMISSÃO

4.1 - Após análise da Documentação, a Comissão de Chamamento Publico elaborará Ata circunstanciada dos fatos, que será anexada aos autos do Processo de chamamento.
4.2 - A decisão do CREDENCIAMENTO, será publicada em Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste.
4.3 - Será CREDENCIADO para prestação de serviços, o interessado que obtiver Parecer favorável da Comissão de Chamamento Publico e posteriormente homologado pelo Prefeito Municipal de Espigão do Oeste-RO.
4.4 - O CREDENCIAMENTO implica na contratação dos interessados conforme a classificação e a necessidade do Município de Espigão do Oeste.
4.5 - A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a prestação de serviços do contratado que deixar de atender as condições estabelecidas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram seu credenciamento, ou ainda, que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para o credenciamento discriminadas no item 3, deste Edital.

5 – DA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS A SEREM CONTRATADOS

5.1 A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
5.1.2 Avaliação do Currículo Vitae sendo: Grau de escolaridade no caso dos instrutores; Graduação concluída na área de *Educação Física* no caso dos professores de atividades físicas; No karatê sendo obrigatoriamente faixa preta na modalidade e com alvará para ministrar aulas da arte; Cursos Correlatos à área pretendida e Experiência profissional (prática comprovada na área);
5.2 Os critérios de avaliação estão descritos no **ANEXO II**
5.3 Todos os documentos são de caráter classificatório e, eliminatório, quando o requerente não comparecer a uma das etapas ou não entregar a documentação exigida e/ou inverídica.
5.4 - Para a seleção será considerada a ordem de credenciamento e a celebração dos contratos com os CREDENCIADOS, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS considerando os critérios de seleção, definidos no presente Edital.
5.5 - Das decisões da Comissão de Chamamento Publico caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão em Diário Oficial do Município.

6. DAS FUNÇÕES

6.1. A descrição das funções está no **ANEXO III**, deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente, conforme os critérios de avaliação descritos no **ANEXO III**.
7.2. Todos os candidatos serão classificados desde que cumpram com os requisitos e condições deste Edital e não apresentam nota igual a 0 (zero);

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão os seguintes:
a) quem tiver maior pontuação no item Experiência Profissional na área para a qual está concorrendo;
b) maior idade;
c) persistindo o empate, haverá sorteio entre os concorrentes, sendo realizado pela Comissão de Chamamento Público;

9 – VALORES DA CONTRATAÇÃO

Os valores a serem pagos para a Prestação de Serviços, serão conforme segue abaixo:

ITENS	QUANT.	TEMPO DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CAGOS	CARGA HORARIA	REQUISITOS MINIMOS	VR.MENSAL .	VR. TOTAL
1	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido	180	Candidato(a)com habilidades em Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido	1.200,00	7.200,00
2	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros	180	Candidato(a) com habilidades em pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros	1.500,00	9.000,00
3	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de arte em Biscuit	50	Candidato(a)com habilidades em arte em Biscuit	500,00	3.000,00
4	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita	180	Candidato(a) com habilidades em Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita	1.200,00	7.200,00
5	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de manicure e pedicure	100	Candidato(a) com habilidades em manicure e pedicure	625,00	3.750,00
6	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem	100	Candidato(a) com habilidades em Designer de sobrancelhas e maquiagem	625,00	3.750,00
7	2	6 Meses	Professor(a), na modalidade de Atividades Físicas	240	Graduação em *Educação Física,* candidato(a) com habilidades em Atividades físicas com pessoas (crianças, adultos e idosos)	4.800,00	28.800,00
8	1	6 Meses	Professor(a), de artes marciais Karatê	160	Candidato (a) deverá possuir experiência com aulas coletivas de karatê, ser faixa preta na modalidade e possuir alvará para ministrar aulas de karatê	1.120,00	6.720,00
TOTAL R$							69.420,00

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS vinculado ao recurso federal da Proteção Social Básica SCFV|PAIF , sendo:

08.244.1009.3040.0001 Proteção Social Básica SCFV|PAIF
33.90.36 Elemento de despesa ficha 293 -Serviços de Terceira Pessoa Física

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até o 5°dia útil do mês subsequente ao vencido mediante após a apresentação de recibo e n° de conta corrente em nome da pessoa física

12 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratação OFICINEIROS E MONITORES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, terá vigência de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Espigão do Oeste.

12.2 - Este Processo de Credenciamento não implica direitos à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada ao número de vagas e as necessidades profissionais para desenvolvimento e atuar no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

12.3 - Por se tratar de contratação por tempo determinado, o mesmo não gera estabilidade contratual ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO ou com a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

13 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - A execução dos serviços deverá cumprir o previsto neste Edital e as determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

13.2 - Os serviços e funções descritos na tabela constante no **ANEXO III** deste Edital deverão ser efetuados por profissionais devidamente qualificados.

14 – PENALIDADES

14.1 - Os CREDENCIADOS contratados pelo Município de Espigão do Oeste-RO, estarão sujeitos a garantia de prévia defesa, à aplicação, quando for o caso, das sanções previstas nos Artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Poderão receber advertência por escrito;
b) Multa por não cumprimento do contrato de 10% do valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal de Espigão do Oeste, até que seja restabelecida a condição legal do contrato;
d) Rescisão contratual no caso de infração às normas dispostas no CREDENCIAMENTO;
e) Declaração de Inidoneidade de contratação com a Administração Pública por 02 (dois) anos.

15– RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A qualquer tempo poderá ser apresentada a rescisão contratual pelos CREDENCIADOS, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a interrupção dos serviços;

15.2 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser rescindido o contrato na forma estabelecida no Artigo 79 da Lei mencionada.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Chamamento Público:

16.3 - A entrega da documentação será considerada pela Comissão de Chamamento Público como evidência de que o interessado:

- tomou conhecimento de todas as condições para a realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente edital.
- Examinou completamente todos os documentos entregues pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve da Comissão de chamamento Público e da Secretaria envolvida todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário.
- Que não existe qualquer ponto que considere duvidoso.

16.4 - Ao participar deste Processo de Credenciamento, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência de todas as suas condições, bem como das condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS-Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

16.5 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dia útil, no horário de 07:00 às 13:00, na Sala de Execução Orçamentaria, rua Acre,nº 2841,Bairro Vista Alegre, no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia , ou pelo telefone 69 3912-8023.

16.6 Os interessados responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos só as penas da Lei.

Espigão do Oeste-RO, 15 de Maio de 2018

CRISTIANY NAYARA K. GOMES
Diretora de Exec. Orçamentaria-SEMAS
Portaria nº01544/GP/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
ANEXO I
DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

ITENS	QUANT.	TEMPO DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CAGOS	CARGA HORARIA	REQUISITOS MINIMOS	VR.MENSAL .	VR. TOTAL
1	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de em Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido	180	Candidato(a) com habilidades em Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido	1.200,00	7.200,00
2	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros	180	Candidato(a) com habilidades em pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros	1.500,00	9.000,00
3	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de arte em Biscuit	50	Candidato(a) com habilidades em arte em Biscuit	500,00	3.000,00
4	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita	180	Candidato(a) com habilidades em Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita	1.200,00	7.200,00
5	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de manicure	100	Candidato(a) com habilidades em manicure	625,00	3.750,00
6	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem	100	Candidato(a) com habilidades em Designer de sobrancelhas e maquiagem	625,00	3.750,00
7	2	6 Meses	Professor(a), na modalidade de Atividades Físicas	240	Graduação em *Educação Física*, candidato(a) com habilidades em Atividades físicas com pessoas (crianças, adultos e idosos)	4.800,00	28.800,00
8	1	6 Meses	Professor(a), de artes marciais Karatê	160	Candidato (a) Possuir experiência com aulas coletivas de karatê, ser	1.120,00	6.720,00

					faixa preta na modalidade e possuir alvará para ministrar aulas de karatê.		
TOTAL R$							69.420,00

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
ANEXO II
DA CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO:
A classificação do candidato terá pontuação mínima de 0,0 pontos e máxima de 10,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios:
I – Currículo: subdividido em grau de escolaridade, Graduação concluída ou em andamento 4,0, Cursos Correlatos à área pretendida 2,0 e Experiência profissional (prática comprovada na área 4,0), conforme quadro abaixo:
- Ensino fundamental ou médio completo, comprovado por meio de certificado – 1,0 pontos.
- Graduação concluída na área, comprovado por meio de certificado – 2,0 pontos.
- Pós-graduação concluída na área, comprovado por meio de certificado – 1,0 pontos.
- Cursos Correlatos à área pretendida, (sendo no máximo 4 certificado totalizando mínimo de 300 (trezentas horas de cursos) – 2,0 pontos
- Experiência profissional (prática comprovada), (sendo no máximo de 08 (oito) atestados de comprovação) – 3,0 pontos.

Solicitamos ainda que seja apresentada à comissão uma aula demonstrativa em todas as modalidades para que a Comissão possa avaliar melhor a dinâmica do profissional - 1,0 pontos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

IDENTIFICAÇÃO /CARGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA
01	**Instrutor (a) de Arte em feltro, Patchwok e Flor Tulipa em tecido.**	**180 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de artesanatos feitos com feltro, incluindo enchimento e acabamento, modalidades de patchwork e confecção de flores de tecido do tipo tulipas, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
02	**Instrutor (a) de Pintura em tecido/ fraldas e Decoupage em vidros.**	**180 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de pintura em tecido e decoupage em vidros, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
03	**Instrutor (a) de Biscuit.**	**50 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de Artesanato em biscuit em diferentes aplicações, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
04	**Instrutor (a) de Crochê, bordado ponto cruz e vagonite e Bordado em fita.**	**180 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de crochê (tapetes e bicos), bordado ponto cruz e vagonite e bordado em fita, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
05	**Instrutor (a) de Manicure e Pedicure.**	**100 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de Manicure e Pedicure, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
06	**Instrutor (a) de Designer de sobrancelhas e Maquiagem.**	**100 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de designer de sobrancelhas e maquiagem, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
07	**Professor (a) para Atividades Físicas.**	**240 Horas**
Atribuições	O professor (a) deve ser hábil em atividades rítmicas, hidroginástica, coreografias e atividades lúdicas recreativas. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual, em grupos infantis, infanto-juvenis e idosos, reforçando a importância das atividades físicas e do trabalho em equipe. Planejará e ministrará as aulas junto com a equipe técnica do CRAS, monitorando o desenvolvimento dos participantes durante toda a duração das aulas, responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados, e o bem-estar dos envolvidos.	
Escolaridade	Bacharel em Educação Física	
08	**Professor (a), de artes marciais Karatê.**	**190 Horas**
Atribuições	O professor (a) deve ser hábil em elaborar e ministrar aulas de Karatê para crianças; Promover a prática das modalidades; Ensinar os princípios e regras da modalidade e proporcionar o desenvolvimento das capacidades físicas. Planejará e ministrará as aulas junto com a equipe técnica do CRAS, monitorando o desenvolvimento dos participantes durante toda a duração das aulas, responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados, e o bem-estar dos envolvidos.	
Escolaridade	Profissional faixa preta na modalidade, com licenciamento para ministrar aulas da arte.	

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
(CREDENCIAMENTO)
ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES,PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA**

OFICINEIROS EM DIVERSAS ÁREAS PROFICIONAIS, 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MACIAL KARATÊ.

Nome: _____
Endereço: _____
CEP:_____ Cidade: _____
Estado:_____
R.G._____ CPF nº:_____
Telefone:_____celular_____
E-mail: _____
Inscrição para vaga de: (marcar com X na vaga desejada, apenas 01 opção)
( ) Instrutor (a), na modalidade de Biscuit.
( ) Instrutor (a), na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz, Vagonite e Bordado em Fita.
( ) Instrutor (a), na modalidade de manicure e pedicure.
( ) Instrutor (a), na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem.
( ) Professores, na modalidade de Atividades Físicas.
( ) Professor, na modalidade de artes marciais Karatê.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no edital de Chamamento Publico nº004/2018 – CREDENCIAMENTO e, especialmente, que nunca sofri qualquer penalidade no exercício ou em virtude do exercício profissional.

Apresento todos os documentos, conforme solicitado no edital, e declaro expressamente minha concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência, especialmente, de que meu pedido de CREDENCIAMENTO poderá ser indeferido ou deferido, segundo a avaliação da Comissão de Chamamento Publico.

As intimações e comunicações decorrentes deste REQUERIMENTO poderão ser feitas no endereço infra indicado.
Termo em que,
Pede e Aguarda Deferimento.
_____, ___ de _____ de 2018.
_____

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:874E2F80

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
PROCESSO Nº 5466/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SRP/2017

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde, Por Um Período De 12 (Doze) Meses. Visando Atender A Secretaria Municipal De Saúde, Deste Município De Espigão Do Oeste/Ro.

VALIDA ATÉ: 29 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos vinte nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ **10.202.833/0001-99** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **108/CPL/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (Ums) E Unidades Básicas De Saúde - Ubs, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saude, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades e demandas do hospital municipal (UMS) e unidades básicas de saúde - UBS, zona urbana e rural e programas da atenção básica de saúde, a fim de garantir o direito básico à saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
07	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 22G X 3,5´	UND	PROCARE	**100**	3,34
08	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 25G X 3,5´	UND	PROCARE	**125**	3,34
10	ALCOOL ETILICO 70° C/ 1000 ML.	LT	JALLES	**2.048**	3,69
13	ALGODÃO HIDROFILO C/ 500GR.	PC	NATHALYA	**306**	8,79
14	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1M C/ 12 UN.	PC	ORTOFEN	**57**	6,50
16	ALMOTOLIA ESCURA BICO RETO, CAP. 250ML.	UND	J.PROLAB	**30**	3,50
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO, CAP. 250ML.	UND	J.PROLAB	**64**	3,45
18	APARELHO P/ EXAME DE GLICOSE ON CALL PLUS Apropriado para efetuar a leitura das tiras em modelo que não haja contato do sangue com o aparelho, evitando necessidade de limpeza de sangue residual no aparelho, alimentação por pilhas ou baterias. Deve constar de ficha técnica do produto, constando externamente dados de identificação, validade, procedência e registro na ANVISA, respeitando a legislação atual vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	ACON	**29**	60,00
22	ATADURA GESSADA 10CM X 3M GIRO INGLES C/ 20 UN.	CXA	CREMER	**25**	43,94
28	CATEGUTE CROMADO 0 C/AGULHA CILIN. 3CM	UND	TECHNOFIO	**120**	3,40
29	CATEGUTE CROMADO 0 C/AGULHA CILIN. 4CM	UND	TECHNOFIO	**48**	3,80
30	CATEGUTE CROMADO 1 C/AGULHA CILIN. 4CM	UND	TECHNOFIO	**168**	3,41
31	CATEGUTE CROMADO 1 C/AGULHA CILIN. 5CM	UND	TECHNOFIO	**336**	3,40
32	CATEGUTE CROMADO 2-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI.	CXA	TECHNOFIO	**09**	82,35
33	CATEGUTE CROMADO 2-0 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI.	CXA	TECHNOFIO	**05**	82,35
34	CATEGUTE CROMADO 3-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI.	CXA	TECHNOFIO	**03**	81,99
35	CATEGUTE CROMADO 4-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI.	CXA	BIOLINE	**08**	81,99
37	CATEGUTE SIMPLES 1 C/AGULHA CILIN. 4CM C/24 UM	CXA	BIOLINE	**05**	82,35
38	CATEGUTE SIMPLES 2-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI	CXA	BIOLINE	**02**	82,35
40	CATEGUTE SIMPLES 3-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI	CXA	BIOLINE	**05**	81,99
41	CATEGUTE SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA CILIND. 2,5CM. CX C/ 24 UND	CXA	BIOLINE	**06**	81,99
45	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 20G (JELCO)	UND	TKL	**4.000**	0,61
46	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 22G (JELCO)	UND	TKL	**4.000**	0,80
50	CLOREXIDINA SOLUÇAO ALCOOLICA 0,5% - FRASCO C/ 1000ML	FR	RIOQUIMICA	**48**	12,99
58	COLETOR DE URINA INCONTINECIA MASCULINA Nº 06	UND	MEDSONDA	**11**	1,50
61	**COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO BOLSA, CAPACIDADE 2.000ML, PACOTE COM 100 UNI.**	**FRACASSADO**			
66	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, 8 DOBRAS. 5 CAM, 9 FIOS, PACOTE C/ 500 UNI.	PCT	BIO TEXTIL	**3.583**	7,68
71	DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTERIL.	UND	MADEITEX	**50**	2,62
78	EQUIPO MACROGOTAS PINÇA ROL. C/ INJ. LAT	UND	DESCARPACK	**15.863**	0,79
86	ESCOVA/ESPONJA P/ ASSEPSIA DE MÃO C/ CLOREXIDINA	UND	RIOQUIMICA	**400**	2,80
87	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE S/ ESTETOSC. ADULTO	UND	PREMIUM	**43**	50,00
88	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE S/ ESTETOSC. ADULTO, TAM. EG	UND	PREMIUM	**10**	61,99
89	ESFIGMOMANOMETRO S/ ESTETOSC. INFANTIL.	UND	PREMIUM	**02**	60,00
92	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	PREMIUM	**28**	15,00
93	FAIXA SMARCH C/ LATEX 10CM X 2M	UND	INDUFLEX	**03**	15,00
94	FIO ALGODÃO PRÉ-CORTADO 0 S/ AG. C/ 24 UNI	CX	TECHNOFIO	**15**	35,00
96	FIO ALGODAO/POLIESTER 2-0 C/ AGULHA CILIND. 3CM	UND	SHALON	**120**	1,77
97	FIO MONONYLON 0 C/ AG. CORT. 3CM C/ 24 UM	CX	TECHNOFIO	**15**	29,95
98	FIO MONONYLON 1 C/ AG. CORT. 3CM C/ 24 UNI	CX	PROCARE	**15**	29,95
99	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. CORT. 2CM C/ 24 UNI	CX	PROCARE	**15**	29,93
100	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI	CX	PROCARE	**30**	29,95
101	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 2CM, C/ 24 UNI	CX	PROCARE	**20**	29,50
102	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI	CX	PROCARE	**42**	30,00
103	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 4CM, C/ 24 UNI	CX	SHALON	**17**	30,00
104	FIO MONONYLON 4-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI	CX	PROCARE	**15**	30,00
105	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORT. 2,5CM C/24 UNI	CX	PROCARE	**12**	30,00
111	FIO POLIPROPILENO AZUL 0 COM AGULHA CILIND. DE 4CM, CX C/ 24 UNI.	CX	PROCARE	**10**	49,50
112	FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 COM AGULHA CILIND. DE 2,5, CX C/ 24 UNI.	CX	SHALON	**05**	49,50
113	FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/AG CILIN.3,5CM C/24UN	CX	SHALON	**05**	49,50
114	FIO VICRYL 2-0 C/ AGULHA CILIN. DE 2,5CM C/ 24UN	CX	SHALON	**10**	190,00
115	FIO VICRYL 3-0 C/ AGULHA CILIN. DE 2CM C/ 24UN	CX	SHALON	**10**	190,00

,

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 54**66/SEMSAU/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Pró - Hospital Produtos Hospitalares LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 10.202.833/0001-99
Representante
MARIANA BORGES GARCIA REIS
-+CPF: 013.095.551-50
Email – prohospitalph@hotmail.com
Fone – (62) 3565-6457

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E7F2F83F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/SRP/2018

PROCESSO Nº. 700/SRP/2018
VALIDADE 15/05/2019

Aos 14 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Materiais de Uso Odontológico para desenvolvimento das atividades do Programa de Saúde Bucal, por meio de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

FORNECEDOR: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 02.176.223/0002/10 TEL/FAX: 69) 3422-1140
ENDEREÇO: Rua Vilagran Cabrita, 839, Bairro: Centro - Ji-paraná/Ro
EMAIL PARA CONTATO: licitacao.jp@biocal.com.br / licitacao2.jp@biocal.com.br
NOME DO REPRESENTANTE:DIONE MARTINS GERVÁSIO – CPF: 906.581.592-91

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOL.	V. TOTAL HOMOL.
04	CX.	70	Anestésico Mepivacaína 2% com Epimefrina 1:100.000) com 50 tubetes de 1,8 ml cada	DFL	87,50	6.125,00
14	CX.	4	Envelope esterilização autosselante com 100 unidades, dimensão 200x300 mm	MEDSTERIL	59,99	239,96
15	CX.	4	Envelope esterilização autosselante com 100 unidades, dimensão 230x300 mm	MEDSTERIL	55,00	220,00
16	CX.	10	Fio de sutura seda preta trançada 4,0 MT , agulha meio círculo 2,0 CM-triangular com 24 mm	TECNOFIO	45,00	450,00
23	CX.	50	Luva para procedimento látex com 100 unidades, tamanho P	MEDIX	14,00	700,00
24	CX.	50	Luva para procedimento látex com 100 unidades, tamanho EP	MEDIX	14,00	700,00
25	PAR	480	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,0 (embalagem com um par)	MEDIX	1,15	552,00
31	EMB.	15	Papel carbono dupla face, azul e vermelho	BIODINAMICA	3,40	51,00
47	CX.	8	Tira de lixa em poliéster (caixa com 150 unidades)	KDENTE	4,50	36,00
74	UN.	3	Placa de vidro 6m-Embalagem com 1 unidade	JON	12,50	37,50
90	FR.	3	Vaselina	MAQUIRA	6,50	19,50
VALOR TOTAL DA ARP						**9.130,96**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços – SRP, através do e-mail: srpmirante@hotmail.com , onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, no transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo **20 (vinte) dias consecutivos** a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo – srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 14 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE ANDRA DELFINO SILVA
Prefeito Pres. SRP
Mat. 1357

DIONE MARTINS GERVÁSIO
Procurador
CPF: 906.581.592-91

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:66D7AF6B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/SRP/2018

PROCESSO Nº. 700/SRP/2018
VALIDADE 15/05/2019

Aos 14 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Materiais de Uso Odontológico para desenvolvimento das atividades do Programa de Saúde Bucal, por meio de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

FORNECEDOR: MBR FERNANDES EPP
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: 69) 3441-8944 / 3443-5059
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº.1712, Centro - Cacoal/Ro
EMAIL PARA CONTATO: dentalcacoal01@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: Malaquias Batista Ribeiro Fernandes – CPF: 956.675.632-15

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOL.	V. TOTAL HOMOL.
01	PCT.	48	Algodão Rolete (Pacote com 100 unidades)	SS PLUS	2,49	119,52
02	CX.	5	Agulha Gengival Extra-Curta (Embalagem com 100 unidades)	PROCARE	38,98	194,90
06	CX.	30	Anestésico Prilocaína 3% (Cloridrato de Prolocaína 3% com Felipressina) com 50 tubetes de 1,8 ml cada	COTOCAINA	79,99	2399,70
07	FR.	8	Adesivo - Primer e adesivo em um só frasco	MAQUIRA	18,06	144,48
08	PCT.	8	Amálgama porção regular	METALMS	92,40	739,20
09	PCT.	8	Babador Odontológico impermeável com 100 unidades, dimensão 30x40 cm	SS PLUS	13,16	105,28
10	UN.	30	Banda Matriz de aço inox 0,05x50cm- com 50 cm, com espessura de 0,07 mm de largura	PREVEN	2,27	68,10
11	EMB.	15	Cunhas de madeira interdental- embalagem com 100 cunhas sortidas	IODONTOSUL	12,49	187,35
12	EMB .	24	Condicionador ácido fosfórico 37% - Embalagem com 03 seringas com 2,5 ml.	BIODINAMICA	6,39	153,36
13	UN.	18	Cimento obturador provisório	BIODINAMICA	9,89	178,02
17	FR.	324	Solução de Fluoreto de Sódio 0,05%-Conteúdo liquido com 500ml.	IODONTOSUL	20,48	6635,52
18	PCT.	30	Compressa de gaze 13 fios 7;5x7,5 cm com 500 unidades	CLEAN	21,99	659,70
19	KIT	8	Hidróxido de cálcio (kit com 01 tubo de pasta base com 13 gramas, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 gramas, 1 bloco de mistura).	TECHNEW	29,98	239,84
20	FR.	12	Hidróxido de cálcio PA, embalagem com 1 frasco de 10 gramas.	BIODINAMICA	5,36	64,32
21	KIT	13	Kit de ionômero de vidro restaurador –Kit com 1 frasco de cimento em pó, 1 frasco liquido, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação cor A2.	MAQUIRA	26,81	348,53
26	FR.	12	Lubrificante para instrumentos de baixa e alta rotação 100 ml	MAQUIRA	13,19	158,28
27	EMB.	15	Microaplicador tamanho fino embalagem com 100 unidades	ANGELUS	15,89	238,35
28	EMB.	15	Microaplicador tamanho médio embalagem com 100 unidades	ANGELUS	15,89	238,35
29	KIT	5	Kit Selante matizado-kit com 5 selantes. 1 condicionador dental gel 3 ml e 20 pontas aplicadores descartáveis .	BIODINAMICA	85,89	429,45
32	UN.	24	Pasta profilático com flúor	MAQUIRA	7,72	185,28
39	UN.	10	Resina composta cor B2.	MAQUIRA	21,49	214,90
41	UN.	10	Resina composta fotopolimerizavel cor O A1. Resina universal microhíbrida com nanoparticulas, com carga de zircônia e sílica, maior fluorescência.	TECHNEW	42,99	429,90
42	UN.	10	Resina composta fotopolimerizavel cor OA2. . Resina universal microhíbrida com nanoparticulas, com carga de zircônia e sílica, maior fluorescência.	TECHNEW	49,99	499,90
43	UN.	10	Resina composta cor OA3. Resina universal microhíbrida com nanoparticulas, com carga de zircônia e sílica, maior fluorescência.	TECHNEW	70,72	707,20
44	EMB.	32	Sugador odontológico (embalagem com 40 unidades)	SS PLUS	5,98	191,36
45	EMB.	10	Tira matriz de poliéster 120 x 10x 0,5 mm- embalagem com 50 tiras (10mm	PREVEN	3,61	36,10

			x120mmx0,5mm)			
46	EMB.	50	Tiras abrasivas de aço de 4mm monoface- embalagem com 12 unidades)	PREVEN	9,49	474,50
48	UN.	4	Porta Matriz Tofflemire Adulto-Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	30,54	122,16
49	UN.	4	Porta Matriz Tofflemire infantil- Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	25,29	101,16
50	UN.	8	Cureta de Gracy 5-6. Com excelência de durabilidade de corte para raspagem e alisamento .	COOPERFLEX	15,49	123,92
51	UN.	8	Cureta de Gracy 7-8. Com excelência de durabilidade de corte para raspagem e alisamento .	COOPERFLEX	15,89	127,12
52	UN.	3	Cureta de Gracy 11-12. Com excelência de durabilidade de corte para raspagem e alisamento .	COOPERFLEX	15,89	47,67
53	UN.	3	Cureta de Gracy 13-15. Com excelência de durabilidade de corte para raspagem e alisamento .	COOPERFLEX	14,98	44,94
54	UN.	8	Cureta Ponta Morse 0-00. Com excelência de durabilidade de corte para raspagem e alisamento .	COOPERFLEX	41,50	332,00
55	UN.	10	Espátula de Resina –Dupla número 1	COOPERFLEX	31,99	319,90
56	UN.	10	Espátula de Resina –calcador bolinha	COOPERFLEX	29,99	299,90
57	UN.	10	Pinça para algodão Nº 318	COOPERFLEX	8,99	89,90
59	UN.	50	Ponta Diamantada esférica 1011.	FAVA	2,68	134,00
60	UN.	50	Ponta Diamantada esférica 1012.	FAVA	2,68	134,00
61	UN.	50	Ponta Diamantada esférica 1013.	FAVA	2,68	134,00
62	UN.	30	Ponta Diamantada esférica 1014.	FAVA	2,68	80,40
63	UN.	30	Ponta Diamantada esférica 1015.	FAVA	2,67	80,10
64	UN.	30	Ponta Diamantada esférica 1016.	FAVA	2,68	80,40
65	UN.	30	Ponta Diamantada chama 3118 .	FAVA	2,68	80,40
66	UN.	30	Ponta Diamantada cônica 3200.	FAVA	2,68	80,40
69	UN.	5	Porta agulha especial Mayohegar 14 cm-embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	59,75	298,75
70	UN.	8	Tesoura Iris 12 cm reta- Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	16,15	129,20
71	UN.	10	Cabo de espelho- Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	3,91	39,10
72	UN.	20	Espelho Bucal Nº 5- Embalagem com 1 unidade	PREVEN	4,57	91,40
73	UN.	8	Pote Dappenautoclavavel-caixa com 1 unidade	PREVEN	4,49	35,92
75	UN.	3	Broqueiro Misto 21 pontas para baixa e alta rotação em alumínio autoclavavel-Embalagem com 1 unidade	PREVEN	24,41	73,23
76	UN.	2	Óculos de proteção individual	SS PLUS	5,75	11,50
77	UN.	2	Prendedor de guardanapo jacaré-Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	9,32	18,64
78	FR.	12	Revelador –Frasco com 475 ml	CAITHEC	13,19	158,28
80	UN.	5	Colgadura individual	COOPERFLEX	4,48	22,40
82	UN.	1	Câmara escura sem iluminação –caixa com 1 unidade	VH	159,80	159,80
83	UN.	1	PosicionadorRx adulto autoclovavel-Kit contém: 01 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 01 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 01 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 01 posicionador para radiografia interproximalBiteWings. 01 pote para armazenamento. 01 dispositivo para mordida 9(03 unidades). 01 bloco de adaptação para isolamento.	MAQUIRA	67,04	67,04
84	UN.	1	PosicionadorRxinfantil autoclovavel-Kit contém: 01 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 01 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 01 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 01 posicionador para radiografia interproximalBiteWings. 01 pote para armazenamento. 01 dispositivo para mordida (03 unidades). 01 bloco de adaptação para isolamento.	MAQUIRA	62,99	62,99
87	FR	3	Clorexidina 2%.	FACILIMPE	12,97	38,91
88	FR.	3	Bicarbonato de Sódio	MAQUIRA	10,25	30,75
89	FR.	3	Pedra Pomes	ASFER	6,51	19,53
91	FR.	3	Formocresol	BIODINAMICA	7,17	21,51
93	FR.	3	Otosporin	OSTOPORIN	21,44	64,32
94	CX.	3	Lâmina de Bisturi Nº 15	ADVANTIVE	35,70	107,10
95	UN.	10	Sonda Exploradora	COOPERFLEX	9,30	93,00
96	UN.	10	Cureta de Dentina	COOPERFLEX	12,49	124,90
98	UN.	1.000	Escova Dental suave macia	MEDFIO	0,99	990,00
99	UN.	3	Diguclonato de Clorexidina para bochecho	IODONTOSUL	49,72	149,16
TOTAL DA ARP						**21.261,19**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços – SRP, através do e-mail: srpmirante@hotmail.com , onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, no transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo **20 (vinte) dias consecutivos** a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo – srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 14 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE ANDRA DELFINO SILVA
Prefeito Pres. SRP
Mat. 1357

MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
Proprietário
CPF: 956.675.632-15

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:6573FD16

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/SRP/2018

PROCESSO Nº. 700/SRP/2018
VALIDADE 15/05/2019

Aos 14 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Materiais de Uso Odontológico para desenvolvimento das atividades do Programa de Saúde Bucal, por meio de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

FORNECEDOR: SIRVOMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA - ME
C.N.P.J.: 23.672.530/0001-81 TEL: 62) 3996-3084 / 98100-2314
ENDEREÇO: Av. Itália, nº. 1140, Quadra 33, Lt 16, Jardim Europa
CEP: 74.325-110 Goiânia/GO
EMAIL PARA CONTATO: vendas@sirvomed.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: Sirley Pereira de Souza Vieira – CPF: 807.227.761-87

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÃO0	MARCA	V. UNIT. HOMOL.	V. TOTAL HOMOL.
04	CX.	70	Anestésico Mepivacaína 2% com Epimefrina 1:100.000) com 50 tubetes de 1,8 ml cada	DFL	87,50	6.125,00
14	CX.	4	Envelope esterilização autosselante com 100 unidades, dimensão 200x300 mm	MEDSTERIL	59,99	239,96
15	CX.	4	Envelope esterilização autosselante com 100 unidades, dimensão 230x300 mm	MEDSTERIL	55,00	220,00
16	CX.	10	Fio de sutura seda preta trançada 4,0 MT , agulha meio círculo 2,0 CM-triangular com 24 mm	TECNOFIO	45,00	450,00
23	CX.	50	Luva para procedimento látex com 100 unidades, tamanho P	MEDIX	14,00	700,00
24	CX.	50	Luva para procedimento látex com 100 unidades, tamanho EP	MEDIX	14,00	700,00
25	PAR	480	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,0 (embalagem com um par)	MEDIX	1,15	552,00
31	EMB.	15	Papel carbono dupla face, azul e vermelho	BIODINAMICA	3,40	51,00
47	CX.	8	Tira de lixa em poliéster (caixa com 150 unidades)	KDENTE	4,50	36,00
74	UN.	3	Placa de vidro 6m-Embalagem com 1 unidade	JON	12,50	37,50
90	FR.	3	Vaselina	MAQUIRA	6,50	19,50
VALOR TOTAL DA ARP						**9.130,96**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços – SRP, através do e-mail: srpmirante@hotmail.com , onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, no transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo **20 (vinte) dias consecutivos** a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo – srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 14 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE ANDRA DELFINO SILVA
Prefeito
Pres. SRP – Mat. 1357

SIRLEY PEREIRA DE SOUZA VIEIRA
Sócio Administradora
CPF: 807.227.761-87

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:6083355C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2018 PROCESSO Nº 074/CPL/2018

No dia14 de maio de 2018, naPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
Fornecedor:BONIN & BONIN LTDA
CNPJ:29.004.099/0001-81
Endereço:AV. DOIS DE JUNHO, nº 2354, CENTRO
Cidade: CACOAL -RO, CEP – 76.963-864
Representante:MATHEUS MORENO DE SOUZA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
99	1.043	PAR	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM, MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO	volk	R$ 5,55	R$ 5.788,65
150	34	PCT	TOUCA C/ ELASTICO DUPLO BRANCA PCT C/ 100	Descarpack	R$ 8,39	R$ 285,26
Total R$ 6.073,91						

Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA - ME
CNPJ: 18.666.293/0001-06
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, nº 1390, CENTRO
Cidade: JI-PARANÁ -RO, CEP – 76.900-100
Representante: SERGIO PEREIRA DA ROCHA

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
16	240	PCT	BALÃO DE FESTA CORES VARIADAS TAMANHO 7,0 PCT C/ 50 UNIDADES	IDEATEX	R$ 5,88	R$ 1.411,20
20	73	Unida	BALDE PLASTICO 20 LTS	ARQPLAST	R$ 13,00	R$ 949,00
44	520	KG	CHOCOLATE EM PÓ	CHOCOMIL	R$ 5,00	R$ 2.600,00
47	119	PCT	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	COPOCENTRO	R$ 3,00	R$ 357,00
Total R$ 5.317,20						

Fornecedor:ED SANTANA - ME
CNPJ: 06.234.096/0001-39
Endereço:RUA TANCREDO NEVES, nº 1195, CENTRO
Cidade: TEIXEIROPOLIS-RO, CEP – 76.928-000
Representante:ELIO DELFINO SANTANA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
10	105,00	PCT	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1	bernardo	R$ 12,69	R$ 1.332,45
86	116,00	UND	ISQUEIRO,,	bic	R$ 3,71	R$ 430,36
89	220,00	LAT	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, LATA COM 400 G	tradição	R$ 9,05	R$ 1.991,00
168	165,00	LAT	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS	88	R$ 4,44	R$ 732,60
178	40,00	UND	POLVILHO AZEDO PCT 500G	campilar	R$ 6,87	R$ 274,80
Total R$ 4.761,21						

Fornecedor: MR GONÇALVES EIRELI ME
CNPJ: 18.235.272/0001-36
Endereço: AV. NORTE SUL, nº5636, CENTRO
Cidade: ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000
Representante: MARIA REGINA GONÇALVES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	4.495,00	KG	AÇUCAR CRISTAL	doce dia	R$ 1,83	R$ 8.225,85
2	2.870,00	UND	AGUA SANITARIA 1L	alvejax	R$ 1,40	R$ 4.018,00
3	170,00	FRS	ALCOOL EM GEL 500ML	barralcol	R$ 3,06	R$ 520,20
4	130,00	Unida	ALCOOL ETILICO 70% C/ 500ML	barracol	R$ 2,39	R$ 310,70
5	110,00	Unida	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 FRASCO COM 500ML	barralcol	R$ 2,30	R$ 253,00
7	580,00	KG	ALHO KG	nacional	R$ 14,45	R$ 8.381,00
8	41,00	LATA	ALIMENTO PRE COZIDO	nestle	R$ 12,96	R$ 531,36
11	540,00	KG	AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG	neilar	R$ 6,95	R$ 3.753,00
12	100,00	KG	APRESUNTADO	peperi	R$ 18,50	R$ 1.850,00

13	120,00	Unida	ARIMATIZADOR DE AMBIENTES C/360ML	glade	R$ 6,13	R$ 735,60
15	15,00	UND	AVEIA EM FLOCOS CX C/ 250GR	qualquer	R$ 6,60	R$ 99,00
22	120,00	KG	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE	condor	R$ 21,79	R$ 2.614,80
25	1.010,00	KG	BICOITO DE DOCE	dallas	R$ 7,20	R$ 7.272,00
26	290,00	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	dallas	R$ 6,50	R$ 1.885,00
27	1.020,00	KG	BISCOITO SALGADO	dallas	R$ 6,50	R$ 6.630,00
28	109,00	KG	BOMBOM RECHEADO	garoto	R$ 26,70	R$ 2.910,30
29	49,00	PAR	BOTA BRANCA CANO CURTO N° 37	vulcabraz	R$ 39,99	R$ 1.959,51
31	1.020,00	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PCT DE 01 KG	galo	R$ 18,92	R$ 19.298,40
32	60,00	PCT	CANELA EM PAU PACOTE DE 20G:	delicia	R$ 5,05	R$ 303,00
33	60,00	PCT	CANELA EM PÓ	delicia	R$ 3,78	R$ 226,80
34	340,00	KG	CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR,	bernado	R$ 1,60	R$ 544,00
36	2.670,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	klause	R$ 12,82	R$ 34.229,40
38	1.790,00	KG	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	nacional	R$ 2,53	R$ 4.528,70
39	840,00	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	nacional	R$ 2,99	R$ 2.511,60
40	90,00	UND	CEREAL P/ ALIM, INF SABOR ARROZ 400G	nutribem	R$ 9,99	R$ 899,10
41	70,00	CX	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA DOCE USO ALIMENTÍCIO CAIXA COM 250 GR	kodilar	R$ 28,00	R$ 1.960,00
42	70,00	CX	CHÁ DE CAMOMILA CX 10 UN DE 10GR	kodilar	R$ 28,00	R$ 1.960,00
46	265,00	UND	COCO RALADO 100 GR	ducoco	R$ 4,91	R$ 1.301,15
48	627,00	KG	COLORAU EM PÓ	delicia	R$ 5,70	R$ 3.573,90
49	74,00	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	traala	R$ 14,76	R$ 1.092,24
50	50,00	PCT	COPO DESCARTAVEL 300ML PACOTE C/ 100 UNID	copobraz	R$ 4,74	R$ 237,00
51	65,00	PCT	COPO DESCARTAVEL 500 ML PACT C/ 100 UNID	copobraz	R$ 6,43	R$ 417,95
52	1.960,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES:	copobraz	R$ 1,77	R$ 3.469,20
56	72,00	PCT	CRAVO DA INDIA PCT C/ 100G	delicia	R$ 14,85	R$ 1.069,20
57	350,00	LAT	CREME DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, LATA COM APROXIMADAMENTE 300ML:	lacbom	R$ 3,43	R$ 1.200,50
58	74,00	unida	CREME DE PENTEAR INFANTIL C/ 200ML	tralala	R$ 8,30	R$ 614,20
59	100,00	UND	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50 GR	colgate	R$ 4,69	R$ 469,00
60	2.260,00	UND	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT	alvejax	R$ 3,28	R$ 7.412,80
62	155,00	KG	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	tradi?	R$ 7,20	R$ 1.116,00
64	210,00	UND	ERVILHA 200G	ole	R$ 2,18	R$ 457,80
65	72,00	UND	ESCOVA MULTIUSO P/ ROUPA C/ BASE PLASTICA,	condor	R$ 5,79	R$ 416,88
66	111,00	UND	ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	condor	R$ 5,19	R$ 576,09
67	39,00	Und	ESPONJA COM CABO LIMPA JANELAS	condor	R$ 6,20	R$ 241,80
68	132,00	FD	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES CADA	assolan	R$ 21,50	R$ 2.838,00
70	1.500,00	KG	EXTRATO DE TOMATE 340G	fugini	R$ 1,45	R$ 2.175,00
71	110,00	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	dona benta	R$ 3,19	R$ 350,90
72	770,00	KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG	campesina	R$ 2,73	R$ 2.102,10
73	110,00	LATA	FARINHA LACTEA C/ 400G	nestle	R$ 15,26	R$ 1.678,60
74	1.400,00	KG	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG:	bom caldo	R$ 2,93	R$ 4.102,00
75	90,00	PCT	FERMENTO BIOLOGICO 500 GR	royal	R$ 26,49	R$ 2.384,10
76	190,00	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G	royal	R$ 2,68	R$ 509,20
77	330,00	UND	FLANELA COMP, 60, LARG 40, COR LARANJA	algobom	R$ 2,39	R$ 788,70
82	2.380,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	ave norte	R$ 6,03	R$ 14.351,40
84	158,00	PCT	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO PCT C/ 100 UNID	copavel	R$ 3,87	R$ 611,46
85	293,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 FLS	mili	R$ 3,45	R$ 1.010,85
87	420,00	CX	LEITE CONDENSADO 200G	italac	R$ 4,12	R$ 1.730,40
88	82,00	UNIDA	LEITE DE COCO C/ 200ML	campilar	R$ 3,69	R$ 302,58
92	540,00	UND	LIMPA ALUMINIO 500ML	azulin	R$ 2,00	R$ 1.080,00
94	50,00	KG	LINGUIÇA SUÍNA, TOSCANA, PURA, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA:	seara	R$ 14,25	R$ 712,50
95	75,00	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	nultribras	R$ 11,01	R$ 825,75
102	2.190,00	KG	MACARRAO ESPAQUETE 1 KG	amalia	R$ 2,95	R$ 6.460,50
103	180,00	KG	MACARRÃO TIPO CONCHINHA	amalia	R$ 3,47	R$ 624,60
105	280,00	KG	MARGARINA VEGETAL	soya	R$ 4,87	R$ 1.363,60
107	260,00	UND	MILHO VERDE LT 200 GM	ole	R$ 2,39	R$ 621,40
108	2.405,00	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	soya	R$ 3,40	R$ 8.177,00
109	40,00	PCT	OREGANO PCT COM 30G	delicia	R$ 3,55	R$ 142,00
112	675,00	UND	PANO LIMPEZA 100% ALGODÃO COMP 60 CM LARG 45 CM	algobom	R$ 4,99	R$ 3.368,25
113	95,00	RI	PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM	wida	R$ 4,67	R$ 443,65
117	35,00	PCT	PIMENTA DO REINO PCT C/ 100G	delicia	R$ 4,18	R$ 146,30
119	177,00	PCT	PIRULITO SABOR VARIADO PCT 1KG	dori	R$ 13,11	R$ 2.320,47
121	350,00	PCT	PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND	copobras	R$ 1,92	R$ 672,00
126	380,00	UND	REFRIGERANTE 2 LT	lind agua	R$ 2,84	R$ 1.079,20
128	170,00	UND	RODO G DE PLAST 60CM C/ CABO DE ROSCA	viaceli	R$ 4,79	R$ 814,30
130	275,00	UND	SABAO BARRA NEUTRO 5 X 1	jamari	R$ 6,99	R$ 1.922,25
132	225,00	unida	SABONETE 90 G	yara	R$ 1,05	R$ 236,25
135	1.330,00	PCT	SACO P/ LIXO ESPECIAL PRETO CAP 100LTS PC 10UND	coex	R$ 2,39	R$ 3.178,70
140	480,00	KG	SAL	uniao	R$ 1,54	R$ 739,20
141	185,00	KG	SALSICHA 1ª QUALIDADE	can?	R$ 8,19	R$ 1.515,15
142	50,00	unida	SHAMPOOL INFANTIL COM 200ML	tralala	R$ 13,33	R$ 666,50
143	102,00	KG	SODA CAUSTICA PCT 01 KG	politriz	R$ 9,48	R$ 966,96
147	112,00	PCT	TOALHA DE PAPEL, 02 DOBRAS MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22, LARGURA 27, COR BRANCA	mili	R$ 4,88	R$ 546,56
149	1.120,00	KG	TOMATE REGIAO KG	nacional	R$ 4,36	R$ 4.883,20
151	110,00	UND	VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO,	viacelli	R$ 5,55	R$ 610,50
152	100,00	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	viacelli	R$ 8,50	R$ 850,00
153	58,00	Und	VASSOURA PLATICA DE LITRO DESCATAVEL	viacelli	R$ 11,40	R$ 661,20
154	192,00	Unida	VINAGRE SEM ALCOOL 750 ML	virrosas	R$ 2,81	R$ 539,52
155	40,00	FRA	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 ML:	zero cal	R$ 8,23	R$ 329,20
156	15,00	unida	AMEIXA EM CALDA LATA 450G	ole	R$ 7,63	R$ 114,45
157	37,00	KG	BACON DE 1ª QUALIDADE	nultribras	R$ 19,26	R$ 712,62
160	99,00	KG	CHARQUE BOVINO PCT 1 KG	riomar	R$ 19,48	R$ 1.928,52
162	70,00	PT	MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G:	arisco	R$ 11,49	R$ 804,30
163	98,00	UND	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA C/ BAINHA ALVEJADO 42X65XCM EM ALGODÃO	algobom	R$ 2,84	R$ 278,32
164	25,00	LATA	PESSEGO EM CALDA LATA COM 830G	ole	R$ 9,53	R$ 238,25
165	70,00	UND	POLVILHO DOCE PCT 500G	bernado	R$ 5,45	R$ 381,50

166	100,00	UND	REQUEIJÃO PCT 200GR	miraela	R$ 4,66	R$ 466,00
172	10,00	Und	CERA LIQUIDA INCOLOR FRSCO COM 1 LTS	politriz	R$ 4,19	R$ 41,90
181	20,00	UND	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO DIMENSÕES: 50CMX60CM DE 1ª QUALIDADE	algobom	R$ 2,84	R$ 56,80
Total R$ 228.530,69						

Fornecedor: PRODULIM EIRELI - ME
CNPJ: 02.360.076/0001-53
Endereço: RUA TENENTE BRASIL, nº 534, SALA A CENTRO
Cidade: JI-PARANÁ -RO, CEP – 76.900-014
Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARÃES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
9	90,00	FRA	AMACIANTE DE TECIDO FRASCO COM 2 LITROS	GBEL	R$ 3,68	R$ 331,20
18	37,00	unida	BALDE PLASTICO 08 LTS	ARQPLAST	R$ 2,70	R$ 99,90
19	50,00	unida	BALDE PLASTICO 10 LTS	ARQPLAST	R$ 4,39	R$ 219,50
21	53,00	UND	BALDE PLÁSTICO GRANDE 15 LITROS	ARQPLAST	R$ 4,10	R$ 217,30
45	75,00	UND	COADOR DE CAFÉ	ERITEX	R$ 1,99	R$ 149,25
53	300,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	MINAPLAST	R$ 1,27	R$ 381,00
61	1.565,00	UND	DETERGENTE 500ML COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, SULFATO DE MAGNÉSIO, TRIETALONAMI-, COMPONENTE ATIVO COMPOSTO LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM CUBAS, UTENSÍLIOS, LOUÇAS, TALHERES, PANE-, AROMA NEUTRO,	BEM LIMPO	R$ 1,34	R$ 2.097,10
69	1.430,00	UND	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	R$ 0,46	R$ 657,80
80	88,00	MC	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA	GABOARDI	R$ 3,67	R$ 322,96
93	290,00	UND	LIMPADOR P/ USO GERAL DESENGORDURANTE 500ML	FACILITA	R$ 3,32	R$ 962,80
97	76,00	unida	LIXEIRA PLASTICA CAPACIDADE 20 LTS COM TAMPA E ACIONADO POR PEDAL	ARQPLAST	R$ 15,16	R$ 1.152,16
98	111,00	UND	LIXEIRA PLASTICA SIMPLES CAPACIDADE 9 LTS	ARQPLAST	R$ 14,68	R$ 1.629,48
100	34,00	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES	VOK	R$ 9,80	R$ 333,20
111	62,00	UND	PÁ DE METAL P/ LIXO C/ CABO (PEQUENA)	CARVALHO	R$ 6,11	R$ 378,82
114	277,00	UND	PAPEL HIG PICOTADO 30M 8X8 FD C/ 64 ROLOS	FLORAX	R$ 39,40	R$ 10.913,80
123	225,00	UND	PRODUTO INSETICIDA MATA INSETO SPLAY 300ML	KELLTHINE	R$ 7,98	R$ 1.795,50
125	42,00	UND	RASTELO GRANDE 14 DENTES COM CABO	SUPREMAX	R$ 12,10	R$ 508,20
131	1.670,00	UND	SABÃO EM PÓ DE 1KG (CAIXA OU PACOTE)	CLASS	R$ 3,90	R$ 6.513,00
133	65,00	UND	SABONETE LIQ, 500ML	GOLD	R$ 9,20	R$ 598,00
134	62,00	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS AROMA FLORAL E ERVA DOCE	TRILHA	R$ 14,50	R$ 899,00
136	930,00	PCT	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UND	RAVA	R$ 1,60	R$ 1.488,00
137	1.410,00	PCT	SACO PLAS, LEITOSO HOSP 50 LTS C/ 10 UNDS	RAVA	R$ 2,25	R$ 3.172,50
148	116,00	UND	TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM	S?O CRISTOVAO	R$ 7,85	R$ 910,60
177	8,00	UND	LUSTRA MOVEIS 500ML	FACILITA	R$ 8,00	R$ 64,00
179	25,00	PCT	PAPEL TOALHA PCT 2 ROLOS	CLARA	R$ 5,10	R$ 127,50
180	20,00	UND	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM	MC	R$ 2,40	R$ 48,00
Total R$ 35.970,57						

Fornecedor: SILVERIO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.192.622/0001-45
Endereço: AV. 25 DE AGOSTO, nº 3137, CENTRO
Cidade: JI-PARANÁ -RO, CEP – 76.900-014
Representante: MIGRANTINÓPOLIS – NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO, CEP – 76.956-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
14	8.220,00	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 1KG	SOLTINHO	R$ 2,04	R$ 16.768,80
17	202,00	KG	BALAS MASTIGAVEIS SABORES VARIADOS	SIMONETTO	R$ 10,29	R$ 2.078,58
23	1.300,00	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 2,79	R$ 3.627,00
24	480,00	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 2,69	R$ 1.291,20
35	265,00	KG	CANJIQUINHA DE MILHO	BERNARDO	R$ 3,75	R$ 993,75
37	1.600,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO	FRIBOI	R$ 12,89	R$ 20.624,00
43	510,00	UND	CHA MATE 200 G	CAMPILAR	R$ 9,53	R$ 4.860,30
55	500,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	AVENORTE	R$ 6,18	R$ 3.090,00
83	470,00	KG	FUBA DE MILHO	REAL	R$ 2,35	R$ 1.104,50
91	7.300,00	LTS	LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	TRADI??O	R$ 2,95	R$ 21.535,00
101	540,00	KG	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 6,96	R$ 3.758,40
104	340,00	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	LIANE	R$ 3,52	R$ 1.196,80
106	315,00	KG	MILHO PIPOCA	BERNARDO	R$ 3,55	R$ 1.118,25
110	760,00	DZ	OVOS BRANCO	NACIONAL	R$ 5,53	R$ 4.202,80
115	90,00	PCT	PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	RAYOVAC	R$ 17,06	R$ 1.535,40
116	154,00	unida	PILHA ALCALINA AAA C 04 UNID	RAYOVAC	R$ 16,38	R$ 2.522,52
118	60,00	FD	PIPOCA DOCE PCT C/ 45G	DUNY	R$ 53,59	R$ 3.215,40
120	650,00	UND	PÓ P/ GELATINA SABORES VARIADOS 85 GR	DR OETKER	R$ 2,72	R$ 1.768,00
122	700,00	unida	PREDRA SANITARIA	DIA DIA	R$ 1,25	R$ 875,00
124	170,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	PRIMAVERA	R$ 18,79	R$ 3.194,30
127	860,00	KG	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 2,78	R$ 2.390,80
144	400,00	unida	TEMPERO TIPO TABLETE 60G	SOYA	R$ 3,17	R$ 1.268,00
158	250,00	KG	BISTECA BOVINA	FRIBOI	R$ 15,80	R$ 3.950,00
159	700,00	KG	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA	FRIBOI	R$ 10,30	R$ 7.210,00
Total R$ 114.178,80						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia15/05/2018.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

BONIN & BONIN LTDA
CNPJ:29.004.099/0001-81

COMERCIAL TS LTDA - ME
CNPJ:18.666.293/0001-06

ED SANTANA - ME
CNPJ:06.234.096/0001-39

MR GONÇALVES EIRELI ME
CNPJ:18.235.272/0001-36

PRODULIM EIRELI - ME
CNPJ:02.360.076/0001-53

SILVERIO E CIA LTDA - ME
CNPJ:06.192.622/0001-45

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:86FE1AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2018 PROCESSO Nº 031/CPL/2018

No dia 15 de Maio de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
Fornecedor: G LIMA DE OLIVEIRA
CNPJ: 24.028.869/0001-02
Endereço: RUA HORACIO SPADARE Nº 133, VILA JOTÃO
Cidade: JI-PARANÁ-RO, CEP – 76.908-306
Representante: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	1,00	RS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.	SERVIÇOS	15,35 %	15,35 %

Fornecedor:RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ:10.886.827/0001-06
Endereço: AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 1296, TERMINAL RODOVIARIO SALA 30, BAIRO EMBRATEL
Cidade: PORTO VELHO-RO, CEP – 76.900-079
Representante: HELIO PEREIRA DA SILVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
2	1,00	RS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETE PASSAGENS RODOVIAIRIAS INTERMUNICIPAIS NACIONAIS.	SEVIÇOS	3,00 %	3,00 %

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15/05/2018.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

G LIMA DE OLIVEIRA
CNPJ:24.028.869/0001-02

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ:10.886.827/0001-06

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BA69A32B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº **1.509/2018**.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 020/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 020/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Empresa: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO-ME
CNPJ: *11.606.280/0001-00*
Representante legal: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Endereço: R: Manoel Franco n°668 – nova Brasília – Ji-Paraná/RO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**371163**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE CICLISMO COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 05 componentes. CATEGORIA MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	4	R$ 941,97	3.767,88
2	**371164**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE CICLISMO COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 15 componentes. CATEGORIA LIVRE.	PERÍOD	4	R$1.594,00	6.376,00
3	**368156**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JUDÔ COMPLETA, (ncluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas a equipe deverá ser composta de: 03 componentes. Para atender as necessidades do Departemento de Esportes e Cultura, conforme calendário Esportivo).	PERÍOD	10	R$ 953,99	9.539,90
4	**31415**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA ABERTO (atender o Campeonato Municipal de Futsal), duração das partidas 40 minutos.	Jogos	83	R$ 200,00	16.600,00
5	**368153**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA MIRIM E INFANTIL, duração das partidas 24 minutos.	Jogos	60	R$ 119,85	7.191,00
6	**368154**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cornometrista e anotador). CATEGORIA JUVENIL, duração das partidas 30 minutos.	Jogos	60	R$ 125,80	7.548,00

7	**368164**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEI DE AREIA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL, duração da partida melhor de 03 (três) sets.	Jogos	50	R$ 124,80	6.240,00
8	**368168**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA ADULTO, duração da partida melhor de 03 (três) sets.	Jogos	30	R$ 137,00	4.110,00
9	**368127**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 01 Árbitro, 02 Árbitros Assistentes e 01 quarto Árbitro. CATEGORIA Mirim - duração das partidas 50 minutos.	Jogos	30	R$ 213,00	6.390,00
10	**368128**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 01 Árbitro, 02 Árbitros Assistentes e 01 quarto Árbitro. CATEGORIA Infantil - duração das partidas 60 minutos.	Jogos	60	R$ 214,00	12.840,00
11	**368129**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 01 Árbitro, 02 Árbitros Assistentes e 01 quarto Árbitro. CATEGORIA Juvenil - duração das partidas 80 minutos.	Jogos	20	R$ 213,00	4.260,00
12	**368149**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de : 01 Árbitro, 02 Árbitros Assistentes e 01 quarto Árbitro. CATEGORIA ABERTO ADULTO duração das partidas 90 minutos.	Jogos	40	R$ 370,00	14.800,00
13	**368150**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo a equipe deverá ser composta de: 02 Árbitos e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA LIVRE, duração das partidas 60 minutos.	Jogos	30	R$ 180,00	5.400,00
14	**376262**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA COMPLETA(incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outros). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 04 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA LIVRE, duração das partidas 60 minutos.	PERÍOD	2	R$ 550,00	1.100,00
15	**376263**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTVOLEI COMPLETA (incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outros). Sendo que em cada jogo deverá ser composto de: 02 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA LIVRE, duração das partidas 6 melhor de 3 sets.	Jogos	30	R$ 143,00	4.290,00
16	**376264**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTVOLEI COMPLETA (incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 04 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador) CATEGORIA LIVRE, duração das partidas melhor de 3 sets.	PERÍOD	2	R$ 550,00	1.100,00
17	**368180**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCITY COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA ABERTO, duração das partidas 60 minutos.	Jogos	160	R$ 177,00	28.320,00
18	**368155**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA MIRIM, INFANTIL E JUVENIL, duração das partidas 60 minutos.	Jogos	10	R$ 198,00	1.980,00
19	**376265**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL COMPLETA (incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 Árbitros e 01 mesário (Cronometrista e Anotador) CATEGORIA ADULTO, duração das partidas 60 minutos.	Jogos	60	R$ 166,00	9.960,00
20	**368184**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE PETECA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA MIRIM, INFANTIL E JUVENIL, duração da partida melhor de 03 (três) sets.	PERÍOD	4	R$ 490,00	1.960,00
21	**368187**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE QUEIMADA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas a equipe deverá ser composta de: 04 componentes. CATEGORIA MIRIM E INFANTIL.	PERÍOD	16	R$ 494,99	7.919,84
22	**368159**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL, duração das partidas, melhor de 03 (três) sets.	Jogos	20	R$ 166,00	3.320,00
23	**368161**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL COMPLETA (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA ADULTO, duração das partidas, melhor de 03 (três) sets.	Jogos	50	R$ 177,00	8.850,00
24	**368157**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: tranporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 03 componentes. CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	10	R$ 710,00	7.100,00
25	**368174**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE XADREZ COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 03 componentes. CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	8	R$ 609,00	4.872,00
26	**368176**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE DAMA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 03 horas, a equipe deverá ser composta de: 03 componentes. CATEGORIA MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	8	R$ 529,00	4.232,00
27	**372718**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE CAPOEIRA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas a equipe deverá ser composta de: 05 componentes. Para Atender a necessidade deste Departamento conforme calendario Esportivo.	SERV	10	R$ 682,00	6.820,00
28	**368122**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA INFANTIL duração das partidas 30 minutos.	Jogos	10	R$ 163,00	1.630,00
29	**368123**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA Juvenil, duração das partidas 40 minutos.	Jogos	80	R$ 182,00	14.560,00
30	**368124**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL COMPLETA,	Jogos	80	R$ 178,00	14.240,00

		(Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA Adulto, duração das partidas 40 minutos.				
31	**368125**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TRINCA DE BASQUETEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada periodo de 04 horas deverá ser composta de: 02 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA Adulto	PERÍOD	10	R$1.400,00	14.000,00
32	**368115**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO COMPLETA, incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 15 componentes. CATEGORIA ADULTO.	PERÍOD	3	R$1.302,00	3.906,00
33	**368116**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO COMPLETA, incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras. Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de 15 componentes. CATEGORIA MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	10	R$1.879,00	18.790,00
34	**376266**	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO (incluindo todas as despesas como: transporte, alimentaçã, cal, trenas, cordas e outros materiais que se fizerem necessário para a marcação da pista). Sendo que em cada serviço entende-se pela marcação completa da pista de atletismo com no máximo 7 raias, e também marcação total para as provas de campo.	Serv	6	R$ 787,00	4.722,00
35	**372715**	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE KUNG FU COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 05 horas a equipe deverá ser composta de: 06 componentes. Para atender a necessidade deste Departamento conforme calendário esportivo	SERV	24	R$ 787,00	18.888,00
TOTAL:						**287.622,62**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
6.1 A Contratada deverá executar os serviços este Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 Prazo de execução: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a execução dos serviços, conforme necessidades da secretaria, após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:
7.1 **Local de execução:** Nos locais indicados pela Secretaria.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos serviços, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos serviços, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de execução.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 As mercadorias deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os serviços deverão ser entregues com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a execução os serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Executar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para execução dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não execução dos serviços deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a execução dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a execução das mercadorias;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviços(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os serviços por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de serviços fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a execução dos serviços, mediante documento de pedido de execução/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na execução dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de execução dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será, em até 30 (trinta) dias, conforme cópias das súmulas dos jogos realizados, certificados pelo Diretor da Divisão de Esporte e Cultura, após a prestação dos serviços, mediantes a emissão da Nota Fiscal devidamente certificada. Todas as CND'S (INSS, CRF do FGTS e CND Negativa Municipal) deverão estar atualizadas.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de execução dos serviços, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à execução dos serviços, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a execução no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na execução dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de execução ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos serviços objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 020/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 16 de maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador (Substituto) Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO-ME
CNPJ: 11.606.280/0001-00

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:00ED9965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018/SEMED.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018/SEMED.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura contratação de empresa para lavagem de veiculos, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Proprios, visando atender as necessidades da administração de São Miguel do Guaporé. para um periodo de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
J. P. VIANA DE SOUZA - ME, ficou registrado com os LOTE Nº 01 com valor de R$ 106.000,00(cento e seis mil reais) conforme tabela abaixo.

LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1034374	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA DE VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	450	R$ 170,00	76.500,00	SERVIÇO
2	1029124	LAVAGEM COMPLETA INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS	SERV	100	R$ 130,00	13.000,00	SERVIÇO
3	1029122	LAVAGEM COMPLETA INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO TIPO VAN	SERV	50	R$ 90,00	4.500,00	SERVIÇO
4	1031907	LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO TIPO: CAMINHONETE.	SERV	50	R$ 60,00	3.000,00	SERVIÇO
5	1029120	LAVAGEM COMPLETA INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO LEVE TIPO AUTOMOVEL DE PASSEIO CARRO BAIXO	SERV	200	R$ 45,00	9.000,00	SERVIÇO
Valor Global: cento e seis mil reais				Total:		R$ 106.000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de Maio de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:6D235FE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.772.346,58	30.633.443,31	25.996.816,42	-4.636.626,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.068.436,63	1.068.436,63	700.235,67	-368.200,96
Impostos	871.792,03	871.792,03	587.072,46	-284.719,57
Taxas	196.644,60	196.644,60	113.163,21	-83.481,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.037.017,00	2.037.017,00	1.223.555,37	-813.461,63
Contribuições Sociais	1.960.439,00	1.960.439,00	1.223.555,37	-736.883,63
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	76.578,00	76.578,00	0,00	-76.578,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.745,00	460.745,00	644.203,36	183.458,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	460.745,00	460.745,00	644.203,36	183.458,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.879.074,95	26.740.171,68	23.289.550,62	-3.450.621,06
Transferências Intergovernamentais	23.118.671,25	23.879.767,98	20.908.073,26	-2.971.694,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.760.403,70	2.860.403,70	2.381.477,36	-478.926,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.073,00	327.073,00	139.271,40	-187.801,60
Multas e Juros de Mora	34.826,00	34.826,00	48.150,30	13.324,30

Indenizações e Restituições	0,00	0,00	11.971,75	11.971,75
Receita da Dívida Ativa	83.874,00	83.874,00	79.149,35	-4.724,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	208.373,00	208.373,00	0,00	-208.373,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.130.741,82	2.010.484,19	-1.120.257,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.130.741,82	2.010.484,19	-1.120.257,63
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	3.130.741,82	2.010.484,19	-1.120.257,63
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.007.300,61	-5.756.884,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.007.300,61	-5.756.884,52
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	591.612,78	591.612,78
TOTAL (V) = (III + IV)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.598.913,39	-5.165.271,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.167.056,91	28.213.475,48	25.240.872,23	24.793.493,78	24.398.092,27	2.972.603,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.621.020,60	16.958.004,61	15.882.662,95	15.882.662,95	15.847.245,47	1.075.341,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.546.036,31	11.255.470,87	9.358.209,28	8.910.830,83	8.550.846,80	1.897.261,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.199.553,67	4.580.473,15	3.358.041,16	2.481.464,52	2.006.785,54	1.222.431,99
INVESTIMENTOS	656.159,60	4.032.079,08	2.875.034,29	1.998.457,65	1.523.778,67	1.157.044,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	543.394,07	548.394,07	483.006,87	483.006,87	483.006,87	65.387,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.666.610,58	32.793.948,63	28.598.913,39	27.274.958,30	26.404.877,81	4.195.035,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	27.666.610,58	32.793.948,63	28.598.913,39	27.274.958,30	26.404.877,81	4.195.035,24
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,50	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	27.666.610,58	32.793.949,13	28.598.913,39	27.274.958,30	26.404.877,81	4.195.035,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	171.044,80	140.417,59	140.417,59	30.627,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.770,38	0,00	0,00	3.770,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	167.274,42	140.417,59	140.417,59	26.856,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.555.450,83	600.709,79	600.709,79	522.145,88	432.595,16
INVESTIMENTOS	0,00	1.555.450,83	600.709,79	600.709,79	522.145,88	432.595,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.726.495,63	741.127,38	741.127,38	552.773,09	432.595,16

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.014,74	354.890,39	227.448,86	130.456,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	210.558,05	89.901,12	120.656,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.014,74	144.332,34	137.547,74	9.799,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.326,24	17.326,24	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	17.326,24	17.326,24	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.014,74	372.216,63	244.775,10	130.456,27	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	414.729,22
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	832.527,31
Despesas Liquidadas	768.666,88
Despesas Pagas	748.417,33

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	28.772.346,58	24.713.387,29	4.058.959,29
Suplementar	-27.568,96	0,00	-27.568,96
Sub Total	28.744.777,62	24.713.387,29	4.031.390,33
Especial	5.019.407,01	3.885.526,10	1.133.880,91
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	33.764.184,63	28.598.913,39	5.165.271,24

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária					
Dotação Inicial					28.772.346,58
Atualização Monetária					0,00
Dotação Atualizada					28.772.346,58
Não houve Atualização Monetária.					
Restos a pagar não processados liquidados					
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária		
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA					
D M CONSTRUTORA EIRELI ME	815 / 2016	106.162,33	104	2976-9	647.080-9
B R ALMEIDA E CIA LTDA	1130 / 2016	37.987,50	104	2976	647080-9
Total da Entidade		144.149,83			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					
CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	172 / 2016	3.035,52	104	2976	624.045-5
D M CONSTRUTORA EIRELI ME	394 / 2016	6.137,26	1	1401-X	51.218-4
CONSTRUTORA TRIVIA LTDA	576 / 2016	18.387,87	1	1401-X	39.039-9
Total da Entidade		27.560,65			
Total Consolidado		171.710,48			

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	26.288.293,36	27.668.683,32	-1.380.389,96
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	10.084.916,97	9.649.145,44	435.771,53
		Crédito Aberto	Despesa Executada
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro		0,00	0,00

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

EPAMINONDAS FEITOSA GUILHERME
Sec. Municipal de Fazenda

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:7A468665

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Consolidado
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 02/04/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**28.007.300,61**	**28.667.236,78**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**28.598.913,39**	**28.580.932,98**
Ordinária	**9.769.125,07**	**9.801.965,06**	**Ordinária**	**7.805.857,74**	**8.386.365,03**
Recursos Ordinários	9.769.125,07	9.801.965,06	Recursos Ordinários	7.805.857,74	8.386.365,03
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**18.238.175,54**	**18.865.271,72**	**Vinculada**	**20.793.055,65**	**20.194.567,95**

Previdência Social	1.719.007,25	2.301.511,59	Previdência Social	930.230,07	840.662,79
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.719.007,25	2.301.511,59	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	930.230,07	840.662,79
Convênios	4.391.961,55	3.410.976,63	Convênios	4.927.755,94	4.281.333,18
Transferências de Convênios - Educação	1.121.088,83	725.547,50	Transferências de Convênios - Educação	1.129.225,00	718.966,20
Transferências de Convênios - Saúde	204.451,57	83.271,88	Transferências de Convênios - Saúde	572.382,11	331.465,01
Transferências de Convênios - Outros	3.066.421,15	2.602.157,25	Transferências de Convênios - Outros	3.226.148,83	3.230.901,97
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	12.127.206,74	13.152.783,50	Outras Destinações/Vinculações	14.935.069,64	15.072.571,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.296.220,54	7.449.085,52	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	7.296.210,06	7.036.083,37
Para a Execução Orçamentária	7.296.220,54	7.449.085,52	Para a Execução Orçamentária	7.296.210,06	7.036.083,37
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.896.319,21**	**7.008.071,04**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.710.192,05**	**5.607.087,67**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	870.080,49	372.216,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	244.775,10	539.235,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.323.955,09	1.726.495,63	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	741.127,38	547.855,51
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.179.955,95	4.188.929,84	Valores Restituíveis	3.724.289,57	4.519.997,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	522.327,68	720.428,94	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**13.292.035,19**	**11.391.745,87**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**13.886.560,05**	**13.292.035,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.173.209,69	3.358.006,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.293.184,45	4.173.209,69
Investimentos e aplicações temporárias	8.686.113,01	7.611.020,26	Investimentos e aplicações temporárias	9.984.583,76	8.686.113,01
Realizável	432.712,49	422.719,40	Realizável	608.791,84	432.712,49
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**54.491.875,55**	**54.516.139,21**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**54.491.875,55**	**54.516.139,21**

INGRESSOS - Outras Operações
O valor de R$ 522.327,68 refere-se a cancelamento de divida flutuantes previdenciaria, tendo em vista parcelamento efetuado de todas as obrigações existentes.

Politica de contabilização de retenções
As retenções extra-orçamentárias são contabilizadas por ocasião da liquidação da despesa orçamentaria.

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

EPAMINONDAS FEITOSA GUILHERME
Sec. Municipal de Fazenda

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:2E6EA108

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 02/04/2018
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	35.303.521,15	36.116.322,30
Receitas derivadas e originárias	2.707.265,80	3.635.819,54
Transferências correntes recebidas	32.596.255,35	32.480.502,76
DESEMBOLSOS	32.793.690,44	32.412.062,78
Pessoal e demais despesas	25.298.556,72	24.844.218,14
Transferências concedidas	7.495.133,72	7.567.844,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.509.830,71	3.704.259,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.141.814,70	2.321.538,62
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.141.814,70	2.321.538,62
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.141.814,70	-2.321.538,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	483.006,87	222.972,79
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	483.006,87	222.972,79
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-483.006,87	-222.972,79
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-114.990,86	1.159.748,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	12.859.322,70	10.969.026,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.277.768,21	12.859.322,70
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	700.235,67	955.927,11
Receita de Contribuições	1.223.555,37	958.048,24
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	644.203,36	1.712.140,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	139.271,40	66.104,55
Deduções	0,00	-56.400,38
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.707.265,80	3.635.819,54
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	21.807.385,22	21.718.490,90
da União	12.965.964,73	13.931.981,81
de Estados e Distrito Federal	8.841.420,49	7.786.509,09
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.296.220,54	7.449.085,52
Outras transferências correntes recebidas	6.153.997,08	6.102.969,04
Deduções	-2.661.347,49	-2.790.042,70
Total das Transferências Recebidas	32.596.255,35	32.480.502,76
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	59.606,25	349.931,47
a União	15.582,97	321.616,95
a Estados e Distrito Federal	44.023,28	28.314,52
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.296.210,06	7.036.083,37
Outras transferências concedidas	139.317,41	181.829,80
Total das Transferências Concedidas	7.495.133,72	7.567.844,64
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.000.676,25	992.373,38
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	4.676.271,11	4.471.536,28
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	501.957,89	583.224,52
Previdência Social	930.381,35	839.499,24
Saúde	5.740.888,31	5.768.416,31
Trabalho	0,00	0,00
Educação	9.667.350,51	9.610.656,16
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	128.186,11	240.449,64
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	236.555,33	224.951,24
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	35.274,28	92.935,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.642.900,17	1.666.608,88
Desporto e Lazer	6.593,75	2.387,96
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	11.108,69	5.101,70
Disponibilidades Compensatórias	720.412,97	346.077,83
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	25.298.556,72	24.844.218,14
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
Do saldo de Caixa e equivalente a caixa atual, os valores estão distribuindos da seguinte forma:		
Saldo de banco RPPS……..……..R$ 453.338,86		
Aplicações a curto prazo do RPPS……..……R$ 311.473,48		
Aplicações a longo prazo do RPPS……..……R$ 9.673.110,28		
Demais disponibilidade da administração direta. ……R$ 2.839.845,59		
Total……..R$ 13.277.768,21		

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

EPAMINONDAS FEITOSA GUILHERME
Sec. Municipal de Fazenda

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:83D19D9E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 02/04/2018
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.759.704,49	13.821.445,42	PASSIVO CIRCULANTE	1.161.995,38	1.188.564,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.293.184,45	4.173.209,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	35.417,48	210.558,05
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	838.125,49	164.673,32
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	288.452,41	813.333,01
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	608.791,84	432.712,49	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	311.473,48	8.686.113,01			
Estoques	546.254,72	529.410,23			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	54.844.281,24	33.727.060,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.856.331,54	25.940.887,19
Ativo Realizável a Longo Prazo	20.107.043,61	1.345.884,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	10.157.802,28	10.065.296,80
Créditos a Longo Prazo	10.433.933,33	1.345.884,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	10.051.629,27	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	37.609,75	0,00
Divida Ativa Tributaria	598.350,04	501.366,34	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	919.010,29	844.517,66	Provisões a Longo Prazo	17.660.919,51	15.875.590,39
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.135.056,27	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	9.673.110,28	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	29.018.326,92	27.129.451,57
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	34.737.237,63	32.381.176,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	16.352.507,11	14.453.492,23	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	18.895.962,03	18.218.415,52	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-570.708,23	-570.708,23
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-511.231,51	-290.731,21	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	31.156.367,04	20.989.762,62
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.297.922,57	-5.385.593,16
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.989.762,62	26.375.355,78
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-131.318,15	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.585.658,81	20.419.054,39
TOTAL	59.603.985,73	47.548.505,96	TOTAL	59.603.985,73	47.548.505,96
ATIVO FINANCEIRO	4.213.449,77	13.160.717,04	PASSIVO FINANCEIRO	2.792.478,52	3.075.800,07
ATIVO PERMANENTE	55.259.217,81	34.387.788,92	PASSIVO PERMANENTE	27.856.331,54	25.940.887,19
SALDO PATRIMONIAL				28.823.857,52	18.531.818,70

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	489.543,21	675.691,04
01 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	28.180,21	35,73
02 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	203,81
05 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	20.774,31
07 - Piso de Atenção Básica - PAB	68.502,06	203.408,81
09 - Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	
11 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	
12 - Farmácia Básica	14.524,89	49.525,58
14 - Vigilância Sanitária	52.141,94	32.192,64
15 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	589,37	610,11

16 - Média Alta Complexidade - MAC	0,00	232.003,34
31 - Transferência do Salário Educação	7.182,25	69.134,72
32 - Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	531,15	502,61
33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	204,99
34 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	19,18	13.487,16
35 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.509,37	25.760,94
36 - Transferência de Convênios da União	224.280,80	-228.414,70
37 - Transferência de Convênios do Estado	-400.581,21	98.609,06
38 - Bolsa Família	-7.072,57	-2.093,40
42 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo	10.288,27	92.569,46
43 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	0,00	-46.464,43
46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	584,59	1.735,06
47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	5,24	-640.389,11
50 - Vigilância em Saúde	0,00	-9.729,91
53 - Assistência Farmacêutica	0,00	-260.424,21
57 - Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.726,61	52.531,70
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	764.812,34	9.656.021,47
TOTAL	1.420.971,25	10.037.486,78

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Divida Ativa -2013 e anterior	anterior	50.324,71	90.528,57	9.481,44	31.618,58	181.956,30
Divida Ativa Tributária	2013	24.251,38	13.692,16	2.850,78	5.680,91	46.472,23
Divida Ativa Tributária	2014	38.894,31	17.162,10	2.153,96	7.451,62	65.661,99
Divida Ativa Tributária	2015	54.282,96	14.147,77	6.514,56	5.425,29	80.370,58
Divida Ativa Tributária	2016	72.789,16	10.908,89	8.272,64	2.197,06	94.167,75
Divida Ativa Tributária	2017	109.879,06	7.968,53	11.014,90	858,70	129.721,19
TOTAIS		350.421,58	154.408,02	40.288,28	53.232,16	598.350,04

Foi aprovisionado o valor de R$ 407.685,36 para Ajustes de perdas de Dívida ativa tributária

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Não Tributária	2007	60.932,40	133.419,91	15.223,30	46.708,86	256.284,47
Não Tributária	2010	78.089,48	119.931,36	6.119,55	44.301,56	248.441,95
Não Tributária	2013	3.818,15	2.733,79	491,03	1.092,08	8.135,05
Não Tributária	2014	2.252,19	1.242,80	138,72	522,63	4.156,34
Não Tributária	2015	3.198,79	1.255,16	556,13	508,65	5.518,73
Não Tributária	2016	170.802,26	137.139,34	33.762,83	54.525,15	396.229,55
Não Tributária	2017	220,00	2,20	22,00	0,00	244,20
TOTAIS		319.313,27	395.724,56	56.313,56	147.658,93	919.010,29

Foi aprovisionado o valor de R$ 727.370,91 para Ajustes de perdas de Dívida ativa não tributária

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	501.366,34
Inscrição de Principal da Dívida (+)	143.344,43
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	52.205,43
Recebimento de Principal da Divida (-)	63.310,03
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	35.256,13
Saldo da Composição Atual	598.350,04
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	844.517,66
Inscrição de Principal da Dívida (+)	35.148,20
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	57.815,20
Recebimento de Principal da Divida (-)	15.839,32
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	2.631,97
Saldo da Composição Atual	919.010,29

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	14.453.492,23
Saldo Anterior Depreciação	-290.731,21
Saldo Anterior Liquido	14.162.761,02
Aquisição (+)	1.899.014,88
Depreciação no exercício (-)	220.500,30
Santo Atual Bruto	16.352.507,11
Saldo Atual Depreciaçaõ	-511.231,51
Saldo Atual Líquido	15.841.275,60
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	18.218.415,52
Aquisição (+)	677.546,51
Saldo daComposição Atual	18.895.962,03

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual

ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
CADPREV - PARDELAMENTO RPPS	RPPS - PARCELAMENTO CAD PREV	10.051.629,27	0,00	0,00	10.051.629,27
PARCELAMENTO CERON	PARCELAMENTO CERON	0,00	50.339,92	50.339,92	0,00
PARCELAMENTO CISAN	PARCELAMENTO CISAN	0,00	56.645,94	56.645,94	0,00
PARCELAMENTO INSS	PARCELAMENTO INSS	0,00	822.475,44	822.475,44	0,00
PRECATÓRIOS - 2016	PRECATÓRIOS - 2016	0,00	53.149,56	131.435,62	78.286,06
PRECATÓRIOS - 2017	PRECATÓRIOS - 2017	0,00	0,00	65.496,70	65.496,70
PARCELAMENTO INNS 12 MESES	PARCELAMENTO INSS 12 MESES	0,00	65.683,76	65.683,76	0,00
TOTAIS		10.051.629,27	1.048.294,62	1.192.077,38	10.195.412,03

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	10.051.629,27
Débitos/Pagamentos	1.048.294,62
Encampação/lançamento	1.192.077,38
Saldo da Composição Atual	10.195.412,03

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

EPAMINONDAS FEITOSA GUILHERME
Sec. Municipal de Fazenda

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:7EF66A3B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.489.200,39	0,00	800.700,91	432.595,16	186.803,79	0,00	2.069.100,53	1.258.397,24	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	260.014,24	0,00	245.709,40	0,00	0,00	0,00	14.304,84	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	27.431,98	0,00	17.143,71	0,00	0,00	0,00	10.288,27	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	12.966,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.966,23	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	62.672,66	0,00	6.000,73	0,00	0,00	0,00	56.671,93	3.249,77	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.094.416,32	0,00	309.365,59	27.560,65	186.803,79	0,00	570.686,29	437.326,80	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	20.554,69	0,00	1.537,90	0,00	0,00	0,00	19.016,79	23.362,75	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	764.812,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.812,34	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.246.331,93	0,00	220.943,58	405.034,51	0,00	0,00	620.353,84	794.457,92	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	729.026,86	0,00	69.379,58	0,00	128.814,67	0,00	530.832,61	65.557,85	0,00
Recursos Ordinários	729.026,86	0,00	69.379,58	0,00	128.814,67	0,00	530.832,61	65.557,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.218.227,25	0,00	870.080,49	432.595,16	315.618,46	0,00	2.599.933,14	1.323.955,09	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 29m.									

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

www.elotech.com.br 14/04/2018 Pág. 1/1

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:F300CF6F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	1.113.571,84	595.782,97	517.788,87	8.206.997,76
2017	1.110.865,65	609.950,52	500.915,13	8.707.912,89
2018	1.098.105,11	663.684,64	434.420,47	9.142.333,36
2019	1.093.164,27	688.361,73	404.802,54	9.547.135,90
2020	1.080.218,31	743.940,12	336.278,19	9.883.414,09
2021	1.056.671,32	840.067,06	216.604,26	10.100.018,35
2022	1.043.127,50	898.431,40	144.696,10	10.244.714,45

2023	1.005.376,85	1.049.466,86	-44.090,01	10.200.624,44
2024	966.390,63	1.204.408,64	-238.018,01	9.962.606,43
2025	927.361,34	1.358.169,77	-430.808,43	9.531.798,00
2026	854.587,27	1.637.248,45	-782.661,18	8.749.136,82
2027	803.361,72	1.835.222,68	-1.031.860,96	7.717.275,86
2028	759.432,47	2.002.981,71	-1.243.549,24	6.473.726,62
2029	693.751,52	2.249.861,49	-1.556.109,97	4.917.616,65
2030	638.534,89	2.455.188,18	-1.816.653,29	3.100.963,36
2031	575.243,45	2.687.174,98	-2.111.931,53	989.031,83
2032	526.861,38	2.860.707,66	-2.333.846,28	-1.344.814,45
2033	486.731,51	2.999.394,27	-2.512.662,76	-3.857.477,21
2034	419.878,97	3.237.672,96	-2.817.793,99	-6.675.271,20
2035	383.887,08	3.357.044,36	-2.973.157,28	-9.648.428,48
2036	345.648,07	3.481.386,40	-3.135.738,33	-12.784.166,81
2037	315.687,74	3.568.871,43	-3.253.183,69	-16.037.350,50
2038	268.582,05	3.714.071,25	-3.445.489,20	-19.482.839,70
2039	208.536,80	3.901.921,95	-3.693.385,15	-23.176.224,85
2040	164.500,39	4.025.976,19	-3.861.475,80	-27.037.700,65
2041	142.130,64	4.064.998,82	-3.922.868,18	-30.960.568,83
2042	120.388,13	4.097.488,98	-3.977.100,85	-34.937.669,68
2043	64.890,97	4.248.771,85	-4.183.880,88	-39.121.550,56
2044	37.005,63	4.287.946,43	-4.250.940,80	-43.372.491,36
2045	28.038,82	4.252.942,57	-4.224.903,75	-47.597.395,11
2046	22.465,29	4.198.759,59	-4.176.294,30	-51.773.689,41
2047	15.122,00	4.143.836,66	-4.128.714,66	-55.902.404,07
2048	3.703,67	4.095.776,71	-4.092.073,04	-59.994.477,11
2049	1.850,52	4.006.787,04	-4.004.936,52	-63.999.413,63
2050	0,00	3.910.308,66	-3.910.308,66	-67.909.722,29
2051	0,00	3.799.949,23	-3.799.949,23	-71.709.671,52
2052	0,00	3.682.126,05	-3.682.126,05	-75.391.797,57
2053	0,00	3.556.937,89	-3.556.937,89	-78.948.735,46
2054	0,00	3.424.580,90	-3.424.580,90	-82.373.316,36
2055	0,00	3.285.359,41	-3.285.359,41	-85.658.675,77
2056	0,00	3.139.693,08	-3.139.693,08	-88.798.368,85
2057	0,00	2.988.146,93	-2.988.146,93	-91.786.515,78
2058	0,00	2.831.397,52	-2.831.397,52	-94.617.913,30
2059	0,00	2.670.272,69	-2.670.272,69	-97.288.185,99
2060	0,00	2.505.720,57	-2.505.720,57	-99.793.906,56
2061	0,00	2.338.806,83	-2.338.806,83	-102.132.713,39
2062	0,00	2.170.689,03	-2.170.689,03	-104.303.402,42
2063	0,00	2.002.629,83	-2.002.629,83	-106.306.032,25
2064	0,00	1.835.963,31	-1.835.963,31	-108.141.995,56
2065	0,00	1.672.036,13	-1.672.036,13	-109.814.031,69
2066	0,00	1.512.191,01	-1.512.191,01	-111.326.222,70
2067	0,00	1.357.715,49	-1.357.715,49	-112.683.938,19
2068	0,00	1.209.835,19	-1.209.835,19	-113.893.773,38
2069	0,00	1.069.617,32	-1.069.617,32	-114.963.390,70
2070	0,00	937.966,77	-937.966,77	-115.901.357,47
2071	0,00	815.582,60	-815.582,60	-116.716.940,07
2072	0,00	703.014,82	-703.014,82	-117.419.954,89
2073	0,00	600.578,53	-600.578,53	-118.020.533,42
2074	0,00	508.358,45	-508.358,45	-118.528.891,87
2075	0,00	426.249,56	-426.249,56	-118.955.141,43

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	354.001,56	-354.001,56	-119.309.142,99
2077	0,00	291.118,66	-291.118,66	-119.600.261,65
2078	0,00	237.072,81	-237.072,81	-119.837.334,46
2079	0,00	191.145,66	-191.145,66	-120.028.480,12
2080	0,00	152.620,86	-152.620,86	-120.181.100,98
2081	0,00	120.680,07	-120.680,07	-120.301.781,05
2082	0,00	94.544,96	-94.544,96	-120.396.326,01
2083	0,00	73.434,45	-73.434,45	-120.469.760,46
2084	0,00	56.544,70	-56.544,70	-120.526.305,16
2085	0,00	43.253,92	-43.253,92	-120.569.559,08
2086	0,00	0,00	0,00	-120.569.559,08
2087	0,00	0,00	0,00	-120.569.559,08
2088	0,00	0,00	0,00	-120.569.559,08
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 56m.

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:8D7C5594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 045/2017,** da Universidade Estadual do Norte do Paraná, do pregão presencial registro de preços- Processo nº 10001-502/2017, através da emenda parlamentar nº 19314.027000/1170-12 e Recursos Próprio, para atender as necessidades da UBS Damiana Borges Amorim.
Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA..
Valor: R$ 101.980,00 (cento e um mil, novecentos e oitenta reais).
Justificativa: serão utilizado no transporte da Equipe Saúde da Família-ESF da UBS Damiana Borges de Amorim nas visitas domiciliares, nas campanhas de imunizações, acompanhamento das Famílias inscritas no Programa Bolsa Família e outras atividades afins ou correlatas.

Item do Registro	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo: automovel tipo Sedan, 0 km, ano modelo/fabricação último disponivel, capacidade para 05 passageiros, incluindo o motorista 05 portas, incluindo o porta malas, cor branca. Bi- combustível (gasolina e etanol), Airbag frontal para motorista e passageiro (airbag duplo), freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas com controle remoto, motirzação mínima 1.4, protetor de cárter, porta malas com capciddade de 440 litros, garantia minima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. MARCA: TOYOTA. MODELO: ETIOS SEDAN X 1.5 M/T.	02	Unid	50.990,00	101.980,00
Total R$ 101.980,00					

Vale do Paraíso, 15 de Maio de 218.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:5B953DB8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 041-2018 DE 10 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE TABELA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 66, incisos III, VI e IX,
CONSIDERANDO a sanção e publicação das Leis Complementares nº 067 e 068, de 07 de Maio de 2018;
D E C R E T A
Art. 1º- Ficam recompostas as tabelas remuneratórias dos servidores públicos municipais de Campo Novo de Rondônia, com base na Lei Complementar 067 e 068, de 07 de Maio de 2018, conforme Anexos I, II.A e II.B.
Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos do Município fica responsável e autorizado à aplicação do contido no *caput* deste artigo
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

(ANEXO I da Lei Complementar nº 067/2018)												
QUADRO PERMANENTE												
GRUPO DOS CARGOS GERAIS												
Nível	**Probatório**	**03 anos**	**06 anos**	**9 anos**	**12 anos**	**15 anos**	**18 anos**	**21 anos**	**24 anos**	**27 anos**	**30 anos**	**33 anos**
	Referência											
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**
AGENTE DE SERVIÇOS												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	897,12	941,98	989,08	1.038,53	1.090,46	1.144,98	1.202,23	1.262,34	1.325,46	1.391,73	1.461,31	1.534,38
Nível II	986,83	1.036,17	1.087,98	1.142,38	1.199,50	1.259,48	1.322,45	1.388,57	1.458,00	1.530,90	1.607,45	1.687,82
Nível III	1.085,52	1.139,79	1.196,78	1.256,62	1.319,45	1.385,42	1.454,69	1.527,43	1.603,80	1.683,99	1.768,19	1.856,60
AGENTE DE VIGILANCIA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	897,12	941,98	989,08	1.038,53	1.090,46	1.144,98	1.202,23	1.262,34	1.325,46	1.391,73	1.461,31	1.534,38
Nível II	986,83	1.036,17	1.087,98	1.142,38	1.199,50	1.259,48	1.322,45	1.388,57	1.458,00	1.530,90	1.607,45	1.687,82
Nível III	1.085,52	1.139,79	1.196,78	1.256,62	1.319,45	1.385,42	1.454,69	1.527,43	1.603,80	1.683,99	1.768,19	1.856,60
AGENTE DE CONSERVAÇAO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	897,12	941,98	989,08	1.038,53	1.090,46	1.144,98	1.202,23	1.262,34	1.325,46	1.391,73	1.461,31	1.534,38
Nível II	986,83	1.036,17	1.087,98	1.142,38	1.199,50	1.259,48	1.322,45	1.388,57	1.458,00	1.530,90	1.607,45	1.687,82
Nível III	1.085,52	1.139,79	1.196,78	1.256,62	1.319,45	1.385,42	1.454,69	1.527,43	1.603,80	1.683,99	1.768,19	1.856,60
AGENTE DE MANUTENÇAO II												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.009,62	1.060,10	1.113,11	1.168,77	1.227,20	1.288,56	1.352,99	1.420,64	1.491,67	1.566,26	1.644,57	1.726,80
Nível II	1.110,59	1.166,11	1.224,42	1.285,64	1.349,92	1.417,42	1.488,29	1.562,71	1.640,84	1.722,88	1.809,03	1.899,48
Nível III	1.221,64	1.282,73	1.346,86	1.414,21	1.484,92	1.559,16	1.637,12	1.718,98	1.804,92	1.895,17	1.989,93	2.089,43
AGENTE DE MANUTENÇAO I												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.070,20	1.123,71	1.179,89	1.238,89	1.300,83	1.365,87	1.434,17	1.505,87	1.581,17	1.660,23	1.743,24	1.830,40
Nível II	1.177,22	1.236,08	1.297,88	1.362,78	1.430,91	1.502,46	1.577,58	1.656,46	1.739,29	1.826,25	1.917,56	2.013,44
Nível III	1.294,94	1.359,69	1.427,67	1.499,05	1.574,01	1.652,71	1.735,34	1.822,11	1.913,21	2.008,87	2.109,32	2.214,78

AGENTE OPERACIONAL I												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.070,20	1.123,71	1.179,89	1.238,89	1.300,83	1.365,87	1.434,17	1.505,87	1.581,17	1.660,23	1.743,24	1.830,40
Nível II	1.177,22	1.236,08	1.297,88	1.362,78	1.430,91	1.502,46	1.577,58	1.656,46	1.739,29	1.826,25	1.917,56	2.013,44
Nível III	1.294,94	1.359,69	1.427,67	1.499,05	1.574,01	1.652,71	1.735,34	1.822,11	1.913,21	2.008,87	2.109,32	2.214,78
AGENTE OPERACIONAL II												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.360,10	1.428,11	1.499,52	1.574,49	1.653,22	1.735,88	1.822,67	1.913,80	2.009,49	2.109,97	2.215,47	2.326,24
Nível II	1.496,12	1.570,92	1.649,47	1.731,94	1.818,54	1.909,46	2.004,94	2.105,18	2.210,44	2.320,97	2.437,01	2.558,86
Nível III	1.645,73	1.728,01	1.814,41	1.905,13	2.000,39	2.100,41	2.205,43	2.315,70	2.431,49	2.553,06	2.680,72	2.814,75
(ANEXO I da Lei Complementar nº 067/2018)												
QUADRO PERMANENTE												
GRUPO DOS CARGOS GERAIS												
Nível	**Probatório**	**03 anos**	**06 anos**	**9 anos**	**12 anos**	**15 anos**	**18 anos**	**21 anos**	**24 anos**	**27 anos**	**30 anos**	**33 anos**
	Referência											
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**
AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.166,84	1.225,18	1.286,44	1.350,76	1.418,30	1.489,21	1.563,67	1.641,86	1.723,95	1.810,15	1.900,65	1.995,69
Nível II	1.283,52	1.347,70	1.415,08	1.485,84	1.560,13	1.638,13	1.720,04	1.806,04	1.896,34	1.991,16	2.090,72	2.195,26
Nível III	1.400,20	1.470,21	1.543,73	1.620,91	1.701,96	1.787,05	1.876,41	1.970,23	2.068,74	2.172,18	2.280,79	2.394,82
CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.360,10	1.428,11	1.499,52	1.574,49	1.653,22	1.735,88	1.822,67	1.913,80	2.009,49	2.109,97	2.215,47	2.326,24
Nível II	1.496,12	1.570,92	1.649,47	1.731,94	1.818,54	1.909,46	2.004,94	2.105,18	2.210,44	2.320,97	2.437,01	2.558,86
Nível III	1.645,73	1.728,01	1.814,41	1.905,13	2.000,39	2.100,41	2.205,43	2.315,70	2.431,49	2.553,06	2.680,72	2.814,75
TÉCNICO DE NIVEL MEDIO/AGENTE DE CONTROLE INTERNO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.166,84	1.225,18	1.286,44	1.350,76	1.418,30	1.489,21	1.563,67	1.641,86	1.723,95	1.810,15	1.900,65	1.995,69
Nível II	1.283,52	1.347,70	1.415,08	1.485,84	1.560,13	1.638,13	1.720,04	1.806,04	1.896,34	1.991,16	2.090,72	2.195,26
Nível III	1.400,20	1.470,21	1.543,73	1.620,91	1.701,96	1.787,05	1.876,41	1.970,23	2.068,74	2.172,18	2.280,79	2.394,82
FISCAL MUNICIPAL												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.166,84	1.225,18	1.286,44	1.350,76	1.418,30	1.489,21	1.563,67	1.641,86	1.723,95	1.810,15	1.900,65	1.995,69
Nível II	1.283,52	1.347,70	1.415,08	1.485,84	1.560,13	1.638,13	1.720,04	1.806,04	1.896,34	1.991,16	2.090,72	2.195,26
Nível III	1.400,20	1.470,21	1.543,73	1.620,91	1.701,96	1.787,05	1.876,41	1.970,23	2.068,74	2.172,18	2.280,79	2.394,82
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO/TECNICO NIVEL SUPERIOR												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	3.499,06	3.674,01	3.857,71	4.050,60	4.253,13	4.465,79	4.689,07	4.923,53	5.169,71	5.428,19	5.699,60	5.984,58
Nível II	3.848,97	4.041,41	4.243,48	4.455,66	4.678,44	4.912,36	5.157,98	5.415,88	5.686,68	5.971,01	6.269,56	6.583,04
Nível III	4.373,82	4.592,52	4.822,14	5.063,25	5.316,41	5.582,23	5.861,34	6.154,41	6.462,13	6.785,24	7.124,50	7.480,72
ENGENHEIRO/TECNICO DE GESTAO PUBLICA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	5.834,16	6.125,87	6.432,16	6.753,77	7.091,46	7.446,03	7.818,33	8.209,25	8.619,71	9.050,70	9.503,23	9.978,39
Nível II	6.417,58	6.738,46	7.075,38	7.429,15	7.800,60	8.190,63	8.600,17	9.030,17	9.481,68	9.955,77	10.453,56	10.976,23
Nível III	7.292,70	7.657,34	8.040,20	8.442,21	8.864,32	9.307,54	9.772,92	10.261,56	10.774,64	11.313,37	11.879,04	12.472,99
PROCURADOR												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	10.723,41	11.259,58	11.822,56	12.413,69	13.034,37	13.686,09	14.370,40	15.088,92	15.843,36	16.635,53	17.467,31	18.340,67
Nível II	11.795,75	12.385,54	13.004,82	13.655,06	14.337,81	15.054,70	15.807,44	16.597,81	17.427,70	18.299,08	19.214,04	20.174,74
Nível III	13.404,26	14.074,48	14.778,20	15.517,11	16.292,97	17.107,61	17.962,99	18.861,14	19.804,20	20.794,41	21.834,13	22.925,84

Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino														
ANEXO II.A														
Tabela de Estrutura e Vencimento da Carreira														
CARGO: Professor														
NÍVEL	**REFERÊNCIA**													
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
I - 25	1.534,59	1.580,63	1.628,05	1.676,89	1.727,19	1.779,01	1.832,38	1.887,35	1.943,97	2.002,29	2.062,36	2.124,23	2.187,96	2.253,60
I - 40	2.455,35	2.529,01	2.604,88	2.683,03	2.763,52	2.846,42	2.931,82	3.019,77	3.110,36	3.203,67	3.299,79	3.398,78	3.500,74	3.605,76

II - 20	1.227,68	1.264,51	1.302,45	1.341,52	1.381,76	1.423,22	1.465,91	1.509,89	1.555,19	1.601,84	1.649,90	1.699,40	1.750,38	1.802,89
II - 25	1.534,59	1.580,63	1.628,05	1.676,89	1.727,19	1.779,01	1.832,38	1.887,35	1.943,97	2.002,29	2.062,36	2.124,23	2.187,96	2.253,60
II - 30	1.841,51	1.896,76	1.953,66	2.012,27	2.072,64	2.134,81	2.198,86	2.264,83	2.332,77	2.402,75	2.474,84	2.549,08	2.625,55	2.704,32
II - 40	2.455,35	2.529,01	2.604,88	2.683,03	2.763,52	2.846,42	2.931,82	3.019,77	3.110,36	3.203,67	3.299,79	3.398,78	3.500,74	3.605,76
CARGO: Técnico Administrativo - Técnico em Desenvolvimento Escolar														
NÍVEL	**REFERÊNCIA**													
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
U	3.904,01	4.021,13	4.141,76	4.266,02	4.394,00	4.525,82	4.661,59	4.801,44	4.945,48	5.093,85	5.246,66	5.404,06	5.566,18	5.733,17
CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Gestão Escolar														
NÍVEL	**REFERÊNCIA**													
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
U	1.131,58	1.165,53	1.200,49	1.236,51	1.273,60	1.311,81	1.351,17	1.391,70	1.433,45	1.476,46	1.520,75	1.566,37	1.613,36	1.661,76
CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Serviço Escolar														
NÍVEL	**REFERÊNCIA**													
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
U	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	1.468,53
CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Transporte Escolar														
NÍVEL	**REFERÊNCIA**													
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
U	1.629,54	1.678,43	1.728,78	1.780,64	1.834,06	1.889,08	1.945,76	2.004,13	2.064,25	2.126,18	2.189,97	2.255,66	2.323,33	2.393,03

Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

ANEXO II.B

Tabela de Estrutura e Vencimento da Carreira (transitória)

CARGO: Professor

NÍVEL	**REFERÊNCIA**																	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
I - 25	1.534,59	1.565,28	1.596,59	1.628,52	1.661,09	1.694,31	1.728,20	1.762,76	1.798,02	1.833,98	1.870,66	1.908,07	1.946,23	1.985,16	2.024,86	2.065,36	2.106,66	2.148,80
I - 40	2.455,35	2.504,46	2.554,55	2.605,64	2.657,75	2.710,90	2.765,12	2.820,43	2.876,83	2.934,37	2.993,06	3.052,92	3.113,98	3.176,26	3.239,78	3.304,58	3.370,67	3.438,08
II - 20	1.227,68	1.252,23	1.277,28	1.302,82	1.328,88	1.355,46	1.382,57	1.410,22	1.438,42	1.467,19	1.496,54	1.526,47	1.557,00	1.588,13	1.619,90	1.652,30	1.685,34	1.719,05
II - 25	1.534,59	1.565,28	1.596,59	1.628,52	1.661,09	1.694,31	1.728,20	1.762,76	1.798,02	1.833,98	1.870,66	1.908,07	1.946,23	1.985,16	2.024,86	2.065,36	2.106,66	2.148,80
II - 40	2.455,35	2.504,46	2.554,55	2.605,64	2.657,75	2.710,90	2.765,12	2.820,43	2.876,83	2.934,37	2.993,06	3.052,92	3.113,98	3.176,26	3.239,78	3.304,58	3.370,67	3.438,08
CARGO: Técnico Administrativo - Técnico em Desenvolvimento Escolar																		
NÍVEL	**REFERÊNCIA**																	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
U	3.904,01	3.982,09	4.061,73	4.142,97	4.225,83	4.310,34	4.396,55	4.484,48	4.574,17	4.665,65	4.758,97	4.854,15	4.951,23	5.050,25	5.151,26	5.254,28	5.359,37	5.466,56
CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Gestão Escolar																		
NÍVEL	**REFERÊNCIA**																	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
U	1.131,58	1.154,21	1.177,30	1.200,84	1.224,86	1.249,36	1.274,34	1.299,83	1.325,83	1.352,34	1.379,39	1.406,98	1.435,12	1.463,82	1.493,10	1.522,96	1.553,42	1.584,49
CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Serviço Escolar																		
NÍVEL	**REFERÊNCIA**																	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
U	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21	1.082,43	1.104,08	1.126,16	1.148,69	1.171,66	1.195,09	1.218,99	1.243,37	1.268,24	1.293,61	1.319,48	1.345,87	1.372,79	1.400,24
CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Transporte Escolar																		
NÍVEL	**REFERÊNCIA**																	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
U	1.629,54	1.662,13	1.695,37	1.729,28	1.763,87	1.799,14	1.835,13	1.871,83	1.909,27	1.947,45	1.986,40	2.026,13	2.066,65	2.107,98	2.150,14	2.193,15	2.237,01	2.281,75

ANEXO III da LC 067/2018

TABELA DE VENCIMENTOS

(ANEXO III da Lei Complementar nº 067/2018)

GRUPO OPERACIONAL 1 - ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
A	2.749,86	2.887,35	3.031,72	3.183,31	3.342,47	3.509,60	3.685,08	3.869,33	4.062,80	4.265,94	4.479,23	4.703,20	4.938,35	5.185,27	5.444,54
B	3.162,33	3.320,44	3.486,47	3.660,79	3.843,83	4.036,02	4.237,82	4.449,71	4.672,20	4.905,81	5.151,10	5.408,65	5.679,08	5.963,04	6.261,19
C	3.636,69	3.818,52	4.009,45	4.209,92	4.420,42	4.641,44	4.873,51	5.117,18	5.373,04	5.641,70	5.923,78	6.219,97	6.530,97	6.857,52	7.200,39
D	4.182,19	4.391,30	4.610,86	4.841,41	5.083,48	5.337,65	5.604,53	5.884,76	6.179,00	6.487,95	6.812,35	7.152,96	7.510,61	7.886,14	8.280,45
GRUPO OPERACIONAL 2 - ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO															
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**

A	1.222,17	1.283,27	1.347,44	1.414,81	1.485,55	1.559,83	1.637,82	1.719,71	1.805,70	1.895,98	1.990,78	2.090,32	2.194,83	2.304,58	2.419,81
B	1.405,47	1.475,75	1.549,53	1.627,01	1.708,36	1.793,78	1.883,47	1.977,64	2.076,52	2.180,35	2.289,37	2.403,84	2.524,03	2.650,23	2.782,74
C	1.616,29	1.697,11	1.781,96	1.871,06	1.964,61	2.062,84	2.165,98	2.274,28	2.388,00	2.507,40	2.632,77	2.764,41	2.902,63	3.047,76	3.200,15
GRUPO OPERACIONAL 3 - ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO															
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
A	1.166,35	1.224,66	1.285,90	1.350,19	1.417,70	1.488,59	1.563,02	1.641,17	1.723,23	1.809,39	1.899,86	1.994,85	2.094,59	2.199,32	2.309,29
B	1.341,32	1.408,38	1.478,80	1.552,74	1.630,38	1.711,90	1.797,49	1.887,37	1.981,74	2.080,82	2.184,87	2.294,11	2.408,81	2.529,26	2.655,72
C	1.542,50	1.619,63	1.700,61	1.785,64	1.874,92	1.968,67	2.067,10	2.170,46	2.278,98	2.392,93	2.512,58	2.638,20	2.770,11	2.908,62	3.054,05
GRUPO OPERACIONAL 4 - ATIVIDADES AUXILIAR FUNCIONAL															
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
A	971,97	1.020,57	1.071,60	1.125,18	1.181,43	1.240,51	1.302,53	1.367,66	1.436,04	1.507,84	1.583,23	1.662,40	1.745,52	1.832,79	1.924,43
B	1.117,75	1.173,63	1.232,31	1.293,93	1.358,63	1.426,56	1.497,89	1.572,78	1.651,42	1.733,99	1.820,69	1.911,72	2.007,31	2.107,68	2.213,06
C	1.285,42	1.349,69	1.417,18	1.488,04	1.562,44	1.640,56	1.722,59	1.808,72	1.899,15	1.994,11	2.093,82	2.198,51	2.308,43	2.423,85	2.545,05
GRUPO OPERACIONAL 5 - ATIVIDADES AUXILIAR OPERACIONAL															
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
A	832,59	874,22	917,93	963,82	1.012,02	1.062,62	1.115,75	1.171,53	1.230,11	1.291,62	1.356,20	1.424,01	1.495,21	1.569,97	1.648,47
B	957,48	1.005,35	1.055,62	1.108,40	1.163,82	1.222,01	1.283,12	1.347,27	1.414,64	1.485,37	1.559,64	1.637,62	1.719,50	1.805,47	1.895,75
C	1.101,10	1.156,16	1.213,96	1.274,66	1.338,39	1.405,31	1.475,58	1.549,36	1.626,83	1.708,17	1.793,58	1.883,26	1.977,42	2.076,29	2.180,10

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:888A214D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.014,74	295.077,45	173.395,80	124.696,39	0,00	0,00	1.726.495,63	741.127,38	741.127,38	552.773,09	432.595,16	432.595,16
PODER EXECUTIVO	3.014,74	295.077,45	173.395,80	124.696,39	0,00	0,00	1.726.495,63	741.127,38	741.127,38	552.773,09	432.595,16	432.595,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	77.139,18	71.379,30	5.759,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	77.139,18	71.379,30	5.759,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.014,74**	**372.216,63**	**244.775,10**	**130.456,27**	**0,00**	**0,00**	**1.726.495,63**	**741.127,38**	**741.127,38**	**552.773,09**	**432.595,16**	**432.595,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 54m.												

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:6FDA23EB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.014,74	295.077,45	173.395,80	124.696,39	0,00	0,00	1.726.495,63	741.127,38	741.127,38	552.773,09	432.595,16	432.595,16
PODER EXECUTIVO	3.014,74	295.077,45	173.395,80	124.696,39	0,00	0,00	1.726.495,63	741.127,38	741.127,38	552.773,09	432.595,16	432.595,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	77.139,18	71.379,30	5.759,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	77.139,18	71.379,30	5.759,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.014,74**	**372.216,63**	**244.775,10**	**130.456,27**	**0,00**	**0,00**	**1.726.495,63**	**741.127,38**	**741.127,38**	**552.773,09**	**432.595,16**	**432.595,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 54m.												

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:1B3BBE2C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.772.346,58
Previsão Atualizada	33.764.185,13
Receitas Realizadas	28.007.060,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.772.346,58
Créditos Adicionais	4.991.838,05
Dotação Atualizada	33.764.184,63
Despesas Empenhadas	28.598.913,39
Despesas Liquidadas	27.274.958,30
Despesas Pagas	26.404.877,81
Superávit Orçamentário	732.102,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	28.598.913,39
Despesas Liquidadas	27.274.958,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	24.475.728,18

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.719.007,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	930.230,07
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	788.777,18

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.872.112,85	0,00
Resultado Primário	0,00	-752.809,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	375.231,37	130.456,27	244.775,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.726.495,63	552.773,09	741.127,38	432.595,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.101.727,00	683.229,36	985.902,48	432.595,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.528.755,87	<18% / 25%>	30,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.004.917,72	60%	63,45
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.183.068,71	914.861,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.531.871,28	15,00	25,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 10h e 00m.

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Tesoureiro

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:C69E8B74

